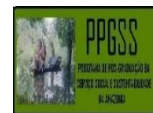




UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – IFCHS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE
NA AMAZÔNIA - PPGSS



ALINE DOS SANTOS PEDRAÇA

**RELAÇÕES DE PODER NO INTERIOR DAS CONJUGALIDADES: a face oculta da
violência contra as mulheres atendidas no SAPEM Manaus-Am.**

MANAUS – AM

2019

ALINE DOS SANTOS PEDRAÇA

**RELAÇÕES DE PODER NO INTERIOR DAS CONJUGALIDADES: a face oculta da
violência contra as mulheres atendidas no SAPEM Manaus-Am.**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia.

Linha de Pesquisa 2: Gestão Social, Direitos Humanos, Cultura e diversidade Socioambiental, sob orientação da professora doutora Lidiany de Lima Cavalcante.

MANAUS – AM

2019

Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

P371r Pedraça, Aline dos Santos
Relações de Poder no Interior das Conjugalidades: a face oculta da
violência contra as mulheres atendidas no Sapem Manaus- Am.
/ Aline dos Santos Pedraça. 2019 145 f.: il.
color; 31 cm.

Orientadora: Lidiany de Lima Cavalcante
Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia)
- Universidade Federal do Amazonas.

1. Relações de Poder. 2. Violência Conjugal. 3. Sapem. 4. Serviço
Social. 5. Manaus-Amazonas. I. Cavalcante, Lidiany de Lima II.
Universidade Federal do Amazonas III. Título

ALINE DOS SANTOS PEDRAÇA

RELAÇÕES DE PODER NO INTERIOR DAS CONJUGALIDADES: a face oculta da violência contra as mulheres atendidas no SAPEM Manaus-Am.

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia, da Universidade Federal do Amazonas, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia. Linha de Pesquisa2: Gestão Social, Direitos Humanos, Cultura e Diversidade Socioambiental, sob orientação da professora doutora Lidiany de Lima Cavalcante.

Aprovado em 29 de julho de 2019

BANCA EXAMINADORA

Prof^a Dra. Lidiany de Lima Cavalcante – Presidente
Universidade Federal do Amazonas (UFAM)

Prof^o. Dr. Yunier Sarmiento Ramirez – Membro
Universidade Federal do Amazonas (UFAM)

Prof^a Dra. Iolete Ribeiro da Silva – Membro
Universidade Federal do Amazonas (UFAM)

DEDICATÓRIA

Às mulheres empoderadas que promovem mobilidade na conquista de direitos e condições igualitárias na sociedade, pelo apoio incondicional e participação nas atividades da pesquisa, principalmente, aquelas que romperam com o silêncio do ciclo de violência e se reconfiguram para uma nova vida.

AGRADECIMENTOS

Pela infinita bondade e amor, agradeço;

A Deus pela graça alcançada, pois foi essa proteção divina que me renovou as forças diariamente e me permitiu ser resiliente e perseverante. A razão pela qual se regozija as conquistas vinculadas a uma pessoa, sobrepõe a ela, pois inúmeras contribuições são recebidas ao longo da caminhada. O mérito e a satisfação em entender a conquista refletem nesse apoio recebido, somado a luta e vontade de vencer.

Quero externar minha alegria a todos os que contribuíram para o sucesso dos meus estudos. Aqui rendo agradecimentos aos meus apoiadores mais determinados em destaque a minha querida mãe, Anazildes Maria dos Santos, pelo dom da vida, por acreditar no meu crescimento intelectual, apoiando-me e pelo cuidado com os meus filhos nos momentos de minha ausência.

Ao João de Almeida Pedraça, meu companheiro e cúmplice, que sempre abraçou a minha causa apoiando-me em todas as horas;

A minha orientadora professora Dra. Lidiany de Lima Cavalcante, obrigada por todos os ensinamentos e pelos momentos ricos de aprendizado adquiridos durante as orientações, obrigada por me permitir usufruir de sua experiência e sabedoria, me encaminhando no mundo da Ciência. A senhora eu quero que receba o meu carinho, respeito e admiração. Pois sua credibilidade muito me honra por ter aceitado o desafio de orientar-me na construção deste trabalho.

Aos Meus amigos de todas as horas: Viviane Bentes e Ângela Emília pela indicação e apoio dentro do programa, Claudenor Piedade pelo apoio incondicional e por me acompanhar ao longo da caminhada, Alcione Talles e Célia Maria por todas as orações e palavras de consolo nos momentos que passei no mestrado, pois suas palavras me fortaleceram. Obrigada!

A Universidade Federal do Amazonas (UFAM), instituição imponente que me permitiu crescer intelectualmente, oferecendo-me um lugar de oportunidades, ambiente acolhedor que se configurou meu lar durante um longo período de tempo nas pesquisas.

Grata à professora Dra. Iolete Ribeiro da Silva e ao Professor Dr. Yunier Sarmiento Ramirez por suas contribuições na melhoria deste trabalho.

Agradeço aos funcionários e corpo docente do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS), por todo conhecimento transmitido,

pelo empenho e compromisso dedicado aos ensinamentos durante as aulas, por contribuir para o meu processo de formação profissional, por todas as oportunidades concedidas, inclusive os profissionais da empresa terceirizada da Limpeza que sempre de forma direta e indireta pelos corredores me motivavam, os segurança e todos os demais não mencionados aqui, quero estender meus agradecimentos pela oportunidade de compor essa trajetória que significa apenas uma parte do caminho.

A CAPES pelo apoio e pelo subsídio financeiro a mim concedido durante os dois anos no mestrado, sem os recursos recebidos o caminho no desenvolvimento da pesquisa teria sido muito mais difícil.

Aos colaboradores da pesquisa (vítimas atendidas no SAPEM, profissionais da área de enfrentamento a violência conjugal), por me proporcionarem o acesso a informações sobre suas vidas, suas rotinas e desafios, por compartilharem suas experiências e percepções. À todos dedico os mais sinceros sentimentos de estima, respeito e gratidão.

Muito Obrigada!!!

RESUMO

A presente Dissertação apresenta a discussão sobre as relações de poder no interior das conjugalidades. A relevância deste estudo justifica-se pela necessidade de se criar políticas públicas de caráter preventivo capaz de inibir a prática da violência contra a mulher no âmbito conjugal. Através deste estudo, objetiva-se analisar as várias faces da violência sofrida pelas mulheres atendidas pelo Serviço de Apoio Emergencial a Mulher (SAPEM). Propõe-se também, averiguar como as mulheres vivenciam a violência no âmbito das relações conjugais e os elementos que elas consideram relação de poder. O trabalho assume o aporte teórico e metodológico das abordagens qualitativa, sem excluir os dados quantitativos, tendo como lócus da pesquisa o SAPEM, que é uma das instituições que compõe a Rede de Atenção a Mulher no Estado do Amazonas. Como instrumento de investigação, utilizamos o aporte da entrevista semiestruturada com dez sujeitos femininos vítima de violência conjugal e com três profissionais do SAPEM, sendo uma Assistente Social, uma Psicóloga e uma Advogada. Todos os sujeitos foram identificados por nomes fictícios para atender os critérios éticos da pesquisa. Quanto aos múltiplos resultados apresentados, o presente estudo apontou que o sentimento de posse do sujeito masculino sobre o sujeito feminino atrelado as relações desiguais de poder no âmbito conjugal é o desencadeador das diferentes formas de violência praticado contra a mulher. Evidenciou-se que o sujeito feminino demonstra medo de romper a relação com seu cônjuge devido a sua condição subalternizada da qual vive. Constatou-se também a necessidade de se realizar mudanças por parte dos órgãos competentes que compõe a rede como a melhoria do atendimento oferecido pela Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher, assim como no sistema de Justiça que trabalha na defesa dos direitos femininos. Por fim, acredita-se que este estudo possa levar uma reflexão sobre a violência conjugal, e assim, nortear Estado e sociedade civil na construção de alternativas capaz de sensibilizar as mulheres a romper com o ciclo da violência para viverem novas perspectivas de vida enquanto mulheres portadoras de direitos.

Palavras- chaves: Relações de poder, Violência conjugal, SAPEM.

ABSTRACT

This dissertation presents the discussion about power relations within the spouses. The relevance of this study is justified by the need to create public policies of preventive character able to inhibit the practice of violence against women within marriage. Through this study, the goal is to analyze the many faces of violence suffered by women served by the Emergency support service women (SAPEM). It is also proposed, to find out how women experience violence within marital relations and the elements that they consider power relationship. The work assumes the theoretical and methodological contribution of qualitative approaches, including quantitative data, with the locus of research the SAPEM, which is one of the institutions that make up the network of attention to women in the State of Amazonas. As investigative tool, we use the contribution of semi-structured interview with ten female victim of marital violence-prone and with three SAPEM professionals, being a Social worker, a psychologist and a lawyer. All subjects were identified by fictitious names to meet ethical criteria. As for multiple results, this study pointed out that the sense of ownership of the male subject about the female subject trailer unequal power relations within marriage is the triggering of different forms of violence practiced against women. It was evidenced that the female subject demonstrates afraid to sever the relationship with your spouse due to your subaltern condition in which lives. There was also the need to make changes on the part of the competent organs that make up the network as the improvement of the service offered by the station specialized in Crimes against women, as well as in the justice system that works in defence of women's rights. Finally, it is believed that this study can take a reflection on spousal abuse, and thus guide State and civil society in building alternatives able to sensitize women to break the cycle of violence to live new perspectives of life while women with rights.

Key words: Relations of power, marital violence, SAPEM.

LISTA DE SIGLAS

I PNPM	I PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
II PNPM	II PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS
BO	BOLETIM DE OCORRÊNCIA
CEDIM	CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
CEPAL	COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE
CNJ	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CREAM	CENTRO DE REFERÊNCIA DE APOIO À MULHER
DECCM	DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A MULHER
DNA	ÁCIDO DESOXIRRIBONUCLEICO
DPM – SP	DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - SÃO PAULO
DST'S	DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS
IML	INSTITUTO MÉDICO LEGAL
IPEA	INSTITUTO DE PESQUISA APLICADA
LGBTI	LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E INTERSEX
MMFDH	MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
MS	MINISTÉRIO DA SAÚDE
OMS	ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE
PVCMB	PANORAMA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL
SAPEM	SERVIÇO DE APOIO EMERGENCIAL A MULHER
SARE	SERVIÇO DE RESPONSABILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AO AGRESSOR
SAVVIS	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL
SEAS	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SEDPM – AM	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DO AMAZONAS
SEJUSC	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
SEPM	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
SNPM	SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
SSP	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1- Tipos de violências apresentados através dos atendimentos realizados em 2016/2017 e 2018.....	53
QUADRO 2- Atendimentos realizados por zona de moradia no ano de 2018.....	86
QUADRO 3- Quadro de funcionários do Sapem.....	93

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
 CAPÍTULO I – GÊNERO E RELAÇÕES DE PODER NA CONTEMPORANEIDADE	
1.1. Alguns recortes sobre Gênero e Relações.	19
1.2. O significado de poder e a disciplina dos corpos no âmbito das conjugalidades	27
1.3. Relacionamentos na perspectiva dos conflitos	34
 CAPÍTULO II – ENTRE O PODER E A SUBMISSÃO: as faces da violência conjugal ..	42
2.1. A tipificação das expressões da violência	43
2.2. Políticas públicas no enfrentamento a violência conjugal contra a mulher.....	58
2.3. Relação de poder como fundamento de violência contra a mulher nas conjugalidades	71
2.4. O cotidiano da violência conjugal contra a mulher e as simbologias expressas nas relações de poder.....	79
 CAPÍTULO III – OS DESAFIOS DOS PROFISSIONAIS DO SAPEM FRENTE AO ATENDIMENTO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONJUGAL	
3.1. O cotidiano no SAPEM.....	93
3.2. Estratégias e desafios de atendimento e encaminhamento das mulheres	102
3.3. Desafios dos profissionais do SAPEM frente ao atendimento as mulheres em situação de violência conjugal	109
 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	119
 REFERÊNCIAS.....	122
ANEXOS.....	128
APÊNDICES.....	133

INTRODUÇÃO

A violência conjugal é um tema discutido já algum tempo nos meios acadêmico/científico, profissional e agora mais fortemente no âmbito da sociedade civil que têm debatido e questionado cada vez mais o poder público sobre a efetivação e fortalecimento das políticas públicas voltadas para o enfrentamento à violência.

Escolheu-se o tema violência conjugal, por ser este, considerado uma das expressões da Questão Social que mais assola a sociedade contemporânea e por está incluído dentro da categoria de discussão e análise da violência contra o sujeito feminino, que de forma geral, não se limita aos espaços conjugais. A categoria *conjugalidade* aqui trabalhada denomina-se a relações passadas e atuais, onde estão incluídos os maridos e ex-maridos, os companheiros e ex-companheiros, amásios e ex-amásios e namorados e ex-namorados. É importante mencionar que esta denominação também se aplica aos casais homoafetivos que também desenvolvem relações de poder e a prática da violência no âmbito conjugal.

Em uma relação conjugal, cujos protagonistas são sujeitos possuidores de comportamentos diversos, acabam que protagonizando histórias de relações de poder capaz de tornar a convivência a dois em um palco de conflitos e violências. Nessas relações evidencia-se a predominância do processo de dominação que conseqüentemente tende a desencadear diversas formas de violência estando formalmente casados (as) ou não com as vítimas.

Contudo, de acordo com Ramos (1997) no Amazonas foi a partir da década de 1980 com a tomada de consciência crítica sobre a condição feminina que algumas mulheres amazonenses passaram a reagir contra as diversas formas de discriminação sofrida por elas. A constituição de 1988, considerada um avanço na garantia de direitos entre homens e mulheres do qual contou com a participação de parlamentares do Estado do Amazonas foi primordial para se pensar na criação de políticas públicas para as mulheres, pois naquele momento, o número significativo da presença feminina no parlamento contribuiu bastante para a aprovação de emendas constitucionais em favor dos direitos femininos (SOUZA, 2017).

As décadas de 1970 e 1980, momento de efervescência dos movimentos feministas, foram primordiais para as discussões sobre a violência contra a mulher e a criação da Delegacia de Crimes Contra a Mulher- DCCM em 1987 no Amazonas. Essa conquista foi resultado de muita luta dos movimentos sociais, feministas e de mulheres do Amazonas que passaram a discutir não somente dentro da Universidade, mas em diversos canais de participação popular sobre o problema da violência contra a mulher. A partir da criação da

Delegacia da Mulher na cidade de Manaus é que as mulheres passaram a denunciar seus conjugues.

No Amazonas, os estudos sobre a condição feminina surgiram na década de 1970, mais precisamente em 1975 dentro dos espaços da Universidade Federal do Amazonas. Este estudo realizado pela professora Heloisa Lara Costa realizou um levantamento sobre os rumos da produção científica em gênero pelos professores e alunos da Universidade Federal do Amazonas- UFAM, entre os anos de 1975 a 2002.

De acordo com os estudos desta pesquisadora, foi somente no ano de 1990 que começaram a surgir os primeiros trabalhos sobre a violência doméstica dentro da Universidade, possibilitando assim, a expansão dos debates sobre o tema em questão. Quase três décadas se passaram e ainda percebe-se que, essa expressão da Questão Social no Amazonas tem se tornado um dos problemas mais difíceis de ser enfrentado, seja de forma científica ou por parte do próprio poder público que mesmo com a criação de políticas públicas, até então, não tem conseguido inibir de forma eficaz o fenômeno da violência conjugal na cidade de Manaus. As diferentes formas de violência têm gerado discussões no campo da assistência social, no sócio jurídico e até mesmo na área clínica já que a violência também é considerada um problema de saúde pública.

A temática aqui proposta se faz relevante por ser uma discussão pertinente e necessária não somente no âmbito acadêmico, mas dentro das próprias instituições que trabalham com o enfrentamento a violência conjugal na cidade de Manaus. Esta dissertação tem como objetivo refletir sobre as relações de poder nas conjugalidades a partir da perspectiva da mulher e dos profissionais do SAPEM.

Este estudo busca-se caracterizar as diferentes formas de violência praticada contra as mulheres atendidas pelo Serviço de Apoio Emergencial à Mulher – SAPEM que é uma instituição conhecida como a porta de entrada para os demais serviços de atenção a mulher. Localizado ao lado da Delegacia da Mulher, o SAPEM atende as mulheres vítimas de violência advindas das diversas zonas da cidade de Manaus. Foi criado em 2007 após o surgimento da Lei 11.340/2006 que é parte de um dos instrumentos institucionais e políticos de promoção da igualdade entre mulheres e homens.

Quanto aos seus objetivos, este estudo busca-se refletir sobre as relações de poder nas conjugalidades a partir da perspectiva da mulher e dos profissionais no SAPEM. Pretende-se também, analisar as várias faces da violência sofrida pelas mulheres atendidas

pelo SAPEM, dando principal relevo a relação de poder existente no âmbito das relações conjugais.

Tendo a discussão relações de poder como uma das categorias chaves de nosso estudo, buscaremos averiguar como as mulheres vivenciam a violência no âmbito das relações conjugais e os elementos que elas consideram relação de poder. Por fim, refletir sobre os desafios dos profissionais do SAPEM diante dos atendimentos da violência realizados às mulheres em situação de violência conjugal.

A política Nacional para as Mulheres é um conjunto de ações governamental voltado para a promoção da igualdade entre mulheres e homens que busca superar o sexismo incorporando as dimensões étnicas raciais, geracional e a livre orientação sexual enfatizando as mulheres com algum tipo de deficiência. Partindo-se desse pressuposto, a dissertação trouxe o seguinte questionamento:

Será as relações de poder existente nas relações conjugais o principal motivo para a prática da violência contra o sujeito feminino em Manaus?

O questionamento se faz pertinente, visto que, as relações de poder busca subalternizar um sujeito em relação ao outro e esse mesmo poder também domina corpo e mente do sujeito que se submete a obediência sem necessitar o uso da força física sobre seu corpo. No caso das vítimas de violência conjugal observa-se o quanto essa relação de poder interfere na decisão do sujeito feminino em romper com o ciclo da violência da qual está inserida.

Os procedimentos metodológicos adotados foram bastante relevantes, pois serviram como baliza durante todo o processo da coleta de dados no campo de pesquisa. Prodanov (2013) afirma que a metodologia refere-se à aplicação de procedimentos e técnicas capazes de construir o conhecimento com o intuito de comprovar sua validade e utilidade nos diversos âmbitos da sociedade. Para compreender as características da pesquisa científica e seus métodos, se faz necessário instigar a procedência da ciência. A pesquisa precisa ser embasada numa condição norteada e as estratégias serem capazes de indicar uma abordagem empírica do objeto em estudo.

A instituição proponente da pesquisa foi a Universidade Federal do Amazonas, através do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS), sediado em Manaus, estado do Amazonas, do qual a pesquisadora proponente fez parte em nível de Mestrado.

A Instituição Participante da pesquisa foi o Serviço de Apoio Emergencial a Mulher (SAPEM) que é uma instituição subordinada à Secretaria de Estado, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC), que forneceu a anuência da pesquisa. Quanto a escolha dos sujeitos, entrevistamos dez mulheres em situação de violência conjugal que foram atendidas pelo SAPEM, dentre elas, uma mulher lésbica e uma transexual.

Participaram também da pesquisa uma Assistente Social, uma Psicóloga e uma Operadora do Direito. As entrevistas foram direcionadas para cada profissional com o objetivo de conhecer o seu ponto de vista sobre a temática aqui discutida, assim como, entender o trabalho realizado por cada um deles dentro da instituição, como eles compreendem a problemática da violência conjugal e de que forma esses profissionais têm trabalhado de forma articulada para inibir a violência conjugal na cidade de Manaus.

A caracterização dos sujeitos quanto aos critérios de inclusão se deu da seguinte forma: mulheres em situação de violência conjugal, moradora de alguma das zonas da cidade de Manaus e de idade acima de dezoito (18) anos, da qual tenha sido atendida ou esteja em atendimento pela rede de Atenção a mulher ou somente pelo SAPEM nos anos de 2017 e 2018. Profissionais técnicos que realizam atendimento no SAPEM.

Quanto aos critérios de exclusão observaram-se os sujeitos que estivessem fora da faixa etária escolhida, residisse fora do município supracitado e/ou que apresentasse outra condição que não contemplasse os objetivos deste estudo.

O trabalho de campo é a parte mais desafiadora para um pesquisador, pois é neste momento que adentramos em um espaço desconhecido para a obtenção de informações e dados para posteriormente serem analisados. É desafiador também porque o contato direto com os sujeitos nem sempre é uma tarefa fácil, já que, de alguma forma, mexemos com sentimentos diversos dos sujeitos. Houve momentos em que alguns sujeitos, por não acreditarem mais na própria justiça, por se encontrarem fragilizadas diante da situação de violência em que vivem apresentaram resistência para participar da pesquisa. Nesse momento, foi importante elencar a relevância do trabalho na construção de novas reflexões sobre o problema, demonstrando ao sujeito o quanto a sua participação será importante para essas reflexões. Por se tratar de uma instituição de atendimento emergencial enfrentou-se dificuldades para a realização das entrevistas devido ao fluxo contínuo da chegada de mulheres para o recebimento de atendimento.

A coleta de dados foi realizada sob a técnica de entrevista semiestruturada que de acordo com Triviños (2010) “tem como características questionamentos básicos que são

apoiados em teorias e hipótese que se relacionam ao tema da pesquisa” (TRIVIÑOS, 2010, p. 146).

Por se tratar de sujeitos vítimas da violência conjugal, muitas encontram-se em situação de acolhidas, aguardando julgamento de seus processos e, por isso, para garantir a confidencialidade dos dados da pesquisa aqui apresentados, os sujeitos foram tratados por nomes fictícios. Nem seus nomes verdadeiros, assim como seus dados pessoais serão apresentados aqui neste estudo.

Quanto aos cuidados éticos, a pesquisa obedeceu todos os critérios exigidos na Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Seu envio se deu ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Amazonas, por meio da Plataforma Brasil obtendo a autorização para a realização da pesquisa por meio do CAAE No 07916819.1.0000.5020.

O trabalho está seccionado em capítulos interdependentes para melhor disposição didática. O primeiro capítulo abre a discussão sobre gênero e relações de poder na contemporaneidade, onde trouxemos um recorte sobre as relações de gênero, pautando-se em uma discussão contrária a perspectiva biológica e sexista, defendida pela teoria do patriarcado. Abordaremos também neste capítulo como o poder no âmbito das conjugalidades pode impactar no disciplinamento dos corpos femininos e quais a perspectiva conjugal diante dos conflitos.

O segundo capítulo versa sobre a relação entre o poder e a submissão como geradora das diferentes formas da violência conjugal. Discutiremos também acerca das políticas públicas criadas pelo Estado para o enfrentamento as diversas formas de violência sofrida pelo sujeito feminino nos espaços conjugais.

O terceiro e último capítulo objetiva-se em apresentar ao leitor os desafios enfrentados no cotidiano dos profissionais do SAPEM frente aos atendimentos realizados as mulheres vítimas de violência doméstica e conjugal atendidas pela instituição.

A realização de um estudo nesta perspectiva apresenta-se como grande relevância para os estudos de gênero no Amazonas, assim como na ampliação de debates sobre o problema da violência conjugal entre o poder público e sociedade civil.

CAPÍTULO I – GÊNERO E RELAÇÕES DE PODER NA CONTEMPORANEIDADE

O ódio vem do medo de deixar os outros
viverem de forma diferente da sua.
Judith Butler

O presente capítulo se propõe a trazer uma discussão sobre as relações de poder existente no âmbito das conjugalidades e como esse poder é exercido através do disciplinamento dos corpos. Tal discussão se faz necessário para que possamos compreender a complexa relação de conflitos entre os casais, principalmente com relação as mulheres vítimas de violência doméstica atendidas pelo Serviço de Apoio Emergencial a Mulher- SAPEM.

Para nos ajudar a compreender este difícil problema existente na maioria das relações conjugais, utilizaremos conceitos teóricos defendidos por Foucault, por entendermos que a complexidade que envolve as relações de poder nos espaços conjugais é uma das causas do desencadeamento da violência contra o sujeito feminino.

Para compreendermos tal complexidade, visto que, as relações sejam elas, sociais, econômicas, políticas e até conjugais se mantêm e se fortalecem ao longo do processo de dominação entre dominador e dominado, faz-se necessário um estudo sobre as formas de disciplinamento aplicado sobre o outro como um mecanismo de dominação e controle.

Pensar na complexidade que envolve as relações conjugais, nos impulsiona a compreender também como as relações de gênero se desenvolveram durante todo o processo de desigualdade não somente entre homens e mulheres, como assim defende a teoria do patriarcado. Nosso objetivo aqui é expandir a discussão sobre a categoria gênero para que possamos compreender as relações de poder existentes no âmbito das relações conjugais, muitas vezes, fator desencadeante da violência contra o sujeito feminino.

Para tentarmos desvelar as causas da violência conjugal sofrida pelas mulheres atendidas pelo Serviço de Apoio Emergencial a Mulher- SAPEM e por entendermos que os estudos de gênero requerem uma articulação entre os estudos das relações de poder, visto que tais conceitos podem contribuir com as análises e estudos sobre a violência e seu enfrentamento é que buscaremos trabalhar o conceito da categoria gênero e relações através de um resgate histórico sobre ambos na sociedade brasileira. Esta discussão constará no primeiro tópico que trará uma abordagem teórica e conceitual a partir de novas perspectivas de gênero, pois quando discutimos violência contra o sujeito feminino é importante compreender que não somente os casais heterossexuais são praticantes e vítimas da violência

conjugal, mas relacionamentos homossexuais também têm nos mostrado o quanto as relações de poder se faz presente no âmbito conjugal homoafetivo. No segundo tópico trabalharemos sobre as relações de poder que se estabelece no âmbito conjugal, tomando como base os estudos de Foucault.

No terceiro tópico buscaremos compreender como as relações conjugais se estabelecem através dos conflitos conjugais e de que forma isso pode impactar no relacionamento conjugal.

1.1. Alguns recortes sobre Gênero e Relações.

Para compreendermos melhor a importância das novas concepções teóricas sobre o termo ‘gênero’ a década de 1980 foi bastante importante para que pudéssemos pensar sobre o conceito de gênero não somente sob a ótica da dominação masculina, mas além desta concepção que buscou através do discurso naturalizar a violência de gênero como violência contra a mulher cometida por homem. Essa visão sexista que envolvia todo o estudo de gênero antes da década de 1980, ao longo dos anos não sustentava mais teoricamente os anseios dos movimentos feministas e nem de mulheres da época. As novas perspectivas teóricas surgem como alternativa para se pensar o papel do sujeito feminino dentro de uma sociedade que a todo o momento vive em constante mudança.

Dentro dessa ótica, embora possamos concordar com algumas perspectivas teóricas que relacionam a opressão feminina à ordem patriarcal e patrimonialista do qual legitima a dominação masculina, defendido por Bourdieu (2014), buscaremos aqui trabalhar esta categoria a partir da visão teórica apresentada por autoras feministas como: Mirian Grossi e Judith Butler, do qual desconstruem toda aquela discussão tradicionalista, sexista sobre a violência conjugal.

De acordo com Araújo, Martins e Santos (2004, p.20) “no processo de singularização é possível desenvolver diferentes formas de ser masculino e ser feminino, ou mesmo diferentes modos de expressão da masculinidade e da feminilidade”. A relação desigual de gênero, presente em todas as esferas das relações sociais do qual emerge um campo de forças entre os pares, não pode ser analisada de forma estática, visto que, tanto o sujeito masculino quanto o feminino são detentores do poder.

Embora saibamos que muitos sujeitos femininos também praticam o uso da força e violência nos espaços conjugais, o que reproduz relacionamentos abusivos, ainda sim, chega

a ser bem menor com relação aos homens. A afirmativa não quer dizer que os casos de violência entre casais homoafetivos sejam estatisticamente insignificantes levando em consideração que no Brasil existe mais de 60 mil casais homoafetivos, segundo dados preliminares do Censo Demográfico de 2010.

Pesquisadores das mais diferentes áreas do conhecimento têm se dedicado a investigar sociedades e civilizações distintas entre si como forma de compreender as relações desiguais de gênero, pois observou-se que, ao longo do desenvolvimento das sociedades, grupos e civilizações, as relações sociais e papéis desenvolvidos pelos sujeitos masculinos e femininos também foram se modificando. Stearns (2012, p. 31) considera que;

A medida que as civilizações se desenvolveram, a partir dos contatos e das limitações das trocas, os sistemas de gênero – relações entre homens e mulheres, determinação de papéis e definições dos atributos de cada sexo – foram tomando forma também.

Dentro das relações conjugais homoafetivas também existe definições de papéis o que a torna propícia também para o surgimento de conflitos conjugais. Em sua obra *História das relações de Gênero*, Peter Stearns enfatiza o discurso sobre gênero a partir de concepções bastante sexista e profundamente sustentadas no domínio masculino. Para o autor foi a transição da caça e coleta para a agricultura que deu-se início a divisão sexual do trabalho, onde se determinou que às mulheres assumiriam as tarefas da casa e aos cuidados com os filhos, enquanto que os homens passariam a assumir a plantação e colheita, o que exigia muito tempo de trabalho braçal. Essa desigualdade nos espaços agrícolas da época veio beneficiar a figura masculina, tornando-o ‘criaturas superiores’ (STEARNS, 2012). Essas definições teóricas sexistas têm contribuído para uma compreensão errada, distorcida sobre as relações de gênero que ainda é analisada apenas como relação homem e mulher.

Essa construção milenar e puramente cultural sobre a divisão sexual do trabalho, ainda nos traz consequências quando analisamos, por exemplo, a questão da presença do sujeito feminino nos diferentes espaços de trabalho. Mas há muito tempo as mulheres brasileiras tem rompido com esses espaços tradicionais do qual sempre as enxergaram como o sexo frágil.

Com o passar do tempo a desigualdade de gênero tendeu a aumentar conforme as civilizações agrícolas tornavam-se bem-sucedidas. É importante salientar, que o sistema de confinamento doméstico das mulheres não se sustentou em todas as civilizações, como foi o caso dos grupos nômades que não estabeleciam moradias permanentes, não obrigando as

mulheres a permanecerem nos espaços privados e o homem nos espaços públicos, como assim denomina o sistema patriarcal.

Para Weber (2014) o patriarcado se constitui em um sistema de regras do qual é sacralizado pelo poder da tradição onde os súditos devem obediência ao senhor. Esse poder era inquestionável perante a lei. Corroborando com Weber, Scott (2012, p. 16) nos diz que “na ordem patriarcal, a mulher deveria obedecer a pai e marido, passando da autoridade de um para o outro através de um casamento monogâmico e indissolúvel”.

No Brasil já no final do século XIX e início do século XX, onde a imigração já não era mais nenhuma novidade, começa a surgir o processo de urbanização e industrialização no país. As mudanças advindas com a *Belle Époque* brasileira também atingiram o modelo de ‘padrão’ familiar. O ‘novo’ modelo de família começava a surgir e os indivíduos passaram a poder escolher seus cônjuges.

Esse ‘novo tipo de família’ também exigia outro tipo de mulher, “seria a esposa afetiva, também submissa ao marido, mas não mais completamente sem voz” (SCOTT, 2012, p.17). Porém, esse ‘modelo de família’ não pôde ser aplicado a toda a família brasileira, visto que, levando em consideração o fato do Brasil ser uma sociedade extremamente desigual e racista restou aos pobres e desvalidos o direito de servir essa classe burguesa.

Enquanto que para as mulheres da classe média o ideal era ser submissa ao marido para não se separarem e assim serem obrigadas a enfrentar uma reprovação social, as mulheres das famílias pobres e menos privilegiadas independente de estarem casadas ou não, trabalhavam fora domicílio para contribuir com o sustento da família.

Com relação ao processo de industrialização era possível observar no final do século XX o crescente número do contingente feminino nas fileiras do operariado, mas progressivamente os homens expulsaram as mulheres do mercado de trabalho industrial. Segundo estudos de Pena (1988) a década de 1920 as mulheres eram a maioria nos espaços fabris somando a 76%, em 1950 eram apenas 23%.

De acordo com as análises de Rago (2009, p.224),

A progressiva expulsão das mulheres do mercado de trabalho industrial foi acompanhada pela vitória de concepções bastante problemática acerca da feminilidade e da masculinidade e, especialmente, da definição e consagração de mitos a respeito da sexualidade feminina e de padrões morais de conduta para os sexos, que formulados desde o final do século XIX, vigoraram inabaláveis até pelo menos meados dos anos 1960.

Foi meados das décadas de 1970/1980 com a produção acadêmica sobre a condição feminina, que se passou a problematizar as relações de gênero no Brasil. A década de 1980 foi bem mais intensa no que concerne os estudos de gênero, pois foi a partir de então, que novas abordagens sobre o tema começaram a parecer no cenário acadêmico.

Corroborando com esboços teóricos que retratam tais movimentos, estudos direcionados a desvelar a condição feminina na sociedade e o sentido social das relações entre os gêneros são registrados em percurso histórico em contexto mundial e refletivo também nos olhares de estudiosos no Brasil.

As perspectivas teóricas que naturalizavam a opressão das mulheres como parte do patriarcado, tendo o homem como o seu principal opressor foram aos poucos sendo substituídas por análises e perspectivas críticas de autoras feministas que analisavam a problemática da violência de gênero não somente sob a ótica da dominação masculina. Dentro do pensamento patriarcal esse poder exercido pelo sujeito masculino é legitimado pelo sujeito feminino que na maioria das vezes não quer perder a condição social e econômica em que vive.

No início do século XX, por exemplo, as mulheres se sujeitavam aos seus cônjuges por não poderem mais voltar para as suas famílias, não ter como se sustentar, visto que não possuíam profissão nenhuma e pelo julgamento que sofreriam da sociedade que discriminava as mães solteiras. Atualmente com as novas configurações de família, com as diferentes formas de relações conjugais, essa imagem da mulher submissa ao homem, mãe, cuidadora do lar, administradora dos assuntos domésticos e da criadagem já não se faz tão presente na sociedade contemporânea e descrever as relações conjugais a partir dessa forma de abordagem seria naturalizar o discurso de gênero.

É preciso analisar as relações conjugais contrárias ao discurso de gênero cuja relação seja definida por homem e mulher, objetivo deste estudo. Novas correntes teóricas têm nos mostrado o avanço na compreensão sobre a temática, mas ainda sim, é um desafio desconstruir teoricamente a forma biologizada do qual os estudos de gênero durante anos foi discutido.

Essa nova abordagem conceitual, do qual enfatiza a construção social das diferenças de gênero, possibilitou no trabalho de desconstrução da universalidade das teorias que buscavam biologizar o conceito de relações de gênero, não entendendo que gênero é relacional.

Apesar de nosso objetivo aqui neste tópico é abordar as relações de gênero a partir de uma perspectiva histórica mais atual, faz-se necessário mencionar a relevância das lutas dos movimentos feministas e de mulheres dos anos de 1960 que foi considerado um período de grande questionamento da sexualidade. Esse questionamento foi peça chave para se pensar sobre a condição feminina a partir de uma nova perspectiva.

A comercialização da pílula anticoncepcional, o questionamento da virgindade como valor e segurança para o casamento passou a ser amplamente discutido pelos movimentos de mulheres. “O movimento feminista e movimento gay foram os responsáveis por questionar sobre as relações afetivo – sexuais no âmbito das relações íntimas do espaço privado” (GROSSI, 1989, p. 21).

Mesmo com os avanços dos estudos de gênero a partir da década de 1980, através da criação de cursos de Pós-graduação voltados para essa área de pesquisa, no Brasil, o referencial teórico usado para o embasamento dos estudos de gênero ainda permanecia biologizado o que se tornou em um grande desafio para os novos pesquisadores sobre a temática.

De fato, ainda evidenciamos nos espaços acadêmicos, discussões dentro da perspectiva da dualidade homem/mulher. São paradigmas que têm se perpetuado em algumas áreas no mundo acadêmico porque muitos profissionais preferem limitar-se as discussões sexista do o que apropriar-se de novos conceitos. O conservadorismo acadêmico, as vezes, impede que haja avanços nessas discussões tão pertinentes.

A judia radicalizada nos Estados Unidos, Judith Butler, através de suas análises críticas sobre o limite da categoria ‘mulher’ que estava sendo discutido pelo movimento feminista em plena década de 1980 começa a pensar dentro do registro desse problema. A filósofa tece suas análises sobre o tema por entender que a categoria ‘mulher’ era insuficiente para as bandeiras feministas, vejamos;

A complexidade do conceito de gênero exige um conjunto interdisciplinar e pós-disciplinar de discursos, com vistas a resistir à domesticação acadêmica dos estudos sobre gênero ou dos estudos sobre mulheres, e de radicalizar a noção de crítica feminista (BUTLER, 2003, p. 12).

No final dos anos 1980 os movimentos feministas e de mulheres chegam com uma ideia de esgotamento porque era impossível falar em nome de uma mulher universal. Essa mulher universal, por exemplo, tinha sido um assunto, um tema ou uma possibilidade dos anos 1950, quando Simone de Beauvoir com o seu livro *O segundo sexo* veio sustentando teoricamente o movimento feminista durante muito tempo. Mas no final dos anos 1980 que se

percebe que ela é insuficiente como categoria de análise porque não dá conta de toda a diversidade que tem dentro da categoria mulher, visto que, temos mulheres brancas, negras, mulheres indígenas, mulheres pobres, mulheres de classe média e os problemas vivenciados por elas são diversos.

A partir das mudanças ocorridas sobre a categoria gênero, o sujeito feminino deixou de ser visto e estudado apenas como ‘mulher’ o oposto de homem, mas passou-lhe a ser incorporado novos sujeitos como as lésbicas, as mulheres trans, bissexuais e outros.

Não se trata aqui de querer desmerecer ou valorizar um teórico ou outro, principalmente as contribuições da filósofa francesa. Pelo contrário, a escritora Beauvoir, através de sua obra *O segundo sexo*, trouxe contribuições importantes para se pensar a desigualdade existente entre os gêneros daquele contexto. Essa forma binária sobre gênero defendido por Beauvoir é duramente criticado por Butler (2003) quando apresenta novos questionamentos sobre o que ela chamou de problemas de gênero.

Se o problema de gênero que tínhamos era a oposição entre homem e mulher, a partir de ‘problemas de gênero’ passaremos a discutir outra posição que é a homossexualidade com relação a homossexualidade no sentido de perceber que há um privilégio da heterossexualidade com relação a homossexualidade na sociedade em geral, o que Butler (2003) conceitua de heteronormatividade.

Segundo a filósofa há um modelo de feminilidade adequado e de masculinidade adequado para que essa normatividade funcione. Partindo desta premissa, consegue-se abrir as portas do feminismo através dessa crítica para que se possa pensar nos problemas de gênero não ligado a relação homem e mulher, tão discutido em muitas outras teorias.

Butler (2003) considera que a negação por parte da sociedade com relação ao mundo gay, lésbico, o mundo trans, mundo feminista, que já é muito forte está relacionado a duas formas de abordagens: teleológica e política.

De acordo com seus estudos, tudo parte do início, ou seja, da criação do mundo, a forma de como as escrituras sagradas vem justificando a submissão feminina, o pensamento pautado na criação da humanidade, onde Deus criou o homem e a mulher e deu ao homem o poder de dominá-la. Também está ligada a questão de estabelecer papéis diferenciados para cada um, o casamento e a reprodução que deveriam ficar na heterossexualidade porque são consideradas coisas naturais e da vontade de Deus. Para Butler (2003) a sociedade considera que qualquer relacionamento fora desse padrão será considerado errado porque desestabiliza o padrão de dominação masculina e heterossexual de família.

Questionar as mulheres como ‘sujeito’ do feminismo de acordo com Butler (2003) é romper com a noção binária e ontológica de masculino e feminino, o que na interpretação da escritora, só reforça a ideia de normatividade masculina.

Os estudos de Butler (2003) apontam que o problema de encarar o feminismo como instância universal de lutas comuns é considerar que a ideia de identidade das mulheres é a mesma nas diferentes culturas e estruturas políticas, o que não é. A noção binária de masculino e feminino descaracteriza outros fatores relevantes como classe, raça, etnia e quaisquer outros eixos de poder que consiste a nossa identidade, que, aliás, não é no singular, mas plural, ou seja, identidades.

A concepção de gênero implica na apreensão de um conceito que traz em sua análise, a confiança de que se trata de uma categoria de uma complexidade, cuja totalidade é permanentemente protelada, jamais plenamente exibida em qualquer conjuntura considerada, BUTLER 2003. O que permite a ela trabalhar a concepção de gênero com múltiplas convergências e divergências.

Vale mencionar que apesar dos avanços, no o que concerne os estudos de gênero no Brasil, infelizmente, ainda encontramos entraves, inclusive acadêmicos para que essas novas discussões possam ser inseridas de forma teórica junto às disciplinas. Abordar novos conceitos, inclusive os que desmistificam os que por anos foram considerados teoria aceitável no âmbito acadêmico tem se tornado desafiador aos pesquisadores da área.

Quando discutimos gênero dentro de uma realidade Amazônica, por exemplo, a cultura e identidade das mulheres dessa região necessitam de atenção e olhar crítico por parte dos estudiosos. As mulheres da nossa região Amazônica trazem consigo uma história peculiar de submissão e também de protagonismo. Analisar a história das mulheres dentro desse contexto dicotômico requer atenção porque sua história se difere da história de mulheres de outras regiões do Brasil.

Estudos realizados por Costa (2005) apontam que as mulheres na Amazônia trazem consigo uma trajetória de engajamento político muito forte. Eram as esposas dos políticos as responsáveis em organizar as campanhas, encontros e comícios nas comunidades. Eram elas que mantinham também uma boa relação com a comunidade local como estratégia para conseguir eleger seus cônjuges. Então, o olhar sobre as mulheres da região Amazônica precisa ser diferenciado, pois deve ser levada em consideração, sua peculiaridade de experiência de vida, luta e sua vivência em um espaço totalmente desafiador.

Na década de 1980, quando os estudos de gênero passavam por grandes transformações pelo mundo a fora, no Amazonas algumas produções começavam a surgir em meados de 1975 e início de 1980. O início desses estudos no Amazonas, ainda que tardio, contribuiu para se pensar na condição do sujeito feminino no estado.

Trabalhos e pesquisas realizadas pelas professoras Heloisa Lara Costa e Jucelem Ramos tornaram-se referências importantes para a discussão de gênero no estado. Na obra *As mulheres e o poder na Amazônia*, Costa (2005) buscou fazer uma compreensão acerca do papel feminino na formação sociocultural e política da Amazônia.

Em 2008 a socióloga realizou um levantamento dentro da Universidade Federal do Amazonas que buscou traçar os rumos da produção científica sobre gênero destacando quais eram as principais temáticas discutidas na época. De acordo com os dados levantados pela pesquisadora, a temática trabalho e reprodução da sexualidade foram os primeiros temas a serem discutidos nacionalmente na década de 1970 pelo fato de que naquele momento, por interferência do movimento feminista as mulheres passaram a problematizar os papéis femininos sob a ótica das diferenças biológicas.

Já no Amazonas, a produção científica sobre o tema da reprodução e sexualidade só veio a ser apresentado a partir de 1990 e posteriormente as temáticas sobre mulher, poder e política, educação, violência, identidade e cultura, movimentos sociais e direito (COSTA, 2008).

A professora Jucelem Ramos foi uma das primeiras a discutir o problema da violência doméstica e conjugal no Amazonas. Suas obras são referências sobre a temática da violência nas relações conjugais, visto que uma de suas pesquisas também tomou como critérios de análises as mulheres atendidas pelo Serviço de Apoio Emergencial a Mulher-SAPEM.

No decorrer da história dos estudos de gênero no Amazonas, muitos outros estudiosos têm surgido e novas perspectivas de análise teórica sobre o tema gênero vão aparecendo para tentar responder a ambiguidade tão presente nos movimentos feministas e de mulheres.

Apesar, ainda na atualidade, persistirem afirmações teóricas que implicam em observar a questão de gênero sob o viés de dualidade, novas perspectivas acabam por aflorar no terreno das discussões interpretativas sobre grau de ‘cumplicidade’ ou ‘passividade dos sujeitos femininos no campo das relações que podem fortalecer e reforçar ou produzir violência, relações abusivas, submissão.

No o que concerne as relações conjugais, evidencia-se “diferentes papéis sociais, construções históricas da subjetividade feminina e masculina o que muitas vezes, leva a uma disputa pelo poder familiar, social, econômico e político na vida conjugal” (FERNANDES, 2010, p. 51). Os interesses de cada membro do casal ao longo do tempo foram se modificando, os que antes se caracterizavam pela complementariedade, hoje se caracterizam pela assimetria entre os poderes femininos e masculinos.

A problemática que envolve os estudos de gênero voltado para a violência no âmbito das relações conjugais tem se tornado um dos desafios dos movimentos feministas e de mulheres de todo o Brasil. Estamos vivendo em um momento que apesar da existência de alguns aparatos institucionais de enfrentamento a violência de gênero, aumento do debate entorno da temática pelos os movimentos, evidencia-se um número muito grande de violência nos espaços conjugais.

O âmbito das relações conjugais é onde os sujeitos femininos mais têm sofrido abusos e todas as outras formas de violência. Por isso, precisamos tornar a discussão da violência conjugal fora da perspectiva do pensamento patriarcal, descaracterizando antigas afirmações de que apenas casais heterossexuais cometem e/ou sofrem violência, visto que dentro dessa perspectiva teórica conservadora não haveria espaço para relações homoafetivas.

Contudo, problematizar a categoria de gênero não é exaurir a luta do sujeito feminino com teorias, visto que, os estudos de gênero estão sendo construídos e desconstruídos constantemente, mas a compreensão de tal categoria tem possibilitado aos estudiosos e aos profissionais que trabalham junto a Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher a entender o significado da complexa relação de poder existente na relação conjugal, assunto a ser debatido no tópico seguinte.

1.2. O significado de poder e a disciplina dos corpos no âmbito das conjugalidades

Apesar de algumas definições contidas nos dicionários de política e filosofia sobre a palavra poder, optamos aqui por discutir o seu significado através de alguns pensadores como Weber, Lebrun, Foucault, dentre outros, que nos subsidiarão teoricamente sobre o tema em questão. No âmbito das relações, compreender o significado de poder, tornou-se determinante para tentar explicar sobre os conflitos existentes no âmbito das conjugalidades.

Para Weber (2014, p. 33) o poder é “toda probabilidade de impor a própria vontade numa relação social mesmo contra a resistência, ou seja, qual for o fundamento dessa probabilidade”. Weber complementa afirmando que o conceito de poder é amorfo.

Essa forma de poder defendido por Weber é, segundo ele, bastante presente em sistemas sociais hierarquizados assimetricamente, como a exemplo das instituições militares.

Weber considera pelo menos três formas de manifestação do poder o que ele chamou de componentes do poder que são: a força, a autoridade e a influência. O poder exercido através da força é manifestado através da ameaça, da coerção física e pelo uso de todos os tipos de armas. Já a autoridade compreende em um direito estabelecido do qual resulta na legitimação do poder de alguém. A influência se resume em uma habilidade para afetar as decisões e ações de outros, mesmo não possuindo autoridade e nem a força.

Weber identificou três tipos de autoridade: a burocrática que é aquela baseada no cargo, a autoridade tradicional – baseada na crença e normas tradicionais sagradas, e a carismática – baseada em qualidades pessoais.

Weber considera que o conceito de poder está ligado ao conceito de dominação, ainda que não seja necessariamente a mesma coisa. Vejamos:

A situação de dominação está ligada a presença de alguém mandando eficazmente em outra, mas não necessariamente à existência de um quadro administrativo nem à uma associação, porém certamente – pelo menos em todos os casos normais – a existência de um dos (WEBER, 2014, p. 33).

Um exemplo de poder e dominação segundo Weber é aquele exercido pelo pai de família que domina sem a existência de um quadro administrativo. Já o poder definido por Pereira (1990, p. 970) é como “ter a faculdade de agir, ter força, acto, pelo qual se autoriza, autoridade de ser capaz”. Já em sua raiz latina, definido por Ferreira (1997, p. 903) o poder quer dizer “o senhor, possuidor, o que pode, o capaz de, o mais poderoso, o superior e o mais digno”.

Essas definições compreende o tipo de poder exercido entre as famílias e cidadãos da Grécia antiga que detinham o poder sobre o casamento, família e os escravos. Desta forma, o poder é um elemento suplementar do qual está ausente de potência. Já para o filósofo francês Gérard Lebrun (1999, p. 12) o poder “existe quando a potência, determinada por certa força, se explicita de uma maneira muito precisa. Não sob o modo da ameaça, da chantagem, mas sob o modo da ordem dirigida a alguém que presume-se, deve cumpri-la”. O autor complementa afirmando que;

As relações de domínio ou de poder institucionalizado não constituem a totalidade do sistema de comportamento socialmente imposto. Os costumes, leis, preconceitos, crenças, paixões coletivas contribuem também para determinar a ordem social” (LEBRUN, 1999, p. 13).

Lebrun (1999) explica que não devemos confundir o poder com autoridade, pois no poder existe a coação, ou seja, o indivíduo sofrerá uma coação caso não faça aquilo que o outro quer. O poder tem essa característica de coagir o outro, enquanto que a autoridade está mais vinculada a ideia de consenso. O pensador complementa que não há a presença de poder sem que seja sentida a dominação.

É possível visualizar o exercício do poder dentro da instituição familiar? Sim. A prática do exercício do poder no âmbito familiar é muito comum. A prevalência do modelo da família patriarcal ainda continua presente na sociedade, cuja figura masculina era considerada uma autoridade e era ele quem decidia sobre as relações matrimoniais de seus filhos e filhas. O casamento, em muitas sociedades era acertado através de uma negociação entre as famílias dos noivos. É importante salientar que essa prática cultural e política que envolvia o matrimônio tinha o propósito de manutenção do status, do nome, da aliança e da riqueza das famílias.

Em suas análises sobre o poder, Foucault aborda sobre a continuidade da arte de governar, o que ele chamou de ascendente e descendente. Ele explica que para alguém governar um Estado, necessariamente deve saber governar sua própria família, seus bens e patrimônio. Seguindo essa lógica, a sociedade torna-se livre dos preceitos negativos.

Ainda seguindo análises de Foucault (1984) o casamento constitui-se em uma rede de relações familiares que sustenta as concepções de poder, direito e verdade da sociedade que mantém a família como instituição social. Na sociedade contemporânea, ainda se defende a prática do casamento tradicional, onde existem lugares em que os casamentos são realizados dentro dessa lógica de negociação e ocorrem entre famílias tradicionais, sociedades ainda muito obedientes aos valores simbólicos de suas religiões e crenças e buscam manter a perpetuação do nome familiar, de seus bens, riquezas e a perpetuação do casamento heterossexual.

As formas conservadoras de constituição do matrimônio devem ser bem analisadas do ponto de vista a compreender um problema com pouca visibilidade na sociedade que é a violência conjugal entre casais da classe media, por exemplo. Poucas mulheres procuram os serviços de atenção as vítimas de violência por não querer se expor e expor seus companheiros. Apesar dos dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP) do ano de 2018, apontar que o maior número de casos de violência contra a mulher concentra-se nas Zonas Norte e Leste da cidade de Manaus, estima-se que a quantidade de vítimas da violência conjugal em bairros não periféricos seja muito maior que o divulgado.

Os dados apresentados não apresentam informações qualitativas sobre a condição socioeconômica das vítimas de violência conjugal, pelo contrário, em muitos casos, a violência acaba que sendo ligada a ideia de pobreza. As relações de poder se manifestam em diferentes relações, contextos e sociedades. Com relação as mulheres da classe media, por exemplo, o rompimento com o ciclo da violência não tem relação com a emancipação financeira, mas envolve outros canais de dependência que também precisam ser trabalhados.

Muitos sujeitos em diferentes classes sociais tornam-se vítimas do domínio de seus cônjuges, mas, às vezes, são silenciadas pelo poder econômico e político que a maioria de seus agressores possui. É importante frisar que essa dominação como bem explicada anteriormente por Lebrun (1999), só existe porque há quem legitime esse poder, ou seja, nos casos de violência conjugal entre casais heterossexuais da classe média, por exemplo, a mulher legitima esse poder masculino sobre ela quando justifica os atos de agressão que sofre, quando perdoa o companheiro pela violência cometida porque o mesmo a convence a aceitar o seu comportamento através do seu poder de barganha, ou seja, o pedido de desculpa se resume em um presente, atender a um pedido especial da companheira.

É importante salientar que essa legitimação da violência não é uma prerrogativa dos casais heterossexuais. Muitos casais homoafetivos convivem com as mesmas formas de violência. Esse ciclo de violência tem se perpetuado, mas como a maioria das vítimas são pessoas públicas, socialmente conhecidas, não tem recebido maior visibilidade de intervenção por parte do poder público que se quer recebe registro desses casos.

Casos semelhantes acontecem também no interim das relações conjugais homoafetivas. Os dados normalmente divulgados não são criteriosamente estudados para se avaliar o quanto a violência também convive na vida desses casais. A busca pela divulgação dos dados quantitativos impossibilita desenvolver um trabalho minucioso sobre as informações relacionado aos atendimentos realizados pela rede de atenção a mulher.

Felizmente, com o aumento de pesquisadores na área de gênero, voltados para estudar esse segmento, temos observado que é possível perceber que muitas mulheres dentro dessas relações conjugais onde o poder se faz presente, tanto são vítimas quanto praticam a violência. “O poder é mercadoria rara, que só podemos possuir a custa de outra pessoa. Ou, ainda, que o poder que possuo é a contrapartida do fato de que alguém não o possui” (LEBRUN, 1999, p.18). Logo, o poder pode ser fazer presente em diferentes relações. Por isso, entende-se que se faz importante um olhar criterioso por parte do Estado sobre a violência conjugal.

Em muitos casos, a violência não chega a ser perceptível, como é o caso da violência simbólica ou violência psicológica que é um tipo de violência muito praticada por ser a mais difícil de identificar. Por não ferir e não marcar o corpo, esse tipo de violência machuca o ser humano em suas condições psíquicas e emocionais e em muitos casos, mexendo com a subjetividade da vítima.

Como constructo das relações de poder o significado de poder simbólico defendido por Bourdieu (2003, p. 07-08), “é, com efeito, esse poder invisível, o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que exercem”. Bourdieu nos chama atenção para uma compreensão mais profunda e não simplista da noção de violência simbólica. De acordo com o autor ao analisar a violência simbólica de forma simplista, como sem efeitos reais, estaríamos minimizando as outras formas de violência.

Fernandes complementa que a violência é exercida;

Através da percepção e da compreensão de cada gênero sobre si mesmo e sobre o outro, pois gênero o masculino é valorizado em detrimento do feminino e incorporam esta dominação como algo que sempre existiu, sendo, por este motivo, considerada natural e aceita como subjugação e reprodução da dominação no corpo e nas atitudes (FERNANDES, 2010, p. 36).

Bourdieu (2003) e Fernandes (2010) afirmam que a violência simbólica, diferente da física, machuca as condições psíquicas do ser humano, impede que o indivíduo reaja de forma espontânea à dominação do qual se está submetido. Ela (violência simbólica), fruto da dominação, do poder simbólico do qual é construído ao longo das relações sociais impede inclusive que o outro (dominado) se perceba como vítima.

Por isso, trabalhar o empoderamento feminino através de sua subjetividade, encorajando-a se perceber como sujeito de direitos, possibilitaria as vítimas da violência conjugal a romper com esse ciclo. O poder exercido através da força simbólica é muito mais danoso a vida do sujeito feminino e, por isso, precisa ser estrategicamente enfrentado com uma intervenção profissional apropriada.

Essa violência praticada através da força simbólica transforma o indivíduo em seres domesticados e dóceis, obedientes, sem precisar fazer o uso da força física. A força simbólica é uma faceta do poder, assim considera (FERNANDES, 2010). O autor complementa que essa força age;

De forma sutil e se manifesta através da cultura patriarcal, da construção social das subjetividades de cada gênero e das micro relações em que o poder é exercido por

eles em suas trocas cotidianas na família e na sociedade, baseadas nas predisposições implantadas como marcas profundas nos corpos de homens e de mulheres (FERNANDES, 2010, p. 38)

Complementando a análise de Fernandes (2010), Bourdieu (2014, p. 60) conclui que: “A força simbólica é uma forma de poder que exerce sobre os corpos, diretamente, e como que por magia, sem qualquer coação física, mas esta magia só atua com o apoio de predisposições colocadas, como molas propulsoras, nas zonas mais profundas dos corpos”.

Não há exercício do poder se não houver a relação entre dominador e dominado e essa relação permeada por conflitos, muito bem colocada aqui durante toda a discussão sobre o tema, é que dificulta o rompimento entre agressor e vítima, pois em muitos casos, o próprio a sujeito feminino justifica o ato violento que sofre de seu cônjuge. Muitas mulheres vivem em relacionamentos extremamente abusivos e por não compreenderem sobre os tipos de violência que possivelmente tem sofrido, acabam naturalizando os atos, muitas vezes, autoritários e controlador do agressor.

É importante mencionar que uma mulher em situação de violência conjugal, do qual a relação de poder entre eles a desfavorece, perde sua autonomia enquanto sujeito e dependendo do estágio de submissão em que se encontra, dificilmente sem ajuda familiar e profissional conseguirá se libertar dessa relação. Em uma relação de poder, mais especificamente o poder disciplinar, assim intitulado por Foucault, que objetiva-se em regular e vigiar o indivíduo, consiste em manter sob estrito controle e disciplina o cotidiano do sujeito, suas atividades e até seus prazeres. O poder disciplinar de forma geral consiste em produzir um ser humano para que seja tratado como um corpo dócil.

Foucault em sua obra *História da Sexualidade* (1984) conclui que o poder que disciplina é uma forma padronizada, sexista e normativa de como devemos nos comportar diante da sociedade. O grande poder ou macropoder, conforme categoriza Azevedo e Guerra (2007), é estrutural. No entanto, as mesmas autoras afirmam que as relações de poder também podem se apresentar apequenadas entre pessoas da mesma origem social, como na síndrome do pequeno poder no âmbito que a relação se configura, o poder define-se como macho, branco e rico.

O poder segundo análises de Foucault não é exercido isoladamente, nem particularmente, pois não tem titular. O poder é historicamente construído e não constituído de forma natural e não está localizado no governo ou nos governantes, mas nas relações estabelecidas na sociedade. Em todas as ocorrências, para Foucault, o poder implica relações, trata-se de relações de poder.

As relações de poder são relações sutis, múltiplas em diversos níveis e Foucault (2004) alerta que não podemos falar em um poder, mas sim descrever as relações de poder. Tomando como base as análises do filósofo francês, Fernandes (2012, p.57) afirma que “o poder é um exercício, um modo de ação, uma ação sobre sua própria ação, ação sobre ações, uma maneira de agir sobre a ação dos outros para conduzir condutas”.

Na obra *Vigiar e Punir*, Foucault (2010) aborda sobre o exercício do poder o que ele chamou de ‘mecanismos de poder’ do qual descreve detalhadamente as técnicas disciplinares com o propósito de mostrar o processo de domesticação dos corpos e mentes dos indivíduos. Essa prática identificada por Foucault como poder pastoral do qual consisti em um tipo de técnica capaz de incitar os indivíduos a falarem de si, contribui para que as instituições formadas por igrejas, família, intensifiquem suas normas de controle sobre os indivíduos.

Essa forma de poder disciplinar em Foucault, segundo Fernandes (2010, p. 41) “tem como objetivo a vigilância e o controle, estabelecendo assim, a dominação das condutas, a eficiência dos corpos no trabalho e seu maior aproveitamento para conter desperdício de tempo e de eficiência em outras atividades que dispersem a atenção do trabalho”. Nas relações conjugais o poder é exercido de várias formas: através de constrangimentos, quando um busca regular a vida do outro, não permite que o outro tome decisões, trata de maneira grosseira, pressiona o outro a prática do sexo sem a vontade do mesmo, crises de ciúmes, usa desculpas para justificar os atos violentos cometidos e muitos outros tipos de exercício do poder.

Ainda em *Vigiar e Punir*, Foucault (2010) considera o que está em questão com relação ao poder disciplinar não é exatamente o corpo em questão, mas o sujeito que produz uma ação social, cultural e política, através do seu discurso. Para o filósofo, essa ação em forma de castigo visa necessariamente atingir o sujeito, seu intelecto, vontade e disposições e não o que ele chamou de individualidade corpórea.

Sobre o poder no disciplinamento dos corpos, vejamos o que Foucault nos revela;

O corpo está também diretamente mergulhado num campo político: as relações de poder tem alcance imediato sobre ele, eles o investem, o marcam, o dirigem, o suplicam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhes sinais. Este investimento político do corpo está ligado, segundo relações complexas e recíprocas, a sua utilização econômica [...] o corpo é investido por relações de poder e dominação; mas em compensação sua constituição como força de trabalho só é possível se ele está preso num sistema de sujeição (onde a necessidade é também um instrumento político cuidadosamente organizado, calculado e utilizado); o corpo só se torna força útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso (FOUCAULT, 2010, p. 28-29).

Ao analisar o poder na vida cotidiana nos espaços conjugais, observamos que esse poder exercido de forma desregular como relações políticas e econômicas, também tem o objetivo de produzir indivíduos dóceis, cujas infinitas práticas de disciplinamento do sujeito feminino, buscam transformá-la em um indivíduo obediente e submisso ao seu cônjuge.

No o que concerne à violência contra o sujeito feminino no âmbito das conjugualidades, o poder construído ao longo da relação na maioria das vezes tem como objetivo fortalecer apenas um dos lados, enfraquecendo, desarmando e desfavorecendo o outro.

Esse controle e poder em que um exerce sobre o outro no âmbito das relações conjugais do qual na maioria das vezes chega a ser imperceptível externo a vida do casal é responsável, em grande parte, pela prática de outras formas de violência, pois o medo que o sujeito feminino desenvolve do companheiro ou companheira a impede de externar a alguém sobre as condições de violência do qual vive.

As relações de poder existentes no âmbito das relações conjugais que possivelmente podem desencadear diversas formas de conflitos e posteriormente a violência têm se tornado em um grande desafio para a sociedade contemporânea que, ainda mesmo em menor proporção, avalia essa problemática como algo particular a vida do casal.

Particularizar os problemas que desencadeiam a violência conjugal é de alguma forma uma situação de negligência, pois em muitos casos, observa-se que as vítimas da violência conjugal já convivem com o problema por muito mais tempo, mas são silenciadas pelo poder de dominação exercido por seus cônjuges.

Ainda tomando como base os estudos de Foucault, com relação ao poder, o pensador afirma que não há um poder absoluto e infalível e que o poder também possibilita o surgimento de uma forma de resistência e que sempre haverá mecanismos de como se modificar as condições de dominação.

O espaço conjugal é, muitas vezes, permeado de dualidade, onde amor e ódio muitas vezes se complementam. As diferenças entre os sujeitos tornam-se, muitas vezes, campo propício para o surgimento de conflitos o que pode proporcionar a construção de uma relação boa ou não. Sobre esta discussão que trabalharemos no próximo tópico.

1.3. Relacionamentos na perspectiva dos conflitos

A discordância entre pessoas, nações e até nos relacionamentos conjugais tem servido para se pensar em novas possibilidades de mudanças na vida dos seres humanos.

Obviamente que, conviver com qualquer que seja as formas de conflitos, torna-se desgastante para ambas as partes envolvidas, visto que, na maioria das vezes, é o conflito o fator desencadeante da própria violência conjugal.

As diferenças no agir e pensar de cada indivíduo os torna cada vez mais opostos uns aos outros, seja no ambiente de trabalho, diante de uma decisão comunitária ou nas relações conjugais. Entender como essa difícil relação gerada nos espaços conjugais se configura é o nosso desafio neste tópico.

Cavalcante (2015) através de seus estudos pondera que os conflitos são vivenciados de formas diferentes em cada sociedade e tomando como base os estudos de Simmel (1983), explica que “o conflito faz parte do processo de interação social” (CAVALCANTE, 2015, p. 113).

Ainda tomando por base os estudos de Simmel, Bobbio (1998, p.47) analisa que “certas formas de rebelião não são veículos de desintegração do sistema, e sim veículos que concorrem para manter a ordem social”. Na formação da sociedade, os conflitos entre nações foram positivos para se estabelecer uma ordem política interna.

Ainda de acordo com as análises de Cavalcante (2015, p. 113), tomando por base os estudos de Simmel (1983), o conflito;

Explora os elementos positivos e negativos, necessários para a compreensão do quadro apresentado. Reforça que os comportamentos antagônicos tais como amor, ódio, envolvimento e antipatia, atração e repulsa fazem parte da vida social e o conflito se apresenta como estratégia de enfrentamento aos dualismos.

Nas relações conjugais há diferentes formas de conflitos, visto que, a convivência é um desafio. Cada ser humano traz para dentro de suas relações hábitos e costumes diferenciados. A sociedade em que vivemos ainda carrega consigo resquícios de uma dominação patriarcal e patrimonialista, o que desfavorece a condição feminina em relação à masculina.

O conflito na relação conjugal é o resultado da interação entre duas pessoas constituídas de divergências uma da outra. É um processo de aprendizado e de maturidade porque requer em muitos momentos, um diálogo entre as partes, requer debates que nem sempre se dará de forma harmoniosa, mas necessário para que o casal pense em elementos estruturantes capazes de estabelecer, pelo menos, uma relação, mesmo que nem sempre, estabilizada.

Os conflitos nas relações sociais, ainda que envolva outros fatores, diferentes das relações conjugais, também é constituído de divergências. Simmel (1983) pondera que o

conflito pode possibilitar momentos de construções e destruições. Como gerador de confrontos, o conflito é também um ato de reconhecimento e de superação de limites.

Desde o início da civilização o ser humano sentiu a necessidade de viver em comunidade. A formação de grupos surge conforme o surgimento de novas civilizações. O instinto de viver em coletividade e pela busca de recursos para atender as suas necessidades também contribuiu para o surgimento das relações sociais conflituosas e de poder.

Regras de convivência e regras morais eram fundamentais para a convivência em sociedade do qual se evitaria qualquer tipo de conflitos. Essas regras eram respeitadas através da obediência dos súditos a igreja. Segundo estudos de Bobbio (1998, p. 92);

Pelo lado da obediência, a crença na legitimidade faz corresponder o comportamento de obediência a um dever e tende a criar uma disposição à obediência incondicional. Na medida em que a obediência se converte num dever, a relação de poder adquire maior eficácia: as ordens são cumpridas prontamente, sem que os detentores do poder tenham de recorrer a outros meios para exercer o poder, como a coação, a satisfação de interesses dos súditos ou até a persuasão que comportam maiores custos.

Na Idade Média o direito era exercido pela igreja que era incumbida de julgar os problemas da sociedade através de líderes religiosos do qual ‘em nome de Deus’, castigavam aqueles que infringiam às regras do convívio social da época (JUNIOR e SILVA, 2016).

Bobbio (1998, p. 92) também considera que;

A relação entre crença na legitimidade e violência não é uma curiosidade teórica. O grau e a intensidade com que a fé cega no princípio da legitimidade do poder pode desencadear a violência estão indelevelmente inscritos na história do homem. Testemunham-no a caça às bruxas e os linchamentos dos desviados e rejeitados, gerados, em apoio a uma determinada autoridade, pelos fanatismos políticos e religiosos de todos os tempos. Testemunha-o a imensa violência que por vezes tem sido desencadeada em nosso século pela crença fanática num chefe ou numa ideologia totalitária.

Esse domínio e poder da Igreja ao longo do processo civilizatório da sociedade foram se perdendo. As mudanças na sociedade passam acontecer muito rapidamente e com elas, novas estruturas de convívio social também vão tomando forma. A Igreja, como instituição completamente conservadora, não conseguiu acompanhar essas mudanças que ocorriam na sociedade o que culminou em sua perda de poder sobre as decisões sobre aqueles que antes se submetiam aos ditames da instituição religiosa.

O Brasil que tem sua formação cristã pautada no catolicismo, porém, hoje já se divide com o surgimento de novas religiões. Apesar de um expressivo enfraquecimento no poder da Igreja católica, com o surgimento das novas religiões têm se percebido o retorno da

imposição religiosa, tendo no conservadorismo e na moralidade elementos para justificar a exclusão e o preconceito contra aqueles que não são considerados parte daquela sociedade moralista e cheia de regras de convívio social. Os grupos que não se encaixam ou não são permitidos a se encaixar nesse ambiente sustentado por regras, necessariamente precisam criar mecanismos de luta pelo direito de serem aceitos.

É dentro dessas contradições que surgem os conflitos, que nem sempre são só religiosos, mas sociais e políticos, às vezes, necessário para se pensar no fortalecimento dos grupos sociais excluídos. Sobre esta discussão, Cavalcante (2015, p.62), nos explica que, “o protagonismo social se constrói e desconstrói cotidianamente, conforme os ditames da sociedade com seus aportes históricos, culturais, sociais e até mesmo religiosos”.

O surgimento das novas religiões e a busca pela supremacia religiosa têm ocasionado conflitos nada favorável a sociedade que devido ao retrocesso no o que concerne aos direitos sociais e políticos têm buscado separar cada vez mais os sujeitos vulnerabilizados do acesso aos seus direitos já conquistados na Constituição Federal. Direitos esses, considerados parâmetros para o caminhar de uma sociedade igualitária.

A relação entre sociedade e Estado historicamente é conflituosa, mas dentro desse processo dicotômico, o conflito é um elemento importante para a construção de um espaço social, para o reconhecimento social de grupos excluídos, também proporciona interação entre os sujeitos envolvidos que lutam cotidianamente pela reafirmação de seus direitos dentro de uma sociedade desigual e em constante mudança.

Essas constantes mudanças ocorridas na sociedade contribuíram para o surgimento de novas identidades, e o sujeito unificado, dotado de razão, consciência e ação lá do Iluminismo passa a sofrer o que Stuart Hall (2006) categoriza como a crise de identidade. Hall explica que as identidades modernas estão sendo descentralizadas ou fragmentadas e desenvolve o seu argumento da seguinte forma;

Um tipo diferente de mudança estrutural está transformando as sociedades modernas no final do século XX. Isso está fragmentando as paisagens culturais de classe, gênero, sexualidade, etnia, raça e nacionalidade, que no passado, nos tinham fornecido sólidas localizações como indivíduos sociais. Estas transformações estão também mudando nossas identidades pessoais, abalando a ideia que temos de nós próprios como sujeitos integrados. Esta perda de um sentido de si estável é chamada, algumas vezes, de deslocamento ou descentração do sujeito (HALL, 2006, p.9).

O sujeito na pós – modernidade não é mais composto de uma única identidade, mas de várias, muitas vezes, explica Hall (2006), identidades contraditórias e/ou não

resolvidas. O autor também defende que a identidade é definida historicamente e não biologicamente, o que desconstrói a ideia de identidade unificada desde o nascimento até a morte.

O que ocorre é que os sistemas de significação e de representação cultural se multiplicam decorrente das transformações na sociedade e estas constantes mudanças nos apresentam “uma multiplicidade desconcertante e cambiante de identidades possíveis, com cada uma das quais poderíamos nos identificar ao menos temporariamente” (HALL, 2006, p.13).

Em uma sociedade pós – moderna o jogo de identidades tem suas consequências políticas, visto que, as ações dos indivíduos não se sustentam mais em uma identidade singular de interesses, mas em várias identidades para conseguir atingir seus objetivos, dessa forma, certamente terá impacto na sociedade que hoje não se reconhece como uma categoria única, de identidade singular, ou seja, classe social.

As pessoas não se identificam mais seus interesses sociais exclusivamente em termos de classe; a classe não pode servir como um dispositivo ou uma categoria mobilizadora através da qual todos os variados interesses e todas as variadas identidades das pessoas possam ser reconciliadas e representadas (HALL,2006, p.20,21).

Essas transformações explicaria o surgimento de novos grupos de resistência que têm surgido ao longo da sociedade. Então, o que ocorre é que a sociedade sofreu mudanças, o indivíduo social também. Em momentos difíceis, de conflitos políticos, por exemplo, é que as pessoas passam a se identificar com uma causa ou várias causas de lutas para reagir contra a imposição do Estado. A sociedade, ainda que hoje não seja mais considerada como uma identidade singular é a única capaz de confrontar o Estado. Deste modo, entende-se que o conflito entre sociedade e Estado é uma relação natural e necessária.

O sociólogo polonês, Zygmunt Bauman através de seus estudos sobre o fenômeno da transformação social o qual ele o chamou de ‘modernidade líquida’, avaliou sobre esse processo de transformação ocorrido, segundo ele, muito rapidamente na sociedade. Essas mudanças ocasionou a quebra de vínculo da sociedade com algumas normas tradicionais, o que ele caracterizou de ‘derreter os sólidos’.

Bauman (2001) também salienta que o acesso aos meios mais rápidos de mobilidade trouxe a sociedade contemporânea o poder e a dominação como ferramenta na construção e manutenção das relações sociais. Essas relações, do qual o poder se faz presente,

também marca seu território no âmbito das relações conjugais. Os sujeitos, enquanto pessoas de identidades contraditórias passam a agir, expor suas ideias, seus sentimentos conforme seus interesses particulares e essa divergência de identidades, muitas vezes, torna-se o fio condutor para o surgimento de uma relação conflituosa.

Normalmente temos a ideia de que um relacionamento conjugal saudável é aquele que seja heterossexual, que a mulher por uma questão até religiosa seja submissa ao companheiro, que aos olhos da sociedade é uma relação sem conflitos. A complexidade das relações conjugais, ainda que em baixa ou em alta frequência, produz relações de conflitos do qual ocasionará instabilidade entre o casal ao longo do tempo. É importante considerar que o em uma relação conjugal os conflitos não resolvidos podem desencadear outros problemas, como a prática da violência.

Segundo estudos de Mosman e Falcke (2011) os jovens que presenciam atos de violência entre os seus pais há uma grande probabilidade dos mesmos apresentarem problemas psíquicos e a reprodução da violência na vida adulta em suas relações conjugais. A violência sofrida pode propagar a violência futura. Em muitos casos de violência conjugal, por exemplo, pode se observar que os agressores em algum momento de sua vida na infância sofreram algum ato de violência ou conviveram com ela.

Os conflitos nos espaços conjugais são complexos, indefinidos e antagônicos. As vezes necessário para que se ocorra uma atitude, uma manifestação por parte do outro. Sobre essa configuração de conflitos, Cavalcante (2015, p. 113), considera que;

O conflito faz parte do processo de interação social, assim como também insere-se por meio de embates, lutas e acordos, os quais dão forma a uma espécie de realidade social, exterioriza vários problemas e tensões que demandam condução emergente através da multiplicidade de sujeitos envolvidos. Explora os elementos positivos e negativos, necessários para a compreensão do quadro apresentado. Reforça que os comportamentos antagônicos tais como amor e ódio, envolvendo e antipatia, atração e repulsa fazem parte da vida social e o conflito se apresenta como estratégia de enfrentamento aos dualismos.

As dimensões que compõem a realidade da vida conjugal são extremamente complexas como mencionado por Cavalcante (2015). As múltiplas consequências decorrentes dos conflitos entre as relações conjugais são mecanismos que podem desencadear uma relação de violência na maioria dos casos, mas nem sempre a violência será consequência dos conflitos.

Em uma relação de poder, por exemplo, o conflito em muitos casos torna-se mola propulsora para o acionamento de mecanismos coercitivos onde a violência encontra-se

adormecida e acionada quando um dos indivíduos não consegue resolver através de métodos não violentos, como é o caso do diálogo.

As lutas e embates travados ao longo da sociedade por diversos grupos opositores ao poder dominante contribuiu para que se pudesse pensar em uma possível estrutura familiar longe de conflitos geradores da violência contra o sujeito feminino. Esse desafio que perpassa toda a história de luta dos movimentos sociais e de mulheres tem levado para a sociedade civil, discussões sobre o problema da violência conjugal.

A relação de conflitos existentes entre os casais nem sempre contribui para o amadurecimento da relação, nem sempre condiz com fazer o outro se posicionar e ser ouvido, muitos casos é exatamente os conflitos existentes entre os cônjuges que podemos observar a prática da violência. Quando a violência acontece significa que segundo análises de Gregori (2009) ocorre uma violação do corpo, ou seja, que o sujeito já não mais se pertence.

A autora defende que o conflito é algo inerente as relações conjugais, pois o casal possuem opiniões simetricamente opostas, em muitos casos, um dos cônjuges defende ideias tradicionais do qual o outro sujeito não aprova e isso se tornará mola propulsora para uma relação conflituosa, mas a prática da violência já é considerada uma violação do corpo e do direito do sujeito.

Infelizmente nos falta políticas públicas adequadas para se conseguir trabalhar os conflitos existentes no âmbito das conjugalidades. Precisamos de políticas públicas capazes de detectar os focos desencadeadores desses conflitos entre os casais e desenvolver um atendimento direcionado para a resolução de problemas. O Estado têm se preocupado em demonstrar dados quantitativos o que impede de se avaliar o cerne do problema.

Os conflitos conjugais têm se tornado muito comum, pois tanto sujeitos masculinos quanto femininos estão cada vez mais agindo de forma diferenciada. A criação de mecanismos apropriados a atender os casais de forma qualitativa, com profissionais preparados seria uma alternativa plausível para se pensar em como os casais devem trabalhar as suas diferenças.

Não seria a solução dos conflitos, mas contribuiria com os casais para que pudessem entre si, trabalhar seus pontos positivos e negativos geradores desses conflitos na relação conjugal o que possibilitaria evitar a prática da violência.

É importante mencionar que o amadurecimento da sociedade, os avanços em diferentes áreas como a social, só foram possíveis através dos embates sociais, através das

lutas travadas por diferentes segmentos da sociedade, ao exemplo do LGBTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais).

Esse segmento de luta por direitos e reconhecimento também passa por relações conflituosas em seus relacionamentos, mas ainda sim, pela própria invisibilidade imposta pela sociedade que ainda é conservadora, pouco tem recebido um olhar por parte do poder público com relação aos casos de violência praticada dentro dos relacionamentos homoafetivos.

É importante salientar que o enfrentamento da violência conjugal deve ser trabalhado de forma horizontal e não verticalizada, direcionada apenas as famílias heterossexuais, pois estudam comprovam o quanto a violência conjugal decorrente das relações de poder no âmbito das conjugalidades têm crescido entre os relacionamentos homoafetivos. É importante salientar que o poder exercido nas relações conjugais, muitas vezes, também contribui para a prática de diversas formas de violência contra o sujeito feminino.

Muitos casos de violência, aqui apresentado, nos mostrarão que o medo, a submissão feminina com relação aos seus cônjuges é uma consequência do poder que é exercido sobre o sujeito feminino, deixando-as na maioria das vezes, incapacitadas emocionalmente para romper com o ciclo de violência do qual convive.

No próximo capítulo traremos uma discussão muito mais ampla sobre a violência conjugal, suas diferentes formas, suas consequências e como ela torna-se parte da vida do casal em muitos momentos da relação.

CAPÍTULO II – ENTRE O PODER E A SUBMISSÃO: as faces da violência conjugal

A violência destrói o que ela pretende defender:
a dignidade da vida, a liberdade do ser humano.
João Paulo II

Este capítulo, por assim dizer, é o que chamaríamos de um verdadeiro diário de nossa experiência em campo de pesquisa, pois será através dessas linhas, que iremos descrever histórias de vida de sujeitos anônimos para a sociedade, mas de mulheres que mesmo em condições nada favorável a sua própria sobrevivência romperam com o silêncio da violência. Para uma melhor compreensão do leitor, dividimos as discussões da seguinte forma;

No primeiro tópico descreveremos as diferentes formas de como a violência se expressa na vida do sujeito feminino. Neste tópico, também trataremos de forma crítica e reflexiva acerca do crescimento da taxa da violência contra a mulher no Brasil e principalmente no Amazonas. Neste tópico, daremos uma reflexão acerca da prática da violência psicológica sobre o sujeito feminino e através da fala de algumas mulheres participantes da pesquisa, observou-se que é uma das formas de violência mais difícil de enfrentar, pois mexe com a subjetividade do sujeito de tal forma que o mesmo sente-se incapaz de reconhecer que é vítima de violência conjugal. Através da fala dos sujeitos participantes da pesquisa, conseguimos identificar as diferentes formas de violência sofrida pelas mulheres atendidas pelo SAPEM.

No segundo tópico apresentaremos as Políticas Públicas que foram criadas ao longo dos anos com o objetivo de enfrentar a violência contra o sujeito feminino. No terceiro tópico abordaremos como as relações de poder pode se tornar o fio condutor para a prática da violência conjugal. No quarto tópico desenvolveremos uma discussão acerca do cotidiano da violência conjugal contra a mulher, os papéis atribuídos à elas durante séculos pela teoria patriarcal que fez da figura feminina o sinônimo de subalternidade a tudo e todos que representam a figura masculina. Neste tópico escolhemos trabalhar com conceitos teóricos na visão de Norbert Elias sobre Estabelecidos e os Outsiders para compreender o problema da desigualdade de gênero do ponto de vista do o que representa a exclusão dos sujeitos que não se encaixam no modelo de representatividade imposta por aqueles que se autodenominam Estabelecidos.

2.1. A tipificação das expressões da violência

A violência que hoje assola a sociedade tem se tornado em um dos grandes problemas a ser enfrentado pelo poder público que, até então, ainda sendo o detentor do uso da força, não consegue enfrenta-la com eficácia. Mas será que o enfrentamento a violência necessariamente se dá somente pelo uso de práticas violentas?

A violência se faz presente atualmente em todos os lugares, não existe uma classe ou grupo social que não a conheça, porém ela se apresenta em maior proporção em lugares da periferia, onde a ausência de segurança, políticas públicas de inclusão e infraestrutura é muito maior. A violência esteve presente no cotidiano das pessoas e seu uso, como consequência para dominar o outro, ao longo da história da humanidade foi se tornando em um assunto de discussão em diferentes nações.

Em todas as sociedades e civilizações ela se fez presente como consequência das grandes guerras e conflitos. O uso da força e da violência tornou-se então, meios para se dominar o outro e assim mantê-lo em condição de subalterno. Atualmente, podemos observar a sociedade contemporânea e facilmente é possível descrever as diferentes formas das expressões da violência que assola as famílias e grupos sociais.

As razões que contribuem para com a prática da violência são diversas como: religião, questões raciais, política, territorial, étnicas, e de gênero. Esta última tem sido uma das mais preocupantes quando tratamos, por exemplo, o problema da violência contra o sujeito feminino, principalmente no âmbito das conjugalidades, visto que, esse tipo de violência tem sido naturalizado pela sociedade e considerado como um assunto do âmbito privado.

O sentido de privacidade aqui mencionado está ligado a noção de intimidade construída na época da colonização, onde a vida quotidiana era regulada por leis imperiais. O conceito de privado apareceu pela primeira vez em 1718 e foi o dicionarista Jesuíta Raphael Bluteau que assim o definiu: “privado: uma pessoa que trata só de sua pessoa, de sua família e de seus interesses domésticos” (DEL PRIORE, 2011, p. 14).

Romper com a barreira que há séculos naturaliza a violência conjugal é um desafio não somente das mulheres, mas do Estado e sociedade. A violência de gênero que vitima principalmente as mulheres é considerada atualmente como uma questão de saúde pública e uma violação explícita aos Direitos Humanos (MINAYO, 2005).

Vivemos em uma sociedade que ainda sustenta a cultura do machismo e a violência contra o sujeito feminino é consequência dessas relações assimétricas de poder entre

o masculino e o feminino. A violência cometida no âmbito dos espaços conjugais atinge diversas camadas da sociedade e produz consequências físicas e psicológicas devastadoras na vida da mulher enquanto vítima. Compreender a gravidade do o que representa a violência contra o sujeito feminino é uma possibilidade de se criar estratégias para o seu combate.

O Brasil no que diz respeito aos direitos femininos, por exemplo, é considerado um dos países mais atrasados. O reconhecimento da gravidade que representa a violência só foi apresentado em 2002 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que se pronunciou com relação ao problema através do Relatório Mundial sobre a Violência e Saúde definindo o problema como;

Uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (KRUG et al., 2002,p.5).

Essas diferentes formas de violência comumente vêm sendo praticada por membros de grupos que deveriam proteger uns aos outros, como é o caso da família, mas que infelizmente tem deixado de ser uma instituição de apoio e proteção, tornando-se, muitas vezes, intolerante às diferenças e responsável em punir aqueles que de alguma forma não se enquadram mais naquele grupo e suas regras preestabelecidas.

A família é uma instituição de relações assimétricas e de diferentes estruturas e de acordo com Ruiz & Mattioli (2004, p.122) por intermédio das análises de Adorno; Horkheimer (1956) “a família não é um agrupamento natural, mas é uma construção social, que foi se transformando ao longo dos tempos, nas diferentes sociedades”. Analisar o universo familiar e social é preciso quando se observa o crescimento da violência principalmente com seres do gênero feminino, cujo agressor (a) em sua maioria é seu próprio cônjuge.

Entender as diversas formas de expressão da violência é importante principalmente para as vítimas, pois muitas mulheres deixam de denunciar seus (suas) agressores (as) por desconhecer que a violência não se configura somente como física. Compreender as diversas formas da violência e como ela se expressa no âmbito das relações conjugais ainda é um grande desafio para muitas mulheres.

De acordo com o Capítulo II, Art.7 da Lei 11.340/06, são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher;

I– a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua (integridade ou saúde corporal);

II- a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III- a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça coação ou uso da força; que a induza a comercializar, ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV- a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V- a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Essas tipificações da violência acima descritas nos servem como parâmetros para conseguirmos identificar os tipos de violência sofrida pelas mulheres que hoje buscam auxílio no SAPEM. A violência física por está visivelmente exposta ao corpo feminino é mais fácil de identificar, mas algumas vítimas, ainda apresentam resistência em denunciar seus cônjuges. Um empurrão, onde a mulher possa cair e se machucar não deixa de ser uma prática de violência física, porém muitas mulheres desconhecem sobre essas formas de violência.

A violência psicológica atualmente é a mais difícil de ser percebida pelos familiares e amigos da vítima, às vezes, nem a própria mulher consegue se dá conta de que sofre esse tipo de violência. A violência moral e patrimonial normalmente ocorre em conjunto com as demais violências. É perceptível nos relatos das vítimas que normalmente elas sofrem violência psicológica que as deixam debilitadas emocionalmente, permitindo que seus cônjuges usurpem seus bens materiais. É possível perceber que a violência nos espaços conjugais normalmente ocorre de forma cíclica e quase sempre de diferentes formas.

As diferentes formas de violência sofrida por muitas mulheres dentro dos espaços conjugais, ainda que por muito tempo tenha sido considerado como um problema privado, atualmente tem conseguido mexer com a opinião pública, pois a frase *em briga de marido e mulher ninguém mete a colher* vem sendo desconstruída através da luta feminista contra a violência sofrida por milhares de mulheres.

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) existem três modalidades de violência: a violência de gênero, a violência doméstica e a violência contra as mulheres. Vejamos:

Violência de gênero - violência sofrida pelo fato de se ser mulher, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição, produto de um sistema social que subordina o sexo feminino;

Violência doméstica - quando ocorre em casa, no ambiente doméstico, ou em uma relação de familiaridade, afetividade ou coabitação;

Violência contra a mulher - é qualquer conduta - ação ou omissão - de discriminação, agressão ou coerção, ocasionada pelo simples fato de a vítima ser mulher e que cause dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial. Essa violência pode acontecer tanto em espaços públicos como privados (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2008).

Essa caracterização das formas de violência pelo CNJ contribui com o trabalho realizado pelos técnicos e profissionais que atendem as mulheres vítimas de violência que procuram os serviços de atenção a mulher em Manaus. É importante mencionar que os avanços das políticas públicas e criação de novas leis que penalizam as diversas formas de violência contribuem para o enfrentamento da violência conjugal contra a mulher também. O enfrentamento a violência contra o sujeito feminino deve ser realizado através de uma ação conjunta entre família, sociedade e Estado.

Muitas mulheres, ainda que não espancadas fisicamente, sofrem com um ciclo de violência moral e psicológico muito sério. O aumento do feminicídio em todo o Brasil também tem preocupado tanto a sociedade quanto o Estado. Um sujeito feminino quando entra para as estatísticas de feminicídio, certamente já sofreu todas as demais formas de violência, por viverem sob o domínio de seus cônjuges e não conseguem romper com o ciclo de violência do qual convivem, muitas mulheres não denunciam seus agressores.

Segundo os dados publicados pelo Atlas da Violência (2018) de 2006 a 2018, ou seja, em dez anos foi registrada uma taxa de 100 mil homicídios de mulheres no Brasil (CERQUEIRA, 2018). Esse resultado nos obriga a refletir sobre os avanços e retrocessos no o que concerne ao enfrentamento à violência conjugal, visto que, a maioria desses homicídios, muitas vezes, ocorre no âmbito das relações conjugais, pois segundo o estudo 76% dos casos de feminicídio os companheiros e ex-companheiros são os principais responsáveis. A morte de mulheres nos espaços conjugais é o ultimo estágio da violência, pois durante a relação com seus (sua) agressor (a) as vítimas já vivenciaram todas as outras demais formas da violência conjugal.

Os dados publicados pelo Atlas da Violência (2018) sobre o aumento dos casos de feminicídio no Brasil motivou um debate em audiência pública da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) no dia 17 de junho de 2019. O debate sugeriu avaliar as medidas de prevenção ao feminicídio e a desnaturalização da violência, o que ajudaria a evitar as mortes de mulheres pelos seus cônjuges (Senado Notícias, 2019).

Outras formas de violência contra o sujeito feminino também merece atenção, pois quase sempre o nível de violência só aumenta, e em alguns casos, muitas mulheres chegam a perder a própria vida. Segundo pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, referente ao ano de 2017, através dos dados fornecidos pelas Varas Especializadas de Crime contra a Mulher apontou que o estado do Amazonas está em terceiro lugar com maior proporção de casos de feminicídio por cada 100 mil mulheres. Os dados apresentados pelo Conselho Nacional de Justiça são preocupantes, pois ao passo que aumenta o número de denúncias de violência contra o sujeito feminino, também cresce o número de mulheres mortas por seus cônjuges.

De acordo com o levantamento realizado pelo Núcleo de estudos de Violência da Universidade de São Paulo - USP e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública o número de registro de feminicídio foram de 1.173 casos em 2018. É importante salientar que esses dados não correspondem ao número exato do número de casos, visto que, algumas Secretarias de Segurança Pública atrasam na divulgação dos dados referente ao seu estado.

No decorrer da pesquisa de campo é comum os desafios se apresentarem ao pesquisador e durante a nossa busca por dados e informações documentais sobre os atendimentos, nos deparamos com alguns desafios ao tentarmos colher algumas informações consideradas pertinentes para o nosso processo de pesquisa. Os Relatórios Anuais das instituições enfatizam os dados numéricos sem uma análise qualitativa das informações, a Secretaria de Segurança Pública que divulga os dados da violência também não realiza nenhuma análise qualitativa em cima dessas informações. No entanto, o que se tem são informações e registros de denúncias e tipos de violência sofrida pelas mulheres e nenhuma reflexão sobre o problema.

A realização das entrevistas nos foi bastante desafiadora, pois para contemplar os nossos objetivos foi necessário o retorno no campo de pesquisa várias vezes para aplicar novamente as entrevistas tanto com os técnicos da instituição quanto às mulheres atendidas pelo SAPEM. Para compreender o universo da violência conjugal durante o processo de rompimento com o mesmo, tivemos que acompanhar de forma direta o trabalho realizado

tanto no nosso campo de pesquisa quanto na Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher.

Durante a coleta de dados para este estudo no SAPEM, presenciamos uma triste realidade de uma jovem vítima de tentativa de feminicídio por parte de seu companheiro. Ela aceitou participar desta pesquisa e nos relatou sobre o medo que passou ao perceber que iria ser morta pelo o seu cônjuge. Vejamos;

Antes ele era atencioso, parceiro, um amor comigo. Quando saíamos via os amigos se insinuarem para mim, mas nunca ligou muito, pois sempre estava ali ao meu lado, me vigiando, eu era apenas do lar. Quando passei a trabalhar fora, conquistar a minha autonomia ele passou a se tornar desconfiado, a me xingar e me ofender muito. Só que dessa última vez ele passou de todos os limites. Ele me atacou me bateu com chutes e socos até pegar um objeto cortante e começou a me perfurar pelo o meu corpo, conforme você tá vendo aqui os hematomas. A vontade dele era me matar e só não conseguiu porque lutei muito pela a minha vida, pois travamos luta corporal (Vitória, 28 anos, Entrevista/2019).

O relato de Vitória é bastante semelhante ao de muitos outros relatos de mulheres que passam a sofrer violência quando decidem obter sua autonomia financeira e quando procuram estudar. Através dos estudos de Saffioti (1994) compreende-se que os casos semelhantes ao de Vitória nos revelam que a violência praticada pelo sujeito masculino sobre o feminino se respalda em uma ideologia social de legitimidade do sujeito masculino. O agressor pratica várias formas de violência ao longo da relação até que chega o ponto de decidir sobre a própria vida de sua companheira, ou seja, assassiná-las. O feminicídio são;

Assassinatos de mulheres por razões associadas às relações de gênero. Nesses casos, os assassinatos ocorrem, em sua grande maioria, quando seus agentes são homens e pessoas com as quais essas mulheres mantiveram um relacionamento afetivo, no momento em que estes consideram não haver mais como controlar a mulher em seu lado, tanto o seu corpo como os seus desejos, pensamentos e sentimentos (TELES & MELO, 2002) apud (GIORDANI, 2006, p.147).

Em entrevista ao repórter Daniel Landazuri do Jornal Em Tempo em 19 de agosto de 2018, a titular da Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher (DECCM), a delegada Débora Mafra explicou que os casos de feminicídio se caracterizam de duas formas: a primeira está ligada a violência doméstica e familiar onde os companheiros e ex-companheiros acabam matando a mulher. O segundo está ligado ao menosprezo e discriminação quanto à condição de mulher, a exemplo dos estupradores que matam porque gostam.

O Ministério dos Direitos Humanos (MDH) através do balanço realizado pelo 180- que é uma central de atendimento gratuito a mulher, registrou de janeiro a julho de 2018

vinte e sete (27) casos de feminicídio e 547 tentativas de feminicídio. Em entrevista ao repórter Otávio Augusto do Correio Brasiliense, a fundadora da Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude, Daila Figueiredo defende que é preciso desenvolver outra consciência de masculinidade através da educação nas escolas. Para ela, o adolescente reproduz a violência que assiste em casa, então trabalhar o comportamento agressor dos jovens seria um grande passo para se enfrentar a violência conjugal e evitar o crescente número de casos de feminicídio em todos os estados brasileiros. Em entrevista Daila Figueiredo também mencionou uma importante tarefa por parte do Estado em reabilitar o agressor, “As mulheres estão morrendo com a medida protetiva dentro da bolsa. Temos de reabilitar o agressor. Porque se ele não se transformar vai mudar de casa e de esposa e agredir novamente. Os serviços devem ser capazes de dar resposta a quem precisa” (Correio Brasiliense, 2019).

É importante mencionar que a prática da violência nas relações conjugais, como consequência das relações de poder é um dos grandes desafios para se pensar em criação de estratégias de combate e enfrentamento a violência contra a mulher. O bloqueio maior está contido no próprio sujeito feminino que escamoteia os conflitos conjugais vivenciados por ela. Se auto perceber vítima da violência conjugal é o primeiro passo para romper com a continuação deste ciclo e, para isto, identificar as formas de violência que sofre se faz necessário.

Rosa, 26 anos, participante deste estudo, quando inquirida sobre a prática da violência por seu cônjuge sobre ela, a mesma respondeu da seguinte forma:

Nunca me agrediu fisicamente, mas gostava de me empurrar (Rosa, 26 anos/Entrevista, 2019)

Em sua fala, observa-se que, a mesma desconhece que os empurrões praticados por seu companheiro também se configura violência física. Muitas mulheres em situação de violência convivem com o seu agressor e não entendem que sofrem violência porque eles não as machucam fisicamente. Algumas atitudes como os empurrões sofridos pelo sujeito da pesquisa é uma forma de violência que comumente é praticado contra as mulheres.

Conforme definições de Araújo, Martins, Santos (2014) a violência física se configura em “agressões como tapas, pontapés, socos, empurrões, queimaduras, tentativas de homicídio, agressões com uso de instrumentos variados e uso de armas – faca ou armas de fogo” (ARAÚJO, MARTINS e SANTOS, 2004, p.26).

Muitas mulheres não conseguem compreender que a violência não se configura somente como física e que sabendo identificar os tipos de violência que sofrem é possível procurar atendimento para que este ciclo de sofrimento seja quebrado. Dona Ametista, 33 anos é uma das mulheres atendidas pelo SAPEM. Em entrevista, ela nos relata como é sua relação com seu cônjuge e o ciclo de violência que sofre. Vejamos;

Ele me constrange na frente dos outros, fala que o meu cabelo é feio, me trata de forma grosseira e me empurra. Eu imagino que ele me segue porque ele sabe aonde vou e estou e sempre aparece do nada. Sempre me diz que ele é e será a única pessoa que ficará comigo. Já me forçou a fazer relações sexuais com ele quando eu estava de resguardo. Ele não me respeita e sempre chega em casa comentando sobre com quantas mulheres teve relações. Isso me machuca muito principalmente porque foi ele quem me contaminou. Hoje sou soropositivo (Ametista, 33 anos, Entrevista/2018).

As diferentes formas de violência sofrida pelo sujeito aqui citado, infelizmente chega a ser muito comum em outras relações conjugais. É possível identificar a violência moral, psicológica e sexual cometida por seu agressor durante os anos de convivência entre o casal. Outra situação que nos chama atenção está no fato da mesma ter sido contaminada por seu cônjuge com o vírus HIV o que a deixou muito mais debilitada fisicamente e emocionalmente para tentar sair da relação.

Segundo os indicadores do Ministério da Saúde (2004) tem crescido significativamente os números da epidemia entre os casais, principalmente entre os heterossexuais, pois no ano de 1993 dos 29,5% dos infectados pelo vírus HIV no Brasil, 22,3% eram casais homossexuais e a cada ano esse percentual tem se modificado tanto que no ano de 2002 os homossexuais representavam 16,6% dos infectados, enquanto que 38,6% das pessoas infectadas por via sexual eram heterossexuais. A percepção de risco de infecção pelo HIV/AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida) entre os casais homossexuais e heterossexuais é bastante diferente. A confiança entre o casal é uma das justificativas que na maioria das vezes impede o uso de preservativos. Muitas mulheres para não desagradar o seu parceiro não exigem que os mesmos façam o uso de preservativos, o que as tornam em fatores de risco.

Segundo estudos realizados por Del Priore (2011) a revelação dos casos de AIDS na sociedade brasileira se propagou rapidamente pela década de 1980. O problema inicialmente era tratado de forma moral o que tornou a população homossexual cada vez mais estigmatizada já que se apresentou como o grupo mais infectado. Cavalcante (2015, p. 50),

pontua que naquela época “Os homossexuais foram responsabilizados pela epidemia que se tornou o fantasma das expressões do sexo”.

Por se tratar de uma doença sexualmente transmissível o modo de vida das pessoas também foi sofrendo mudanças. “Passou-se a falar em abstinência, preservativos e fidelidade” (DEL PRIORE, 2011, p.214). Ao longo dos anos a questão da AIDS passou a ser tratada como saúde pública, o que obrigou o Estado a garantir tratamentos e remédios. Propagandas de como evitar se contaminar pela doença também era presente na mídia, mas pelo crescimento do número de infectados por casais heterossexuais, percebe-se que os espaços conjugais desses casais ainda é protegido por uma cultura machista muito forte, visto que, impede, aniquila qualquer direito que a mulher possa ter de se expressar ou exigir algo, mesmo que isso seja a preservação da sua própria saúde.

Para o Ministério da Saúde (2004) um dos motivos para esta epidemia é devido ao fato das pessoas adotarem o uso do preservativo apenas como contraceptivo e não como estratégia de prevenção, já que, a confiança e fidelidade ao parceiro (a) acabam que se tornando em uma forma de prevenção. É importante mencionar que conforme o Art. 130 do Código Penal Brasileiro a transmissão consciente do vírus HIV/AIDS configura-se em lesão corporal gravíssima (GOMES, 2010).

Infelizmente há varias tipificações da violência cometida pelo cônjuge de Ametista, segundo seu relato, mas infelizmente por questões burocráticas da justiça, o mesmo continua impune, o que a fragiliza ainda mais emocionalmente. Reconhecer que é uma vítima de seu próprio cônjuge é na maioria das vezes um processo lento, o que quase sempre acaba dificultando na tomada de decisão em denunciar o seu (sua) agressor (a). Romper com a relação abusiva é romper com o ciclo da violência e com a imposição de poder existente entre o casal.

As análises de Foucault confirmam que é possível a dominação dos corpos através do uso de mecanismos disciplinares que nem sempre contempla a violência física e esse poder que não é estático, subalterniza o outro sujeito sem precisar violentá-lo fisicamente, mas consegue mantê-lo sob o seu domínio.

Perguntamos à senhora Violeta, 42 anos, se a mesma se sente presa ao seu relacionamento com seu companheiro, a mesma nos responde nos seguintes termos;

Sim. Eu já pensei em sair de casa, mas me sinto muito limitada e acabo me submetendo aos caprichos dele. Ele sempre me diz que não sou uma pessoa capaz de realizar nada e tudo que eu faço ele diz que está errado. Me coloca para baixo o tempo todo e diz que nada sou. Sinto-me dominada por ele. Ele controla o meu

celular, como me visto e implica se saio para fazer as unhas, por isso, nem saio mais para ir a manicure (Violeta, 42 anos, Entrevista/2018).

O poder nas relações conjugais quando usado para dominar o outro, quase sempre se presencia o uso de alguma forma de violência. Na maioria dos casos não é perceptível a prática da violência física, mas que não diminui o sofrimento de inúmeras mulheres que por muito tempo convivem em uma relação abusiva e dominadora. O poder é um atributo das relações entre duas ou mais pessoas que se mantêm num equilíbrio instável de forças (ELIAS, 1994).

A Lei Maria da Penha (11.340/06) contribuiu para que alguns avanços nas Políticas Públicas para a proteção e criminalização da violência contra a mulher fossem surgindo como as leis que tipificam crimes sexuais modificadas em 2008, 2012 e 2014 do qual passa a reconhecer estupro como sexo sem consentimento, com ou sem penetração, estupro de vulnerável, além de dar mais crédito ao depoimento das vítimas.

Apesar dos avanços das leis, ainda que de forma tardia, temos observado um crescente aumento da violência de gênero contra o sujeito feminino. Os tipos de violência de gênero são: violência doméstica, violência sexual, abuso sexual, assédio sexual, exploração sexual, feminicídio e a violência psicológica (ARAÚJO; MARTINS; SANTOS, 2004).

De acordo com o Capítulo I, Art.5º da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), configura-se violência doméstica e familiar contra a mulher;

Qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico e dano moral e patrimonial;

I – no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II – no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III – em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

As reformas no código repressivo no o que se refere aos crimes contra a dignidade sexual trouxe mais rigidez ao punir através da Lei Nº 13.718/18, os responsáveis que cometem crimes de importunação sexual, divulgação de cena de estupro, crimes sexuais contra vulnerável, estupro coletivo e o estupro corretivo. A criminalização de importunação sexual é um anseio antigo da sociedade, principalmente das mulheres usuárias do transporte coletivo que sofriam com os toques de mãos de passageiros, alguns casos de homens que ejaculavam nas passageiras.

Compreender o problema da violência requer fazer um estudo minucioso sobre suas causas, analisar os avanços e retrocessos jurídicos voltados para coibir a violência contra o sujeito feminino principalmente na cidade de Manaus. Para compreendermos a tipologia da violência no âmbito das relações conjugais em Manaus apresentaremos os tipos de violência praticados contra a mulher, tomando por base os dados dos anos de 2016/2017 e 2018 disponibilizados pelo SAPEM-AM.

De acordo com os dados fornecidos pelo SAPEM com relação aos atendimentos realizados no ano de 2016, evidenciou-se os seguintes tipos de violência;

Quadro 1- Tipos de violência apresentados através dos atendimentos realizados em 2016/2017 e 2018.

Tipos de Violência	Ano			Nº Atendimentos nos últimos três anos
	2016	2017	2018	
Física	501	591	709	1801
Psicológica	802	1.069	1376	3247
Moral	1.101	1231	1272	3604
Sexual	11	24	41	76
Patrimonial	10	30	60	100
Total	2425	2945	3458	8828

Fonte: Relatório Anual do SAPEM

De acordo com os dados do SAPEM de 2016 e 2017 a violência moral praticada contra as mulheres atendidas pela instituição nesses dois anos superou a psicológica e física. Nos espaços conjugais onde a prática da violência não física já persiste, os xingamentos ocorrem quase que diariamente. Muitas mulheres convivem com esse tipo de violência a bastante tempo, mas entendem que tal atitude de seus companheiros se refere a conflitos e desentendimentos considerados normais da relação conjugal.

É necessário que as instituições que compõem a Rede de Atenção a Mulher enquanto Estado desenvolva um trabalho direcionado a esclarecer as mulheres sobre o significado dos tipos de violência conjugal, doméstica e familiar que buscam atendimento na rede logo no primeiro atendimento, pois na maioria das vezes, as mulheres retornam para o convívio de seus cônjuges e quase sempre, por ainda desconhecer, acabam que novamente se

tornando vítimas da dos xingamentos, das calúnias, que são tipos de violência moral. Enquanto um crime como se configura a violência moral?

De acordo com a Lei 11.340/06 em seu Capítulo II, art 7º “a violência moral é entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria”. Conforme relatório anual do SAPEM/2016 e 2017, do universo de mulheres que procuraram a instituição para o registro de violência moral neste ano, relataram sofrer situações de injúria, calúnia e difamação, geralmente ofendidas no decorrer de outra situação de violência. Para Minayo (2003) a violência moral se caracteriza pela dominação cultural que agride e viola os direitos de outras pessoas.

A violência nas relações conjugais caracteriza-se por diversas formas de violação contra a dignidade do sujeito, seus direitos e contra o seu corpo tendo como consequência uma relação de dependência e de poder assimétrico em relação ao seu agressor, que a submete e a domina numa condição desigual e subalterna.

Vejamos o relato de uma das entrevistadas sobre a violência moral sofrida por ela em sua relação conjugal;

Quando ele bebe fica extremamente agressivo e me trata com palavras de baixo calão. Ele sempre procura me rebaixar, coloca defeitos em tudo que eu faço, regula os tipos de roupas que uso, fala que estou me expondo e traindo-o. Sempre afirma que não sou nada sem ele e me faz sentir presa a tudo isso (Flor de Liz, 38 anos, Entrevista, 2018).

O sujeito da pesquisa não nos relatou sofrer violência física e também justifica o comportamento agressivo e depreciador de seu companheiro sobre sua pessoa devido ao consumo de bebidas alcoólicas, mas entende que o controle exercido por ele sobre ela é indiferente se o mesmo está ou não sob efeito da bebida alcoólica. A prática da violência moral é constante nas relações conflituosas e de poder quando a mulher se torna vítima de seu cônjuge. A violência, seja ela física, psicológica ou moral tem a capacidade de influenciar na construção da subjetividade daqueles que a vivenciam. Novamente reforçamos aqui a importância de se esclarecer as mulheres sobre as diferentes formas de violência, pois esses sujeitos precisam compreender que a violência vai além da configuração física, pois “todas as vezes que coagimos alguém, que invadimos o direito do outro, que tolhemos a liberdade alheia, estamos agindo com violência” (GIORDANI, 2006, p.3).

Conforme os dados do quadro sobre os tipos de violência de acordo com os atendimentos realizados no SAPEM no ano de 2017 evidenciou-se um crescimento no número de atendimentos, assim como um aumento da prática da violência moral. Esses

números nos mostram que no âmbito das relações conjugais a prática dos xingamentos e das ofensas ao sujeito feminino ainda permanecem em evidência.

A questão da violência deve ser analisada e compreendida a partir de diversos fatores como: relações socioeconômicas, políticas e culturais e também fruto de fatores como a desigualdade social, miséria, ignorância, abandono e diferentes formas de preconceito como: racial, religioso e social (GIORDANI, 2006).

Diferentes estudiosos buscam explicar as causas da manifestação da violência. Arendt (2003) entende que a violência deve ser analisada nas relações humanas, sociais e políticas. Giordani (2006, p. 98) complementa que “a origem da violência de gênero está na discriminação histórica contra as mulheres”.

Outro problema enfrentado por muitas mulheres no âmbito das relações conjugais é a prática do sexo por seu (sua) cônjuge sem o consentimento das mesmas. Muitas mulheres desconhecem que manter relações sexuais contra a sua vontade mesmo com seu cônjuge, configura-se violência sexual. Muitas mulheres entendem que ceder aos cônjuges o ato sexual muitas vezes é cumprir com seu papel de esposas. Perguntamos as participantes da pesquisa se as mesmas são pressionadas a manter relação sexual com seus cônjuges mesmo contra a sua vontade, vejamos as suas respostas;

Sim. Quando ele está alcoolizado ele me força a manter relações sexuais com ele. Por medo eu faço, pois ele me ameaça. Eu não me sinto bem, não gosto, mas me sinto obrigada a fazer (Doralina, 43 anos, Entrevista/2018).

Ele não consome bebidas alcóolicas sabe, mas é uma pessoa extremamente grossa. Reclama constantemente de mim, sempre inventa uma briga e depois com toda a grosseria do mundo ele vem me procurar querendo manter relações sexuais mesmo eu não querendo acabo cedendo (Hortência, 59 anos, Entrevista/2018).

Essa é a pior parte porque ele primeiro me agride, me ofende, me machuca e após a agressão ele vem querer manter relações sexuais comigo. O amor esfriou muito na cama após esse comportamento agressivo dele comigo (Yara, 38 anos, Entrevista/2018).

Observe-se que nossos sujeitos relatam que mesmo contra a sua vontade acabam mantendo relações sexuais com seus cônjuges como se o sentimento de obrigação tomasse de conta delas. Esse comportamento reforça a submissão feminina que durante séculos obrigou a mulher a servir seus cônjuges sem reclamar. Sobre este assunto, Del Priore (2011), nos descreve perfeitamente como o sexo nas relações conjugais aconteciam entre os séculos XVIII e XIX.

O sexo no casamento virava débito conjugal e obrigação recíproca entre cônjuges. Negá-lo era pecado, a não ser que a solicitação fosse feita nos dias proibidos, ou se a mulher estivesse muito doente. Dor de cabeça não valia. O que se procura é cercear a sexualidade, reduzindo ao mínimo as situações de prazer (p.43).

Ao longo do tempo, percebemos a força da cultura machista que extrapola todas as gerações, fazendo com que toda uma sociedade, inclusive a própria mulher, muitas vezes, naturalize a prática violenta da relação sexual. A Lei Maria da Penha (11.340/06) em seu artigo 7, alínea III, descreve a violência sexual como aquela cometida em contexto de violência doméstica e familiar. A violência sexual se configura em;

- Qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força;
- Que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade;
- Que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação;
- Ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

Do universo de dez mulheres entrevistadas, todas atendidas pelo Serviço de Apoio Emergencial a Mulher – SAPEM, nove relataram ter sofrido violência sexual por parte de seus companheiros (as). Apesar de o ato cometido ser considerado uma forma de violência, nem sempre as mulheres denunciam seus cônjuges por esse motivo. A violência sexual no âmbito das conjugalidades ainda é um tabu, muitas mulheres entendem que servir seu (sua) companheira(o) mesmo contra a sua vontade, faz parte do ritual de obrigações que o casamento lhe impõe. O medo de desapontar, enfrentar o companheiro (a) é grande e, muitas mulheres, já vivendo em uma situação de violência contínua e de submissão, não os denunciam pelo ato.

É importante mencionar que o fenômeno da violência conjugal entre casais homossexuais apesar de quantitativamente inferior registrado pelo SAPEM com relação aos casais heterossexuais, também protagonizam diversas formas de violência. Um estudo desenvolvido pela pesquisadora Cavalcante (2015) aponta que a violência nas relações homossexuais feminina é predominante na cidade de Manaus. Nessas relações, ainda que entre mulheres, evidencia-se também a presença do poder, da dominação machista incorporada por muitos casais homossexuais femininos.

Vejamos relato de um sujeito da pesquisa sobre as diferentes formas de violência que sofreu de sua companheira. Vejamos;

Ela me constrangia bastante, fazia piadas ao meu respeito, sempre mostrando que eu era inferior a ela. Com muita luta cheguei ao curso superior, mas por ela, eu não era

capaz de nada. Tudo que acontecia no relacionamento ela me culpava e me culpa ainda por termos terminado a relação (Flora, 20 anos, Entrevista, 2019).

O relato do sujeito feminino acima nos mostra que o padrão de dominação nas relações conjugais homoafetivas é semelhante das relações heterossexuais. Conforme pondera Cavalcante (2015), essa prática de dominação tem como característica o comportamento heteronormativo que intrinsecamente ligado a cultura machista busca dominar e oprimir o sujeito feminino. Cavalcante (2015) destaca que a violência no âmbito das relações conjugais não está presente somente entre os casais heterossexuais. A autora em sua pesquisa pôde destacar que a violência entre casais homoafetivos é bastante expressiva na cidade de Manaus, mas ainda com pouca visibilidade por parte do poder público.

Os relatórios das instituições não registram em nível de dados a violência entre iguais femininos. Esses dados seriam de grande relevância para se pensar em criar novas políticas públicas de atenção ao sujeito feminino.

Segundo o Relatório Anual do SAPEM de 2018 a violência psicológica contra a mulher se apresentou em maior número na cidade de Manaus. Não menos relevante que a violência moral, a violência psicológica é um tipo de violência que associada ao poder de dominação exercido pelo agressor, aniquila profundamente o sujeito, pois invade sua subjetividade, controlando-a e mantendo-a em seu domínio. A violência psicológica de acordo com Araújo, Martins e Santos (2004, p.26) “deve ser entendida como: agressões verbais, xingamentos, humilhações, ameaças, desqualificação, calúnia, acusações, críticas infundadas, privação de liberdade, abuso de poder e autoridade, exploração e constrangimento”.

Apesar dos números de casos registrados configurarem que as mulheres estão buscando denunciar seus (suas) agressores (as), muitas mulheres ainda sofrem com a violência conjugal por ainda não conseguirem romper com a relação de dependência que alimentam com seu cônjuge. Mas é possível pensar também que a morosidade da justiça, punições leves aos agressores, falta de Políticas Públicas mais eficazes, possivelmente esteja se tornando fatores que contribuem com o aumento da violência conjugal?

Não somente esses fatores, mas a questão cultural, econômica e até política em que o nosso país tem atravessado têm direcionado a sociedade ao sentido contrário aos avanços na luta contra a desigualdade de gênero. A árdua luta pelos direitos de equidade entre os gêneros conquistados na Constituição Federal de 1988 tem sido enfraquecida pela prevalência do conservadorismo burguês que atualmente assola a sociedade com suas normas e valores totalmente excludente para as mulheres.

A criação de Políticas Públicas de enfrentamento à violência contra a mulher é essencial para que se almeje uma diminuição dos casos. Porém, outros fatores precisam ser avaliados a exemplo da morosidade da justiça em julgar e punir os casos de violência, uma investigação da violência contra a mulher desprovida de estereótipos e preconceitos, pois sabemos que mesmo os profissionais que trabalham na área, ainda reproduzem comportamento machista. É possível que o Estado, enquanto provedor de direitos, tem conseguido garantir as mulheres uma sociedade menos desigual e menos violenta?

Então, o papel do Estado é criar diferentes estratégias para que de fato ocorra a garantia dos direitos femininos e é sobre essas estratégias, enquanto políticas públicas, que trabalharemos no próximo tópico.

2.2. Políticas Públicas no enfrentamento á violência conjugal contra a mulher

A Constituição Federal de 1988, considerada uma evolução jurídica no o que concerne aos direitos femininos, trouxe avanços históricos em favor da equidade de gênero e da superação da discriminação. Pois, em toda a história dos processos constituintes, nenhuma apresentou tantas emendas constitucionais em favor dos direitos de igualdade entre homens e mulheres quanto a Constituição de 1988 (VALE, 2019, p.37).

Vale (2019) salienta que pela ausência da presença feminina na elaboração do texto constitucional anterior a de 1988, não houve uma preocupação por parte dos constituintes em inserir leis voltadas para a igualdade entre homens e mulheres. “A Constituição é de fato, a própria estrutura de uma comunidade política organizada, a ordem necessária que deriva da designação de um poder soberano e dos órgãos que o exercem” (BOBBIO, 1998, p. 247).

A vigente Constituição de 1988 também vem garantir a isonomia jurídica entre homens e mulheres especificamente no âmbito familiar. Institui também, que é dever do Estado coibir a violência no âmbito familiar. Apesar de constar como garantia de direitos na Constituição Federal de 1988, o Estado, enquanto provedor desses direitos, não tem conseguido de forma efetiva, garantir as mulheres que gozem plenamente deles. No o que concerne a violência contra a mulher, por exemplo, percebe-se uma possível ineficácia por parte do Estado para enfrentar o problema, visto que, de acordo com os dados apresentados anualmente pela Secretaria de Segurança Pública, o número de casos de violência têm crescido no Amazonas.

A década de 1980 foi extremamente importante para se pensar sobre o problema da violência contra a mulher, principalmente no âmbito das relações conjugais, pois até meados da década de 1970 a violência contra a mulher cometida por seus cônjuges era visto pela sociedade e poder público como algo privado a vida do casal. Assassinatos de mulheres com justificativa de defesa da honra masculina era usado pela defesa dos assassinos que quase sempre não eram punidos (DEL PRIORE, 2011).

Um dos casos de violência contra a mulher mais emblemático da década de 1970 foi o assassinato de Ângela Diniz por Doca Street, um milionário da alta sociedade paulistana que após uma crise de ciúmes, matou a amante com quatro tiros. A defesa usou como estratégia, denegrir a imagem da vítima, alegando que o acusado cometeu ‘a legítima defesa da honra’, o que o inocentou (DEL PRIORE, 2011).

Décadas depois os registros da violência contra o sujeito feminino têm aumentado, segundo informações da Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. A falta de punição aos homicidas por parte do Estado fez com o que iniciativas da sociedade civil, mais especificamente dos grupos de mulheres e do movimento feminista passassem a reivindicar do poder público, a formulação e implementação de políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher.

A existência da Lei 11.340/06 conhecida como Lei Maria da Penha e as mudanças no Código Penal têm contribuído para que mais mulheres, vítimas de violência, busquem denunciar seus agressores. No entanto, o número de casos de estupro coletivo, assédio e feminicídio também têm crescido no país. No caso do feminicídio, o mesmo é considerado o último estágio da violência, o que nos faz refletir sobre uma ineficiência por parte do poder público em punir os agressores.

No decorrer dos anos, algumas mudanças na legislação possibilitou alguns avanços substanciais na situação feminina através do Novo Código Civil como: a Lei 8.930/94 que incluiu o estupro no rol dos crimes hediondo, a Lei 9.318/96 que agravou os crimes contra a mulher grávida, Lei 11.340/2006 criada para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e a Lei 13.104/15 conhecida como a lei do feminicídio.

Observa-se então, que as medidas legislativas têm sido adotadas em favor dos direitos femininos e a mais emblemática delas é a Lei Maria da Penha que agora no ano de 2018 completou 12 anos de vigência. A Lei Maria da Penha tem sido um dos mais importantes mecanismos de combate e enfrentamento as diversas formas de violência contra o sujeito feminino.

Ao longo dos 30 anos de vigência da Constituição Federal os avanços históricos no o que concerne aos direitos de igualdade de gênero no Brasil têm sido relevante para se construir uma sociedade menos desigual, mas ainda sim, a luta das mulheres para serem reconhecidas como merecedoras desses direitos ainda é um grande desafio, já que, numa sociedade culturalmente regida pelo machismo, os direitos femininos continuam não sendo respeitados e mais mulheres a cada dia tornam-se vítimas da violência conjugal.

A criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres em 2003 foi fundamental para se pensar em articulação de ações voltadas para os direitos femininos. Uma de suas ações mais importantes tem como destaque a elaboração do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres de 2004 do qual está estruturado em quatro áreas estratégicas de atuação;

Autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania; educação inclusiva e não sexista; saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; e, enfrentamento à violência contra as mulheres. Em relação a estas áreas estão contempladas as políticas e ações que devem ser desenvolvidas ou aprofundadas para que mudanças qualitativas e quantitativas se efetivem na vida das mulheres brasileiras. Outro desafio que se apresenta diz respeito à gestão e monitoramento do Plano que tem como fundamento a transversalidade de gênero (I PNPM, 2004, p. 13).

Com relação ao enfrentamento a violência contra a mulher, o I PNPM (2004) pontua que:

Cabe ao Estado adotar uma política sistemática e continuada em diferentes áreas. A intervenção deve se caracterizar pela promoção e implementação de políticas públicas de responsabilidade dos governos federal, estaduais e municipais, constituindo uma rede de ações e serviços (I PNPM, 2004, p. 75).

Ao longo dos anos, obtivemos conquistas, mas lamentavelmente estamos também vivenciando momentos de retrocesso no o que concerne aos direitos femininos. A sub-representação feminina nas instâncias de poder político, as mudanças ministeriais, conseqüentemente têm ocasionado algumas perdas, principalmente com relação a efetivação das Políticas Públicas.

Apesar de seus 12 anos de vigência, a Lei Maria da Penha ainda encontra muitos obstáculos com relação a sua aplicação. O âmbito policial e até jurídico nem sempre colabora para que a lei cumpra a sua efetividade. Ao longo dos anos, observou-se que muitos casos de violência conjugal contra a mulher o agressor (a) nem sempre tem sido devidamente punido. A morosidade da justiça com relação aos trâmites legais de julgamento dos casos de violência fez com o que muitas mulheres não buscassem o aparato institucional para a realização de denúncias.

Os juizados destinados para resolver os casos de violência contra a mulher, por muito tempo, tratou o problema como conflitos familiares do qual poderia ser resolvido ali na presença de um conciliador. Os casos de violência contra o sujeito feminino na maioria das vezes eram tratados sem levar em consideração o sofrimento da vítima e sempre buscando prevalecer o sujeito masculino.

Os conciliadores levavam em conta as especificidades das relações entre as partes, insistindo em uma conciliação cujo preço era o conformismo da mulher e a abdicação dos seus direitos de cidadania em nome da preservação da família. O apelo a religião e o uso de argumentos dramáticos em prol do perdão foram relatados por vários pesquisadores que se debruçaram sobre as práticas verificadas nesses tribunais (LAGE e NADER, 2012, p. 305).

Muitos casos de violência contra a mulher, ainda que chegassem à justiça, não eram tratados de forma a resguardar os direitos do sujeito feminino que ali estava. A preocupação com a dissolução da família, o peso da religião que sobre cai a mulher responsabilizando-a pela boa conduta do lar, o julgamento social que certamente sofreria, impedia as mulheres de prosseguir com o processo de denúncia o que a tornaria novamente vítima da violência.

A criação dos Planos Nacionais de Política para as Mulheres proporcionou alguns avanços em direção à institucionalização da Política Nacional para Mulheres como:

Maior inserção da temática de gênero, raça/etnia no processo de elaboração do orçamento e planejamento do governo; a criação de organismos governamentais estaduais e municipais para coordenação e gerenciamento das políticas para as mulheres; e os avanços na incorporação da transversalidade de gênero nas Políticas Públicas (II PNPM, 2008, p. 23).

Apesar de seu compromisso em prevê parcerias com órgãos governamentais e não governamentais e sociedade civil, percebe-se que há uma grande dificuldade de implementação de Políticas Públicas locais para se trabalhar com o enfrentamento a violência conjugal principalmente no Amazonas. Se avaliarmos o problema da violência contra o sujeito feminino no estado a partir de uma perspectiva institucional, perceberemos que as instituições trabalham de forma limitada já que, quase sempre, alegam a falta de verba para executar determinadas ações.

Os governos estaduais assim como os municipais destinam baixo orçamento para a efetivação de Políticas Públicas no o que concerne aos serviços de atendimento a mulher em situação de violência. Essa realidade é vista quando o técnico precisa realizar uma visita domiciliar, acompanhar uma vítima de violência para a retirada de seus pertences ou a ida ao Instituto Médico Legal para a realização do exame de corpo e delito e se depara com a falta

do transporte que, muitas vezes, está em uso para atender outras demandas ou por falta de combustível.

Outra situação considerado entrave para o bom funcionamento da efetividade das Políticas Públicas é que a violência é um problema social que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, regiões, raça/etnia, estado civil e escolaridade, que conseqüentemente o seu acesso aos serviços oferecidos pelo Estado se dá de forma diferenciada.

Faz-se necessário, portanto, que o Estado brasileiro adote políticas de caráter universal, mas que também esteja atento para o desenvolvimento de políticas para grupos específicos, de modo a garantir a real universalidade das Políticas Públicas (IIPNPM, 2008, p.98).

Ainda que as diretrizes do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres oriente com relação ao compromisso das instituições públicas na efetivação das Políticas Públicas em caráter de igualdade para todas as mulheres, infelizmente a falta de compromisso de muitos governos com relação a equidade de gênero no país tem deixado muitas mulheres sem receber qualquer tipo de assistência para enfrentar o problema da violência em seus espaços conjugais.

Vivemos em uma realidade onde se criam Políticas Públicas, mas sua eficácia nem sempre é contemplada, visto que, nem sempre haverá comprometimento por parte de seus gestores em fazer as Políticas Públicas, como um mecanismo de igualdade, realmente funcionar. Em muitos casos, o retrocesso político também contribui para inviabilização de direitos aos cidadãos, nesse caso, as mulheres que são as mais excluídas, no o que concerne a sua promoção de direitos.

Em 2016, Michel Temer, quando assumiu o governo criou uma medida provisória com o objetivo de alterar diversos órgãos, excluindo alguns Ministérios e lamentavelmente o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da juventude e dos Direitos Humanos foram os primeiros a ser excluídos. Em 2018, com o Decreto Nº 9.417 de 20 de junho, a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres foi transferida para a estrutura organizacional dos Direitos Humanos, hoje atendendo pelo nome de Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).

O cenário político atual, com base a uma política neoconservadora, onde defende a submissão feminina ao sujeito masculino tem ocasionado um verdadeiro retrocesso dos direitos das mulheres. Para as mulheres lésbicas e trans o desafio torna-se maior, visto que, diante de um governo de extrema direita e conservador, esses sujeitos nem sempre são reconhecidos como portador de direitos.

De acordo com Weber (2014, p. 33) “temos uma associação de dominação na medida em que seus membros, como tais estejam submetidos a relações de dominação, em virtude da ordem vigente”. As instituições são formadas e dirigidas por pessoas e são elas as responsáveis pelo funcionamento de um Estado democrático e de Direito.

É preciso se pensar o enfrentamento da violência conjugal a partir da perspectiva do sujeito feminino, pois assim, possibilitaria criar mecanismos de enfrentamento ao problema identificando as possíveis causas geradoras dos conflitos tão presentes nas relações conjugais. Por isso, se faz relevante por parte do poder público avaliar constantemente a eficácia das Políticas Públicas para saber se a mesma tem conseguido atingir qualitativamente o seu público-alvo.

No o que concerne a questão da equidade de gênero, como pressuposto para se compreender o fenômeno da violência contra o sujeito feminino, os avanços legislativos não têm conseguido de fato implementar direitos que garanta a cidadania plena das mulheres, apesar de todo aparato estatal de promoção a equidade de gênero no país. O exemplo disso são os casos de feminicídio que anualmente têm crescido no país. O não cumprimento das medidas protetivas pelos agressores e a própria morosidade da justiça em julgar os casos de violência conjugal acaba aumentando o número de mulheres mortas pelos seus companheiros (as) e ex-companheiros (as).

Ao longo desses anos tivemos algumas mudanças nas leis, principalmente na própria Lei Maria da Penha. No dia 03 de abril de 2018 foi sancionada a Lei 13.641 que tipifica como crime o descumprimento de medidas protetivas de urgência com pena de detenção de 03 (três) meses a 2 (dois) anos.

Apesar desses avanços na legislação, os casos de violência contra o sujeito feminino no âmbito das relações conjugais ainda persiste e numericamente tem até crescido. Os últimos dois anos, por exemplo, temos acompanhado pelos noticiários e pelas redes sociais, uma crescente exposição de mulheres sendo publicamente espancadas, humilhadas por seus e/ou suas companheiras. O que se percebe é que muitas mulheres, por se sentirem inseguras ou por não confiarem na eficácia da justiça, acabam se expondo publicamente para mostrar a sociedade o ritual de violência que sofrem de seus cônjuges. A prática da exposição é na verdade um pedido de socorro quando muitas filmam e divulgam sua própria dor.

Como forma de inibir os casos diferentes casos de violência contra o sujeito feminino no Amazonas, o Estado criou uma Rede de serviços voltada a atender as mulheres

em situação de violência essa Rede de Atenção em Defesa dos Direitos da Mulher é composta por:

- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC) - É um órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, criada pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, tem por finalidade, coordenar e executar a Política Estadual de Direitos Humanos, segundo o disposto nas Constituições Federal e Estadual e Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), desenvolvendo no âmbito estadual, programas, projetos e serviços inerentes à garantia dos Direitos Humanos consignados nos marcos referenciais legais em vigor.
- A Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher (DECCM), localizada na Avenida Mário Ypiranga, no conjunto Eldorado e em outubro de 2014 foi inaugurada o anexo da DCCM no bairro Cidade de Deus, Zona Norte da capital Amazonense. Oferece atendimento as mulheres vítimas de violência e é responsável por receber as denúncias e formalizá-las. Também realiza encaminhamentos aos demais órgãos da Rede.
- Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (SAPEM), locus de nossa pesquisa é uma instituição criada em 2007 pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SEAS em parceria com o Instituto Adalberto Marzi e que atualmente integra a rede de Atenção aos direitos da mulher e está subordinado a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC). O SAPEM estabelece parcerias com várias outras instituições tanto governamental quanto não governamental. Seu trabalho é realizado de acordo com os pressupostos, princípios e diretrizes gerais da Política Nacional para as Mulheres. Devido a crescente demanda dos bairros das Zonas Norte e Leste nova unidade do SAPEM foi inaugurada no bairro Cidade de Deus, ao lado da DECCM. Suas demandas chegam por meio da própria Delegacia da Mulher que está localizada ao lado do SAPEM, das Defensorias, de diversas instituições e também as espontâneas. Seu funcionamento é 24 horas e as visitas de averiguação de denúncias são realizadas em parcerias com investigadores da Delegacia.
- Casa Abrigo Antônia Nascimento Priante é uma instituição criada para acolher mulheres em situação de violência em caráter não provisório. O nome da

instituição é uma homenagem a industriária e sindicalista Antônia Nascimento Priante que foi assassinada pelo companheiro;

- Centro Estadual de Referência de Apoio à Mulher (CREAM) - constitui-se de uma estrutura essencial do programa de enfrentamento à violência contra a mulher. Visa promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar especializado à mulher em situação de violência. Tem por objetivo o atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, contribuindo para seu fortalecimento e resgate da sua cidadania;
- Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM) – Criado em 2010 sob a Lei de Nº 3492 de 29 de março de 2010, diretamente vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUS, (atualmente atende pela dominação de SEJUSC) com a finalidade de formular e implementar, em todos os níveis da Administração do Estado do Amazonas, diretrizes e outras ações sob a ótica de gênero, com vistas a eliminar as formas de discriminação e opressão que atinjam as mulheres, de modo a assegurar-lhes a plena participação no plano político, econômico, social e cultural;
- Disk denúncia 181 – Serviço voltado para receber denúncias de violência mantendo o anonimato de quem denuncia.
- Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Atualmente o Estado conta com três Juizados Especializados no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Todos esses órgãos que compõem a Rede de Atenção e Combate a Violência contra a Mulher do Estado do Amazonas trabalham de forma articulada, porém sabemos que como toda e em qualquer instituição os desafios existem.

Questionamos aos profissionais sobre os principais entraves enfrentados pela instituição com relação ao enfrentamento a violência conjugal em Manaus. Vejamos;

Observamos aqui certa morosidade no cumprimento da notificação por parte do oficial de justiça (Assistente Social, 33 anos/ Entrevista, 2019).

A falta de espaço, local adequado para oferecer um atendimento de qualidade às usuárias dos serviços, melhor espaço para atender as acolhidas que ficam de um

pernoite até dez dias, falta de carro para buscar as vítimas (Operador do Direito, 44 anos/ Entrevista, 2019).

Infelizmente sim. Existe uma fragilidade na rede de atendimento que está relacionado a persistência da discriminação de gênero no âmbito jurídico, o que dificulta a resolutividade dos casos (Assistente Social, 34 anos/ Entrevista, 2019).

Os problemas operacionais, logísticos e até judiciais, aqui mencionados pelos profissionais do SAPEM, nos mostra algumas fragilidades que precisam ser observadas pelo poder público, pela sociedade civil e pelos pesquisadores sociais para que posteriormente modificadas, possam se fortificar para o enfrentamento a violência contra o sujeito feminino. A demora nos julgamentos dos casos impossibilita as mulheres de retornarem a convivência social, pois muitas ainda estão em tutela do Estado por correrem risco de morte.

Silva (2010) defende a importância da avaliação das Políticas Públicas por parte dos cientistas políticos, pois suas análises contribuem para o processo de tomada de decisão e de melhoria dos serviços. Os relatórios apresentados pelas instituições também são importantes para o poder público pensar na implementação de políticas públicas mais eficazes.

O problema da violência doméstica conjugal, por conta de sua magnitude, tem obrigado o poder público e principalmente o judiciário a criar diferentes estratégias de enfrentamento ao problema. Em março de 2017 o Conselho Nacional de Justiça instituiu a Política Judiciária de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres no Poder Judiciário. Essas estratégias incluem estruturação das unidades judiciárias especializadas que são responsáveis em receber os processos relativos a violência contra a mulher, implementar equipes multidisciplinares para a melhoria dos atendimentos. O aperfeiçoamento e capacitação dos magistrados também tem sido uma estratégia criada pelo Conselho Nacional de Justiça.

A capacitação dos magistrados e de demais profissionais se faz relevante diante da atual realidade que comporta o problema da violência conjugal, mas o atraso no julgamento dos casos demonstra o déficit de magistrados nas Varas especializadas. O Conselho Nacional de Justiça reconhece que ainda tem muito no o que avançar com relação à eficácia nos despachos dos casos de violência contra a mulher. A melhoria na estruturação física e de pessoal proporcionaria também um melhor atendimento e rapidez no julgamento dos casos.

Um estudo realizado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA) realizado em unidades judiciais apontaram que muitas mulheres não recebem esclarecimento sobre seu próprio caso e as unidades não conseguem oferecer

atendimento psicossocial a todas as vítimas de violência que possuem processos em tramitação (CNJ, 2018).

O SAPEM como já mencionado anteriormente é um dos serviços que integra a Rede de Atenção em Defesa dos Direitos da Mulher. Por oferecer um serviço de caráter emergencial o órgão realiza acolhida, atendimento psicológico, social e jurídico as mulheres vítimas de violência física, moral, psicológica, sexual e patrimonial.

Suas demandas chegam por meio da própria Delegacia da Mulher que está localizada ao lado do SAPEM, das Defensorias, de diversas instituições e também as espontâneas. Seu funcionamento é 24 horas e as visitas de averiguação de denúncias são realizadas em parcerias com investigadores da Delegacia.

Quanto aos programas de emancipação feminina o trabalho é realizado pelo CREAM que oferece cursos profissionalizantes e oficinas de empreendedorismo voltadas para a independência financeira das mulheres. Esse tipo de trabalho realizado com as mulheres contribui para que as mesmas possam construir a sua autonomia, sair da dependência financeira de seus cônjuges.

A Secretaria de Políticas para as Mulheres, atualmente denominada como Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres de 2008 defende a criação de programas sociais voltados para a emancipação feminina. Vejamos;

Ponderar sobre os fatores que geram a exclusão social e produzem as desigualdades de oportunidades de acesso e permanência ao trabalho, emprego e renda das mulheres é criar condições para um processo de diálogo social de troca de saberes e experiências, de fomento à economia solidária, de inclusão com sustentação ambiental, de segurança alimentar e, de modo geral, de equidade social, numa teia de conexões que respeite a identidade, a diversidade e a subjetividade das pessoas e das comunidades existentes nos territórios. É assim que se espera que todas as pessoas excluídas adquiram um olhar crítico sobre a sociedade e que desenvolvam a capacidade de empoderar-se, lutar pelo seu reconhecimento, atuar como agentes sociais, com direito a participar – de igual para igual – do desenvolvimento de um país que deve ser de todos e todas (II PNPM, 2008, p.38).

É importante destacar que essas diretrizes defendidas pelo II PNPM são parâmetros para que se alcance a emancipação feminina, mas infelizmente, sabemos que as políticas públicas não alcançam todas as mulheres em situação de violência conjugal. No Amazonas, por exemplo, a realidade geográfica dificulta bastante o acesso de mulheres ribeirinhas, indígenas à informação sobre seus direitos.

O governo atual ultra neoliberal, cujo Ministério dos Direitos Humanos, da Igualdade Racial e das Mulheres, através de uma política neoconservadora e sexista tem

demonstrado um verdadeiro descaso com a luta feminista pelos direitos femininos no Brasil. Toda uma história de luta pela emancipação feminina que buscou tirar a mulher da condição subalterna e condicionada apenas aos espaços domésticos tem sido desconstruída através de discursos como *‘o modelo ideal de sociedade é deixá-la apenas em casa, sustentadas pelos homens’*, defendido pela pastora evangélica Damares Alves, em 2018 antes de assumir o Ministério.

A emancipação feminina não se limita a independência financeira das mulheres, visto que, a violência conjugal atinge todos os lares independentes de condição social, econômica e racial. Milhares de mulheres bem sucedidas economicamente, ocupando cargos de chefia, salário superior ao de seus cônjuges também são vítimas da violência dentro de seus lares e infelizmente não conseguem romper com o ciclo de violência que vivem.

Questionamos os técnicos do SAPEM se existe algum programa de emancipação do sujeito feminino e como funciona, vejamos;

Sim! Através dos nossos parceiros como o CREAM que oferece cursos profissionalizantes para que essas mulheres possam recomeçar a vida através de sua independência financeira e a gente sugere também que elas busquem um trabalho, fazer cursos (Psicóloga, Entrevista, 2019).

Sim! No CREAM é desenvolvido esse trabalho de emancipação da mulher (Operador do Direito, Entrevista, 2019).

Sim! O CREAM é onde realizam atendimento psicossocial às vítimas de violência e aos seus filhos. Lá eles oferecem oficinas de empreendedorismo, rodas de conversas (Assistente Social, Entrevista, 2019).

Percebe-se que para os profissionais que fazem parte da Rede de Atenção a Mulher o entendimento de emancipação feminina está ligado somente a questão da autonomia financeira o que acaba enfraquecendo o verdadeiro sentido de emancipação. O trabalho com mulheres vítimas da violência conjugal a partir da perspectiva da emancipação do sujeito feminino requer muito além de oferecer uma profissão para que elas atinjam sua independência econômica. Adquirir uma profissão é parte do processo emancipatório feminino e não uma regra.

É necessário que os próprios técnicos entendam o real significado de emancipação para que possa trabalhar o fortalecimento da subjetividade feminina para o reconhecimento do seu ‘eu’ interior enquanto sujeitos de direitos. Uma mulher emancipada consegue dialogar, exigir de seu cônjuge o respeito e o reconhecimento de seus direitos dentro da relação, conseguem reconhecer que quando isso não acontece, os seus direitos de igualdade não estão

sendo respeitados, e assim, conseguindo por fim na relação. Obviamente que esse estágio de autonomia não é atingido de forma rápida, pois é um processo lento e gradual já que a cultura machista perdura há séculos na sociedade.

A emancipação feminina faz parte de uma luta do movimento feminista por direitos de igualdade entre homens e mulheres contra a opressão e o preconceito, por liberdade de expressão, direito a sexualidade, por acesso as instâncias de poder político e tantos outros direitos que busque politizar a subjetividade do sujeito feminino sobre seus direitos na sociedade.

É necessário que o Estado, enquanto o provedor das Políticas Públicas, também possa compreender o significado e o impacto que tem a palavra emancipação na vida do sujeito feminino. Para o dicionário Marxista o significado de emancipação é bastante amplo, porém, diretamente ligado ao conceito de liberdade.

Marx e os marxistas tendem a ver a liberdade em termos da eliminação dos obstáculos à condição humana. Entre esses obstáculos, destacam-se as condições do trabalho assalariado [...] para superar esses obstáculos é necessária uma tentativa coletiva, e a liberdade como autodeterminação é coletiva no sentido de que consiste na imposição, socialmente cooperativa e organizada, do controle humano tanto sobre a natureza como sobre as condições sociais de produção (BOTTOMORE, 2001, p.202).

Essa liberdade enquanto sentido de emancipação do sujeito só deve ser atingido através da coletividade. O processo de emancipação é uma construção da liberdade humana e não está limitadamente ligada somente a condição econômica do sujeito. Muitas vítimas da violência conjugal até justificam a permanência no lar e/ou retorno a ele para conviver novamente com seus agressores, que por dependerem financeiramente de seus cônjuges se sentem impossibilitadas de sair da relação abusiva. Quanto a esse argumento é importante o trabalho do operador do direito, pois é sabido que existem leis que ampara as mulheres a receberem pensão em caso de uma dissolução do matrimônio.

O Relatório Anual do SAPEM de 2018 no o que se refere aos casos de reincidência, a dependência financeira foi um dos principais motivos que contribuiu para que o sujeito feminino retornasse a convivência conjugal junto ao seu (sua) agressor (a). Nesses casos, observa-se que case sempre a violência persiste dentro desses lares, pois o agressor sabe que sua companheira encontra-se em desvantagem e acabam cometendo novamente a violência. O que ocorre é um ciclo vicioso de violência decorrente dessa relação desigual de poder entre o casal.

Com relação o empoderamento a partir da perspectiva da própria mulher, obtivemos os seguintes relatos;

Eu não sei dizer, pois eu gosto muito dele, eu acho que se ele melhorasse até podíamos viver bem. Eu passei quase a minha vida toda com ele e eu só o denunciei porque já não aguentava mais sofrer e o relacionamento já não é mais o mesmo (Yara, 38 anos, entrevista/2019).

Eu consegui me livrar daquele mundo cruel do qual vivia. Talvez não tivesse conseguido se não tivesse sofrido uma tentativa de feminicídio (é esse o termo né?), pois no dia 11 de junho de 2011 quando o meu companheiro tentou me matar eu pensei que não adianta eu perdoar e querer voltar porque ele não vai mudar e resolvi me separar, mas as consequências foram terríveis porque ele passou a me perseguir armado e eu o denunciei, solicitei medidas protetivas e somente um mês depois que o Juiz me concedeu. Eu tive que ir para outra cidade porque aqui eu certamente não sobreviveria e aquilo foi o meu maior pesadelo. Graças a Deus estou aqui para contar a minha história e com um final feliz (Victória, 43 anos, Entrevista/ 2019).

Ele me sustenta, paga o aluguel da casa e ele nunca me permitiu se quer fazer uns cursos para eu ter uma profissão. Ele exerce sobre mim um tipo de domínio que eu não sei explicar, mas um dia eu consigo sair disso (Sophia, 38 anos, Entrevista/2019).

Observe-se que as falas dos sujeitos se complementam quando afirmam só terem tomado uma atitude quando sentiram que algo as impulsionem a se libertar do ciclo da violência da qual vivem. A necessidade de libertação somente é desencadeada quando este sujeito percebe que corre um tipo de risco a sua própria vida. Emocionalmente, essas mulheres estão tão fragilizadas que passam a suportar todas as demais formas de violência por longos períodos. A decisão de se libertar não parte do próprio sujeito se ele se encontra impossibilitado de se enxergar como vítima, por isso, elas precisam passar por todo um processo de fortalecimento de sua autoestima, confiança e credibilidade a si própria.

É perceptível em suas falas que durante o processo de violência do qual sofrem, elas não se dão o direito e não se reconhecem como possuidora de direitos dentro da relação. O retorno de uma mulher fisicamente e psicologicamente agredida ao local de onde sofreu a violência só irá fragilizar muito mais este sujeito e o processo de rompimento com a violência será muito mais difícil.

Os dados apresentados pelo SAPEM são relevantes para se pensar na criação de estratégias para o enfrentamento da violência conjugal, que atrelado a outros fatores de dependência, contribui para com a permanência do sujeito feminino dentro de uma relação violenta.

Durante toda a história das mulheres na sociedade elas tiveram um papel bem definido pautado em um comportamento limitado e submisso aos ditames de seus pais e cônjuges, cabiam a elas ser responsáveis pelos cuidados da casa e filhos e não lhe cabia o

direito de exercer nenhum trabalho fora do domicílio. Esses papéis definidos por uma sociedade machista, a partir de uma concepção patriarcal só reproduz a violência contra o sujeito feminino porque a condiciona em um lugar de inferioridade ao sujeito masculino.

Ao longo do tempo, com as mudanças na sociedade, novas configurações familiares e a criação de políticas públicas é que muitas mulheres têm conseguido gradativamente atingir a sua autonomia enquanto sujeito de direitos.

O espaço conjugal é um cenário onde sujeito feminino e masculino contracenam papéis de intimidades diversas. Nem sempre é possível compreender o que se passa por trás do muro da intimidade porque nem sempre seus atores compartilham a verdadeira história que contracenam.

Em muitos espaços conjugais é possível perceber que o sujeito feminino por conviver em situação de submissão também vive sob a condição de sujeito subalternizado a relação de poder que seu cônjuge exerce na relação. Sobre esse tipo de relação, cujo poder é um forte responsável pela reprodução da violência conjugal é que se trata o próximo tópico deste estudo.

2.3. Relação de poder como fundamento de violência contra a mulher nas conjugalidades

Compreender a trajetória do círculo da violência contra a mulher nos espaços conjugais nos obriga primeiramente a fazer uma análise histórica acerca da construção social de papéis estereotipados para homens e mulheres fundamentados no sistema patriarcal de valorização do homem sobre a mulher para justificar o poder exercido pelo sujeito masculino sobre o feminino. Durante muito tempo, essa justificativa foi defendida por teorias conservadoras, tradicionais e fundamentalistas.

Como já visto neste estudo, a década de 1980 foi primordial para se pensar em novos estudos sobre a categoria gênero que pudesse tentar explicar sobre o problema da violência contra a mulher que não estivesse ligado unicamente à relação biológica homem x mulher. Os estudos historiográficos, antropológicos e sociais contribuíram bastante para se pensar em problematizar as discussões sobre os padrões pré-estabelecidos pelo sistema patriarcal que defende o direito do exercício do poder ao homem. Descentralizar essa lógica como justificativa natural, cujo o poder é inerente ao homem, torna-se um desafio, visto que, ainda vivemos em uma sociedade que ainda prioriza a figura masculina.

Esta mesma sociedade é a mesma que deve se perguntar por que a mulher vítima da violência conjugal, mesmo após denunciar seu agressor (a), ainda retorna para o convívio do mesmo. Para os que estão do outro lado da realidade conjugal de um casal, os julgamentos, as críticas são constantes, mas o desafio maior é compreender o que fundamenta a prática da violência contra as mulheres e suas dificuldades em conseguir romper com o ciclo da violência da qual estão presas.

Compreender o cotidiano das relações conjugais é um grande desafio deste estudo, visto que, os espaços conjugais são teias de relações complexas entre dois indivíduos que pensam e agem de forma totalmente diferentes um do outro. Ao longo do tempo, a convivência a dois torna-se responsável pela construção de novas subjetividades, construção de papéis, alianças e conflitos e é nesse interim, que surge a relação de poder entre o casal, do qual se apresenta através de dimensões multifacetadas e esse poder cada cônjuge passa vivenciá-lo de forma diferenciada.

A vida em grupo é responsável por transformar o animal homem em ser humano, sendo o homem (indivíduo) um produto da interação social e é através do processo de socialização (aquisição das maneiras de agir, pensar e sentir) que o ser humano vai aprendendo o modo de vida da sociedade do qual está inserido e é através dessa interação, entre os sujeitos que surge às relações sociais, políticas e de poder (DIAS, 2009).

De acordo com os estudos de Foucault o poder não está localizado em uma instituição e nem tampouco é cedido por contratos jurídicos ou políticos. O poder em Foucault é historicamente construído e vive em constante transformação.

Foucault abandona claramente a noção de poder enquanto soberania. Logo, o poder segundo suas análises não concentra-se em um único ponto (o Estado), visto que, o poder não é estático e sim transitável, relacional, inclusive entre as próprias instituições que são integradoras de diferentes focos de poder.

Tomando por base as análises de Foucault, o poder no âmbito das relações conjugais também não é estático e sim transitável. Não necessariamente precisa concentrar-se no sujeito masculino, mas o sujeito feminino também exerce o poder nos espaços conjugais.

A violência conjugal é uma das expressões das relações de poder. Usando o conceito de relação de gênero de Scott (2010) e poder em Foucault (1988), Freitas e Pinheiro (2013, p. 28) ratificam que “a situação de violência conjugal, por exemplo, encerra uma relação de poder muito mais complexa e dinâmica do o que a descrita pelo viés da dominação patriarcal”.

A partir das análises Foucaultiana, Fernandes (2010) descreve de que forma o poder é exercido no âmbito das relações conjugais. Vejamos;

A partir dos discursos, das atitudes e das escolhas dos casais, invadindo os muitos aspectos das suas interações e assumindo múltiplas facetas, não somente no sentido da dominação e do conflito com o outro, mas também, do consenso, da cumplicidade, da afinidade, da reciprocidade, da colaboração e da cooperação por meio das negociações afetivo-sexuais, financeiras e parentais [...], que buscam equilibrar, em suas relações cotidianas de poder, os laços que têm construído na vida a dois (FERNANDES, 2010, p. 16).

As relações de poder nos espaços conjugais nem sempre é exercida através da dominação, como bem nos descreve Fernandes (2010). Em muitos casos, esse poder é exercido através do poder de barganha, o que demonstra que um sujeito se utiliza desse mecanismo de troca para exercer o seu poder sobre outrem. Quem se sujeita não se vê como alguém dominado pelo poder exercido pelo outro. Logo, esse poder é exercido de forma consensual, ele encontra reciprocidade no momento da ação, apesar da instabilidade. O exercício do poder só ocorre, quando existe uma relação entre quem exerce o poder e o que se permite ser dominado.

Segundo análises de Elias (1994) o poder é um atributo das relações entre duas ou mais pessoas que se mantêm num equilíbrio instável de forças. Com relação a esta afirmativa, vejamos exemplos dos sujeitos participantes da pesquisa;

No início ele era muito amável, um príncipe e com o tempo, ele foi se mostrando ser outra pessoa. Quando estávamos a sós, aí que ele mostrava o lado dominador dele. Sempre buscou me controlar, me impedia de pintar o cabelo e controlava os tipos de roupas que eu vestia. Ele me impedia de atender o meu próprio telefone e se minhas amigas ligassem, sempre era ele que atendia e me fazia colocar no viva-voz. Eu sempre acatava as ordens dele, pois relevava porque me sentia presa a ele (Veridiana, 36 anos, Entrevista/2019).

Ele regula a minha vestimenta e liga constantemente para saber se estou no trabalho. Sempre me disse que sou incapaz de seguir adiante na vida sem ele. Eu não podia e nem tinha direitos de reclamar sobre nada para ele (Maria Luz, 38 anos, Entrevista/2019).

Eu tenho muito medo dela porque ela me ameaça, diz que vai fazer de tudo para eu me ferrar. Ela pratica comigo todas as formas de violência e se eu revidar é pior (Ester, 34 anos, Entrevista/2019).

Percebemos nos relatos de nossas entrevistadas que há uma prevalência do poder coercitivo. Esse tipo de poder impõe o medo através do uso da força e tem como finalidade coagir, cercear, controlar e obrigar o ser dominado a obedecer. Ele se prevalece exatamente por conseguir manter o outro em estado de subordinação, punindo aos que apresentar

resistência a sua vontade, porém, esclarece Fernandes (2010, p. 32) “a permanência do poder coercitivo apenas se efetiva através do desaparecimento da oposição e das resistências à autoridade dominadora que a coerção promove”.

O medo de seus cônjuges, explícito nas falas dos sujeitos, nos mostra o quanto é difícil romper com o processo de dominação em que muitas mulheres vivenciam em suas relações conjugais. Viver sob o domínio de regras ditadas pelos cônjuges tem aprisionado muitas mulheres em relacionamentos extremamente perigosos e violentos.

Observe-se que o comportamento possessivo, dominador e controlador não é uma prerrogativa dos casais heterossexuais. Uma de nossas entrevistadas nos relata o medo que tem de sua ex-companheira, da situação de violência em que se encontrava. Segundo Freitas e Pinheiro (2013, p. 27) por intermédio das análises de Izumino (2002), “a violência de gênero ocorre normalmente no sentido homem contra mulher, pode ser perpetrada, também, por um homem contra outro homem ou uma mulher contra mulher”. A autora complementa que não há como compreender o fenômeno da violência como algo a parte das relações de poder.

Duas das três entrevistadas não relataram ter sofrido violência física, o que demonstra que nas relações assimétricas de poder, não necessariamente o uso da força será utilizado para dominar, mobilizar o outro. Normalmente, o sujeito dominado não se sente em condições de revidar, se opor ou enfrentar quem lhe domina, o que na maioria das vezes, não impulsiona o uso da força física por parte do outro.

Estudos realizados por Santos e Izumino (2005, apud Freitas e Pinheiro, 2013, p. 28), “compreendem que as mulheres têm autonomia e poder para mudar a situação na qual porventura se encontrem”. Sobre esta perspectiva de análise, as autoras consideram que os estudos sobre a violência conjugal deve observar a necessidade da relativização da teoria da dominação-vitimização, pois estando a mulher em situação de violência, ela também pratica a violência já que, tanto ela quanto o homem, ambos estão inseridos nos mesmos contextos socioculturais.

Tirando como base os estudos Foucaultiano, o poder é essa relação entre indivíduos que se configura como um conjunto de práticas que possibilita conduzir e governar a conduta de outrem. A fala de um dos sujeitos demonstra exatamente o poder exercido por seu cônjuge, onde o mesmo controla desde o uso de sua vestimenta até com quem conversa ao telefone. Nessa forma de relação, um dos cônjuges, normalmente é quem detém o poder na relação é visto como um governante, onde suas normas internas devem ser cumpridas pelo subalterno sem direito a questionar. Nas relações de poder assimétrica não existe um diálogo,

mas uma estrutura de poder e opressão sobre o outro com o objetivo de mantê-lo silenciado. Na análise de Spivak (2010);

O processo de fala se caracteriza por uma posição discursiva, uma transação entre falante e ouvinte e, nesse sentido, conclui afirmando que esse espaço dialógico de interação não se concretiza jamais para o sujeito subalterno que, desinvestido de qualquer forma de agenciamento, de fato, não pode falar (SPIVAK, 2010, p.15).

Para Spivak (2010) o subalterno, cujo significado deve ser analisado a partir de Gramsci por se referir ao proletariado, ao sujeito pertencente à camada mais baixa da sociedade, o excluído social, alijado de direitos têm seus discursos obliterados, e acrescenta que “a mulher subalterna encontra-se em posição ainda mais periférica pelos problemas subjacentes às questões de gênero” (SPIVAK, 2010, p. 17). Dá vez e voz ao sujeito subalterno de acordo com a autora, é acima de tudo uma nova possibilidade de reescrever a história das mulheres contada a partir delas mesmas.

O poder tem como fonte as relações mais variadas e também pode assumir diversas formas, o que nos faz refletir sobre os tipos de relacionamentos, por exemplo, que se desenvolvem sob o domínio da submissão do feminino pelo masculino. Essas relações de micro poder, tão presente nas relações sociais, devem ser minuciosamente analisadas quando estudamos o fenômeno da violência conjugal, onde na maioria das vezes o sujeito feminino encontra-se em uma condição inferior ao sujeito masculino na relação.

Em entrevista, perguntamos ao profissional técnico da psicologia do SAPEM, se é possível identificar relação de poder no âmbito das conjugalidades em que as mulheres em situação de violência estão inseridas. Vejamos;

A gente percebe durante os atendimentos é que existe relação de poder assimétrica no âmbito das relações conjugais sim, mas muitas vezes esse é um problema velado. Na conversa com essas mulheres durante os atendimentos é possível identificar que elas não conseguem se conscientizar da violência que sofrem. Muitas acham normais os xingamentos, os empurrões, a falta de respeito por parte de seus cônjuges, até justificam isso como briga de casal. Enquanto psicóloga desta instituição eu tenho buscado esclarecer que tudo isso faz parte da violência doméstica e que não é somente a violência física, aquela que deixa hematomas no corpo que machuca, mas tem a violência psicológica, por exemplo, que essas mulheres sofrem durante todos os anos de convivência com o agressor. Durante o atendimento que explicamos a elas sobre as formas de violência e perguntamos se elas sofrem algum tipo das que mencionamos, a resposta da maioria é sim. E se questionarmos porque não denunciaram antes, as respostas são diversas ex: *eu não tinha coragem de denunciá-lo, eu tinha medo, porque ele nunca me bateu, só xingava e me sacaneava*. Então é aí, que percebemos que essas mulheres convivem sob o domínio do poder de seus cônjuges (Psicóloga do SAPEM, 45 anos, Entrevista /2018).

O trabalho realizado pelos técnicos do SAPEM às vítimas de violência conjugal durante o processo que se inicia com a realização do Boletim de Ocorrência e posteriormente com o atendimento psicossocial e jurídico da instituição se faz de grande relevância para a compreensão da dimensão da violência sofrida pelo sujeito feminino como consequência da relação de poder existente entre o casal. Essa abordagem contribui também para que as mulheres possam compreender as diversas formas de violência que sofrem.

É importante também para que compreendam sobre como e de que forma esse poder lhes é aplicado. Se perceber como parte dessa relação conflituosa, possibilita conseguir quebrar o vínculo de dependência com o seu (sua) dominador (a). Contudo, esclarece Lebrum (1999), que a partir do momento em que o sujeito se submete às leis e regulamentos editados pelo poder, é porque tem certeza de uma punição caso infrinja essas normas. As mulheres em situação de violência convivem com a dor e sofrimento por longos anos sabem que revidar e enfrentar seus cônjuges é sofrer novas práticas de violência.

Segundo análises de Bobbio (1998, p.938) o poder constitui na seguinte definição “Os modos específicos pelos quais os recursos podem ser usados para exercer o poder, ou seja, os modos de exercício do poder são múltiplos: da persuasão à manipulação, da ameaça de uma punição à promessa de uma recompensa”. Esses modos de exercício do poder definido por Bobbio é possível perceber na fala dos sujeitos aqui apresentados.

O poder só pode ser exercido a partir de uma relação, inclusive àquelas sempre pensadas em termos de dominação com um dos sujeitos na posição de vítima, de submissão. Um exemplo disso é a representação das relações conjugais, na qual a mulher é geralmente considerada o polo sobre o qual prevalece o poder masculino sobre o feminino. De acordo com Ayub (2014, p.24) tomando como base as análises de Foucault;

O poder, ao contrário de um ente dotado de vida própria, deve ser entendido como uma correlação de forças que dá forma à maneira com a qual um indivíduo age sobre a ação de um ou mais indivíduos e, ainda, sobre a maneira como age sobre si mesmo (p. 24)

Durante séculos, as relações entre o feminino e o masculino na sociedade eram regidas pela oposição de um sexo sobre o outro (masculino sobre o feminino). Nessa relação desigual e de poder, que na maioria das vezes tem o sujeito feminino no lugar de oprimido fez com que sua condição de sujeição fosse perpetuada.

Ainda tomando por base as análises de Foucault (2010) para o exercício do poder é necessário pôr em ação o que ele chamou de ‘mecanismos de poder’. Esses mecanismos que são constituídos por tecnologias específicas buscam disciplinar através do processo de

domesticação dos corpos e mentes dos indivíduos obtendo um controle não só do corpo como também da alma através do enquadramento moral.

Perguntamos a uma de nossas entrevistadas, como se dava essa relação de controle por parte de seu cônjuge;

Ele falava que a minha roupa estava muito curta. Que ele casou foi com uma mulher e não uma puta. Ele me regulava o tempo todo ligando para saber onde eu estava e, não satisfeito, fazia logo vídeo chamada que era para vê onde eu estava. Era um controle total (Nana, 31 anos, Entrevista/2019).

Em sua obra *Mulheres públicas*, Perrot (1998), afirma que as regras de controle sobre a vestimenta feminina sempre existiram e durante muito tempo, as mulheres tiveram que obedecer a verdadeiros mandamentos de como se comportar e se vestir diante da sociedade.

Eram verdadeiros códigos de urbanidade que ditava como uma mulher deveria se vestir. Mulheres da sociedade e mulheres do povo tinha sua distinção, mas ambas deviam respeitar esses códigos que dizia que “uma mulher deve em primeiro lugar vestir-se como mulher” (PERROT, 1998, p.41 - 42).

Apesar dos anos, as regras de vestimenta feminina ainda prevalecem já que, a sociedade ainda julga o sujeito feminino por sua forma de se vestir. A cultura machista fomenta esse preconceito com relação a indumentária feminina, julgando o caráter de uma mulher pela forma de como se veste.

No o que concerne à violência conjugal é possível observar a condição de dominação em que muitas mulheres estão submersas, visto que, seus agressores usam formas específicas de controle físico e moral para aprisiona-las na relação, subalternizando-as a condição de seres inferiores a eles, controlando-as sempre que acham necessário. As formas de controle são diversas: vestimentas, com quem conversa ao telefone, para onde sai e com quem sai e o tempo de chegada, são algumas formas de vigilância e controle exercido pelo agressor.

Historicamente, a violência conjugal como consequência das relações de poder sempre existiu no Brasil. Os séculos XVI, XVII e XVIII, a violência conjugal era vista como comportamento natural à vida de um casal. Vejamos;

Existia um alto nível de violência nas relações conjugais. Não só violência física, na forma de surras e açoites, mas a violência do abandono, do desprezo, do malquerer [...]. Além disso, mulher casada passava a vestir-se de preto, não se perfumava mais, não mais amarrava seus cabelos com laços, ou fitas, nem comprava vestidos novos. Sua função era ser ‘mulher casada’, para ser vista só por seu consorte (DEL PRIORE, 2011, p.65).

O sujeito feminino tem convivido com a desigualdade de gênero há milênios. Historicamente, o sujeito feminino sempre foi visto de forma inferior ao sujeito masculino, e obrigada a respeitar as normas sociais que lhes foram impostas sem reclamar. Engels (2009) quando aborda sobre a família monogâmica, afirma que o casamento se dava pela conveniência. Os casamentos monogâmicos inicialmente mantiveram os interesses econômicos. Cabia ao homem procriar para ter herdeiros, enquanto que a esposa era apenas a mãe dos filhos. Neste sentido, a monogamia surgiu através da concentração de riqueza, onde o homem deixaria suas riquezas apenas para os seus filhos legítimos.

Durante séculos, as relações dos sujeitos no âmbito familiar eram baseadas através de papéis sociais. Com as transformações no casamento e na família, todo esse pensamento referente a divisão de papéis já não é mais tão discutido. A maioria dos relacionamentos conjugais indica que as mulheres possuem projetos e interesses individuais que extrapolam o espaço familiar (SCOTT, 2012). Ainda que se tenha conseguido obter algumas conquistas no decorrer da história, as mulheres ainda enfrentam o seu maior desafio, a violência conjugal.

Em sua obra *História da sexualidade*, Foucault (1984) analisa a história das condutas e das práticas sexuais analisando também o casamento e a família ocidental no contexto institucional das negociações de poder. O filósofo francês considera e discute o casamento como um ato religioso, jurídico e sociocultural, o que torna numa difícil tarefa de analisar o grupo familiar na atualidade.

A família que durante séculos foi considerada uma instituição privada e intocável é de fato a responsável na maioria das vezes pela reprodução da violência conjugal, lembrando que, a violência pode existir sem ao menos ser observada ou questionada por aqueles que se encontram fora do grupo social em que o casal está inserido. O fenômeno da violência conjugal deixou de ser considerado algo restrito aos espaços privados (familiar), tornando-se um problema social e até de saúde pública. Essa violência velada tem se tornado em um grande desafio para o próprio Estado que ainda não tem conseguido diminuir o número de casos de violência contra a mulher no estado do Amazonas.

A compreensão das relações de poder em suas variadas formas e manifestações podem ser percebidas pelas relações de gênero, pois não são dicotômicas e maniqueístas, entre dominados e dominadas, mas mutáveis e transformáveis, os sujeitos não são estáticos numa posição e muito menos detém unicamente o poder. Dentro das relações conjugais, considerado espaço de conflitos, as diferentes formas de violência decorrente do processo de

dominação exercido pelo sujeito masculino sobre o feminino se dá através da própria legitimação do poder ao praticante da violência simbólica.

Em muitos casos de violência conjugal não há relatos de violência física, como foi visto nas falas de algumas participantes da pesquisa, o que torna o ciclo da violência muito mais difícil de ser percebido. A leitura das relações de gênero e das relações de poder deve entre outras ações explorar as condições complexas tanto das relações de masculinidade como da feminilidade analisando que essas construções são utilizadas como operadores metafóricos para o poder e a diferenciação em diversos aspectos do social (PISCITELLI, 1998).

Fernandes (2010, p.41) por intermédio dos estudos de Foucault (2004) com relação ao exercício do poder “na família e no casamento, ele é exercido como relações políticas e econômicas, se desenvolvendo nos pequenos enfrentamentos sociais do marido com a mulher, da mulher com o marido e dos pais com os filhos e dos filhos com os pais”. Não devemos esquecer-nos dos conflitos cotidianos nas relações homossexuais femininas que também são geradoras de relações de poder, desigualdade e violência.

A acentuada diferença nos papéis sociais matrimoniais só contribuiu para o acirramento das desigualdades de gênero e para a legitimação do poder masculino sobre o feminino. A violência conjugal sofrida pelas mulheres, decorrente dessa dominação masculina presente na maioria dos relacionamentos matrimoniais é marcada pela perspectiva androcêntrica que não reconhece o gênero feminino como possuidor de direitos. Sobre o cotidiano da violência conjugal sofrido pelos sujeitos femininos atendidos no SAPEM é que iremos abordar no próximo tópico.

2.4. O cotidiano da violência conjugal contra a mulher e as simbologias expressas nas relações de poder

O tema da violência conjugal contra a mulher é bastante instigante e desafiador, pois explicá-lo, requer uma ampla compreensão da história das mulheres na sociedade em diferentes épocas, pois todo o desafio atualmente concentra-se em desmistificar o contexto por trás da violência em que milhares de mulheres no mundo todo e em diversas sociedades e de diferentes classes sociais sofrem, porém há de se averiguar aquelas que se submetem a tal situação.

É um desafio também para o nosso estudo desenvolver uma análise sociológica e histórica sobre os padrões e regras criados pelos homens há séculos como forma de manter o sujeito feminino sempre em posição de inferioridade, subalterna, estigmatizada e, totalmente a

parte dos mesmos direitos gozados pelos homens. Porém há de se questionar qual a contribuição do sujeito feminino na manutenção dessas regras tradicionais?

Para uma melhor compreensão sobre a discussão aqui proposta, utilizaremos as análises desenvolvidas por Norbert Elias sobre as relações de poder existente entre *estabelecidos e outsiders* para melhor compreendermos como e porque são criados os mecanismos de exclusão como forma de se estabelecer o poder e fortifica-lo. Usaremos aqui como parâmetro de análise a própria violência contra o sujeito feminino no âmbito das relações conjugais.

A vida cotidiana das relações conjugais desde antiguidade sempre foi considerado algo muito particular a vida do casal e no máximo alguns membros da família poderiam participar. Os costumes, a lei, a ideologia, a religião que até hoje fortificam a supremacia masculina só endossou ainda mais a condição subalterna da mulher na sociedade.

Sob a égide do patriarcado, coube à mulher educar e ser educada para respeitar e obedecer sempre a figura masculina como o seu pai e posteriormente o marido através do casamento monogâmico. Sentimentos para a escolha de seus respectivos maridos e projetos pessoais até o século XIX não era permitido às mulheres e assim, se desenvolvia uma sociedade altamente desigual entre os gêneros.

Atualmente, sabemos quanto o maior o grau de instrução (escolaridade) de homens e mulheres, melhor as chances de se inserir no mercado de trabalho. Porém, ainda sim, as mulheres permanecem ganhando menos que os homens, mesmo elas possuindo a mesma formação e capacidade de exercer o cargo. Essa desigualdade se dá por conta de todo o processo histórico de exclusão que o sujeito feminino sofreu já que o acesso a educação para as mulheres até o século XIX não era permitido.

Ao longo do desenvolvimento de formação da sociedade contemporânea, o indivíduo passa a se adequar conforme as novas normas vigentes do meio social. Essas normas acabam que o condicionando para poder vivê-lo em sociedade. De acordo com Elias (1993) o refinamento das maneiras e do comportamento é resultado de vários processos que ocorrem de forma gradual de transformações estruturais do comportamento, das emoções e da personalidade dos indivíduos que se consideram civilizados.

Dentro do processo civilizador, a educação torna-se um instrumento de controle emocional, ou seja, as moças entendiam que aprender sobre as tarefas domésticas era necessário para se conseguir um bom casamento, pois, caso contrário, cairia sobre elas a vergonha de não ser uma boa esposa, uma boa mãe, conforme aquele tipo de sociedade exigia.

Atualmente nem todo sujeito feminino almeja construir um relacionamento conjugal, ser mãe, ser dona de casa e, por isso, conseqüentemente, elas têm sofrido muito mais preconceito por não estarem incluídas dentro desse modelo de mulheres que durante séculos prevaleceu na sociedade.

Segundo Elias (2000) o grupo dos estabelecidos criam estilo de vida baseado em padrões e normas a serem seguidas, essas normas têm o propósito de fortificar as estruturas de poder que este grupo exerce sobre aqueles que estão fora dele, ou seja, os outsiders. Nessa relação conflituosa, o sujeito feminino pode ser concebido como outsiders por ficar a marginal de algumas configurações. Qualquer possibilidade de enfrentamento aos padrões criados pelo grupo estabelecido, estes, automaticamente irão buscar outros mecanismos para o fortalecimento de suas tradições e poder sobre os outsiders.

O sujeito feminino em qualquer sociedade é visto como ser inferior ao sujeito masculino, alguém que não merece possuir os mesmos direitos e poder, alguém de fora, do outro lado que pela sua condição de mulher, não pertence a supremacia masculina. De acordo com os estudos de Elias (2000), os estabelecidos criam estilo de vida baseado em padrões e normas para seguirem e fortificar o poder sobre os outsiders.

O poder e a dominação na sociedade estão em mãos masculinas e faz parte de um sistema social de dominação muito forte. Esse sistema composto pela própria família, pela instituição política, religiosa, e até cultural, reforça a produção da violência contra o sujeito feminino.

A união conjugal entre pessoas da elite concentrava-se em consolidar as relações entre as famílias importantes para a manutenção da linhagem, posição financeira e social, concentração da propriedade e também para evitar a mistura racial (HABNER, 20012). Em suma, a exclusão por parte dos membros pertencentes a esse grupo de estabelecidos composto por homens brancos da elite não se limitava somente ao sujeito feminino, mas aos homens e mulheres também pertencentes a outras classes sociais.

Quanto às mulheres da elite, apesar de socialmente estarem inseridas no mesmo grupo, são obrigadas a se submeter às regras a elas estabelecidas para assim, gozarem do prestígio social e todos os demais méritos que o grupo possa lhes oferecer dentro do que lhes cabia por direito segundo o grupo dominante assim o permitia. Integrar ao grupo de estabelecidos tem seu alto preço e as mulheres dessa classe social pagaram alto ao longo de sua história.

A participação na superioridade de um grupo e em seu carisma grupal singular é, por assim dizer, a recompensa pela submissão às normas específicas do grupo. Esse

preço tem que ser individualmente pago por cada um de seus membros, através da sujeição de sua conduta a padrões específicos de controle dos afetos. O orgulho por encarnar o carisma do grupo e a satisfação de pertencer a ele e de representar um grupo poderoso- e, segundo a equação afetiva do indivíduo, singularmente valioso e humanamente superior – estão funcionalmente ligados à disposição dos membros de se submeterem a esse grupo (ELIAS, 2000, p. 26).

Partindo do pressuposto de que as normas pré-estabelecidas por uma sociedade altamente desigual foram criadas para excluir o sujeito feminino, não seriam as mulheres os sujeitos considerados outsiders ou não estariam certas mulheres fortalecendo a condição de outsiders?

É provável que sim, pois para que haja o ato violento é necessária à existência do outro em condição de subalternidade que irá legitimar o poder àquele que se encontra em caráter de dominador. É à força do *habitus* onde o sujeito feminino vítima de violência conjugal, por exemplo, por medo, vergonha e submissão acabam que não denunciando seu agressor. Dentro do percurso de análise do processo civilizador podemos dizer que o sentimento e a conduta do ser humano são transformados de maneira gradual e racional e esta conduta esta atrelada ao outro que mantém um controle sobre este indivíduo.

A condição de submissão e exclusão imposta as mulheres é histórica e tudo começa desde a sua formação voltada para atender as exigências do matrimônio que buscou condicionar o comportamento feminino a viver sob o domínio da cultura machista, patriarcal e patrimonialista. Atualmente, já podemos constatar mudanças significativas com relação ao comportamento feminino. Muitas não optam pelo casamento ou pela maternidade, buscam adquirir conhecimento em diversas áreas para poder se inserir no mercado de trabalho com uma melhor qualificação e isso é resultado das mudanças que vem ocorrendo na sociedade. Porém, sabe-se que, as relações de poder entre os grupos nunca vão mudar, na verdade está havendo mudanças, o processo é longo e quando falamos de violência conjugal há sempre uma interdependência, ou seja, para apanhar ou para bater tem que ter o outro.

Del Priore (2011, p.72) de acordo com os estudos de Gilberto Freyre em Casa Grande & Senzala (1973) sobre o sistema patriarcal, afirma que:

O homem tenta fazer da mulher uma criatura tão diferente dele quanto possível. Ele o sexo forte, ela, o fraco; ele o sexo nobre, ela o belo. O culto pela mulher frágil, que se reflete nessa etiqueta e na literatura e também no erotismo de músicas açucaradas, de pinturas românticas; esse culto pela mulher é, segundo ele, um culto narcisista de homem patriarcal, de sexo dominante que se serve do oprimido – dos pés, das mãos, das tranças, do pescoço, das ancas, das coxas – como de alguma coisa quente e doce que lhe amacie, excite e aumente a voluptuosidade e o gozo. Nele o homem aprecia a fragilidade feminina para sentir-se mais forte e mais dominador.

A própria aparência feminina precisava demonstrar fragilidade para que o sujeito masculino se sentisse superior. O poder exercido pelo sujeito masculino sobre o feminino se caracteriza a partir da constatação da inferioridade do sujeito feminino em relação ao masculino.

Inquirimos a senhora Savana de 32 anos, transexual, se seu cônjuge tenta lhe regular, minimizar suas conquistas. Vejamos sua resposta;

Me sinto muito vigiada sabe, meu companheiro me trata mal psicologicamente. Ele não concorda que eu tenha amigos por achar que as outras pessoas vão me influenciar contra ele. Me sinto num ciclo que me sufoca e me deprime. Ele me faz sentir que sou incapaz de decidir o que é melhor para mim. Ao invés de me fazer sentir confiante, ele me desmotiva, me faz sentir amedrontada. Põe defeito em tudo que faço e se alguém me elogia ele acaba brigando comigo. Eu sei fazer muitas coisas e eu acho que ele tem medo que eu acabe superando ele nas coisas. Eu sei do meu valor, sei que preciso sair dessa situação e por isso, hoje resolvi vir aqui no SAPEM em busca de ajuda para sair dessa condição em que me encontro (Savana, 32 anos, Entrevista/2019).

Dentro dos espaços conjugais, observa-se que o sujeito feminino vem sofrendo diferentes formas de violência decorrente dessa relação desigual de poder. Nosso sujeito participante da pesquisa, atualmente conquistou seu direito de poder assinar seu nome social, tem uma profissão, mas sente-se presa a relação da qual convive.

A prática de inferiorização utilizado pelo sujeito masculino sobre o feminino é uma forma de neutralizar suas reações, fazendo com que se sintam em desvantagem com relação ao poder que o outro possui. Elias (2000, p.28) nos explica que “os grupos outsiders, quando o diferencial de poder é grande e a submissão inelutável, vivenciam afetivamente sua inferioridade de poder como um sinal de inferioridade humana”.

Ao assumir sua condição feminina na sociedade, Savana passa a sofrer com as diferentes formas de depreciação que todas as mulheres também sofrem. A violência contra o sujeito feminino não está presente somente no padrão hierárquico de casais heterossexuais monogâmicos, mas em toda relação em que o poder do sujeito masculino se sobrepõe ao feminino. Gregori (2009, p.254) por intermédio das análises de Lauretis (1992), pondera que “é preciso sublinhar a ideia de que a dinâmica dessas relações é recortada pela desigualdade, por uma assimetria que, inclusive, leva à violência”.

O ponto culminante de análise sobre a violência conjugal contra a mulher é exatamente a questão do corpo feminino que é visto como o lugar da violação, assim nos explica Gregori (2009, p. 259) “tal corpo pode ser o da mulher, mas também pode ser o do homem, desde que submetido a uma re-simbolização que o dote com sentido feminino”.

Dentro de um sistema conjugal o poder produz efeitos sobre os cônjuges, sobre a família e sobre a sociedade. Por trás do poder exercido quase sempre pelo sujeito masculino sobre o feminino, existem regras de conduta capaz de regular o comportamento feminino, conhecida como moral que na visão de Foucault (1984, p. 26) é “o conjunto de valores e regras de ação propostas aos indivíduos e aos grupos por intermédio de aparelho prescritivos diversos, como podem ser a família, as instituições educativas, as Igrejas, etc”.

Durante muito tempo a Igreja exercia uma “severa vigilância doutrinal e de costumes sobre as mulheres” (GIORDANI, 2006, p.67). Suas ações e educação voltada para o sujeito feminino era sempre educa-las para a vida familiar. Igreja e medicina juntas foram responsáveis por difundir a ideia de que o corpo feminino era um mundo de mistérios e pudores e que jamais poderia ser usado com sensualidade. Por muito tempo, essas instituições foram responsáveis por criar, educar e moldar o sujeito feminino para o convívio conjugal, tornando-as subservientes a supremacia masculina. Em processo civilizador, Elias (1994, p.189), justifica que;

As proibições apoiadas em sanções sociais reproduzem-se no indivíduo como formas de autocontrole. A pressão para restringir seus impulsos e a vergonha sociogenética que os cerca – estes são transformados tão completamente em hábitos que não podemos resistir a eles mesmos quando estamos sozinhos na esfera privada.

Criou-se sobre a figura feminina uma imagem estigmatizada de inferioridade, o que veio fortalecer essa supremacia masculina ao longo do tempo. Com relação às causas da estigmatização, Elias nos explica que;

A estigmatização, portanto, pode surtir efeito paralisante nos grupos de menor poder. Embora sejam necessárias outras fontes de superioridade de forças para manter a capacidade de estigmatizar, esta última, por si só, é uma arma nada insignificante nas tensões e conflitos ligados ao equilíbrio de poder (ELIAS, 2000, p. 27).

Conviviam com a prática do adultério por parte de seus maridos, mas não reclamavam não se rebelavam contra eles já que o matrimônio naquela época representava muito mais interesses familiares do que afeto por parte do casal (DEL PRIORE, 2011). Não era permitido o divórcio, então, cabia às mulheres suportar toda a carga de sofrimento que lhe era atribuída na relação conjugal, inclusive o adultério cometido por seus maridos, em nome da preservação da família.

Segundo estudos de Habner (2012) a prática do adultério era comum e os homens defendiam o confinamento doméstico de suas esposas. Porém procuravam assediar as

mulheres das camadas populares. Pois estas, ao contrário das mulheres da elite, não podiam contar com nenhuma proteção.

O matrimônio apesar de ser uma ideia das famílias dominantes também se apresentava as mulheres de outras classes sociais, assim nos explica Soibet (2012, p.367), pois elas;

Mantinhm, por exemplo, a aspiração ao casamento formal, sentindo-se inferiorizadas quando não casavam, embora muitas vezes reagissem, aceitavam o predomínio masculino, acreditavam ser de sua total responsabilidade as tarefas domésticas, ainda que tivessem que dividir com o homem o ganho cotidiano.

O anseio pelo matrimônio era resultado do o que uma sociedade dominante pregava e poucas eram as mulheres que abdicavam dessas ideias. “A condição de ‘casada’ por si só pressuponha um comportamento irrepreensível da mulher. Isso parece denotar a influência da cultura dominante sobre as camadas populares” (SOIBET, 2012, p. 369).

Enquanto umas viviam em casa, reclusas, longe dos olhares masculinos e sendo preparadas para conseguirem bons casamentos, outras meninas, as sem recursos, cedo tinham que trabalhar para ajudar no sustento da família. Os trabalhos em grande parte eram domésticos, de babás e quando cresciam, tornavam-se empregadas domésticas. Algumas famílias ‘apadrinhavam’ meninas que passavam a morar em suas residências, oferecendo a elas apenas um local para dormir, comida e vestimenta (HABNER, 2012).

Giordani (2006) chama atenção para o fato de que a violência contra o sujeito feminino não deve ser sustentada como justificativa baseada somente na relação de dominação entre o masculino e feminino, como se o homem fosse a representatividade da força maior sobrepondo-se a força menor representada pelo feminino. A autora explica que o poder sobre o sujeito feminino é de exercido de várias formas e complementa afirmando que “grupos dominantes de várias raças, religiões e idades são capazes de fazer dos espaços e das instâncias de opressão lugares de resistência e de exercício de poder, independente de serem constituídos por homens ou mulheres” (GIORDANI, 2006, p.103).

A diferenciação entre mulheres da elite e da classe trabalhadora ficou somente com relação à condição social em que ambas possuíam. Ainda que muitas usufríssem de recursos do quais as da classe popular não tiveram acesso, a condição subalternizada em que a sociedade extremamente sexista condicionou o sujeito feminino impactou historicamente na vida das mulheres, mais especificamente nas de mulheres da elite brasileira.

Com relação à violência conjugal, por exemplo, observa-se que tanto as mulheres de classe média alta, quanto às das classes populares, sofrem violência de seus cônjuges. Porém é relevante reconhecer que;

O estereótipo do marido dominador e da mulher submissa, próprio da família da classe dominante, não parece se aplicar *in totum* nas camadas subalternas. Muitas mulheres assumiam um comportamento negador de tal pressuposto. Algumas reagiam à violência, outras recusavam-se a suportar situações humilhantes chegando mesmo a abrir mão do matrimônio – instituição altamente valorizada para a mulher, na época (SOIBET, 2012, p.376,377).

Ainda que essas mulheres vivessem em uma mesma época, sob mesmas exigências e imposições da classe dominante, suas relações conjugais tendiam a se desenvolver totalmente fora dos padrões da moralidade. Condição econômica inferior e a questão de raça contribuíram para que as mulheres das classes populares adquirissem certa liberdade sexual. Ainda segundo estudos de Soibet (2012), muitas mulheres das classes populares enquanto vítimas da violência conjugal, não aceitavam por muito tempo ser submissas aos seus cônjuges não. Muitas revidavam da mesma proporção violenta em que eram tratadas.

Em Manaus, o maior índice de violência doméstica e familiar contra o sujeito feminino denunciado, ainda concentra-se nos bairros da periferia. Obviamente que a violência ocorre em todas as classes sociais, mas poucas são as mulheres da classe média alta que denunciam e consequentemente, o índice de denúncias advindo desses espaços elitizados é bem menor. Com relação ao número de atendimentos às mulheres em situação de violência doméstica e familiar registrado pelo SAPEM no ano de 2018, essas zonas que correspondem aos bairros da periferia da cidade de Manaus foram as que apresentaram o maior número de atendimento. Tal conclusão analisada a partir dos estudos de Elias (1994) seria o sujeito homem ainda por se civilizar?

Conforme podemos verificar no gráfico abaixo sobre os atendimentos realizados em 2018 por zona da cidade de Manaus:

Quadro 02 - Atendimentos realizados por zona de moradia no ano de 2018

ZONA DE MORADIA	
NORTE	818
SUL	350
LESTE	422
OESTE	390

CENTRO SUL	198
CENTRO OESTE	187
RURAL	7
NÃO INFORMOU	0
TOTAL	2372

FONTE: Relatório Anual do SAPEM/2018

Como podemos observar a Zona Norte da capital amazonense registou o maior número de atendimentos (34%) com relação as demais zonas da cidade. A maioria dos casos de violência conjugal hoje registrado pelo Serviço de Apoio Emergencial a Mulher (SAPEM) fica explícito o poder e domínio que o agressor (a) exerce sobre as mulheres atendidas pela instituição. Muitas mulheres em situação de violência conjugal não conseguem quebrar as barreiras que existem entre elas e seu agressor (a).

O medo de enfrentar o julgamento social, medo de não conseguirem arcar com o seu sustento e de seus filhos, pois muitas são dependentes financeiramente de seus cônjuges. Tem os casos em que muitas mulheres após ter sofrido violência acabam retornando para o convívio de seu agressor (a) por dependência emocional. Então, visto através desse conjunto de situações é possível perceber que a violência conjugal é um fenômeno muito complexo de se enfrentar por esta ligada não apenas em um fator, mas em vários fatores dominantes que a sustenta na sociedade.

O problema da violência conjugal não possui um único viés de explicação, por isso, deve ser analisado de forma horizontalizada. Focar somente no ato de soberania dos agressores não responde as indagações sobre o problema da violência conjugal, é necessário analisar o que alimenta esse poder de soberania do qual esses agressores se utilizam. Ao longo da história foram criados mecanismos que fortalecesse a supremacia masculina em detrimento do sujeito feminino e por isso, a condição feminina na sociedade foi se desenvolvendo de forma desigual.

As mulheres passaram a ter direito ao estudo formal e consequentemente ao mercado de trabalho, mas esse acesso lhes foi concedido de forma controlada já que os direitos de igualdade salarial em muitos campos de atuação ainda não existem. Entende-se então, que a relação de poder existente entre sujeito masculino e feminino estende-se a todos os campos onde ambos estão inseridos. “A superioridade de poder confere vantagens aos grupos que a possuem” (ELIAS, 2000).

Eis aqui alguns relatos de sujeitos participantes da pesquisa sobre a condição de inferiorização que sofriam em suas relações conjugais;

Ele nunca me permitiu tomar decisões e sempre diz que não sou capaz de conseguir algo (Any, 38 anos, Entrevista/2019).

Ele tenta minimizar sim minhas conquistas. Ele não ficou feliz quando conquistei a minha casa (Ray, 59 anos, Entrevista/2019).

Olha, ele sempre me cercava de cuidados, sempre tomava afrente de tudo. Ele fazia de tudo para que eu não realizasse nada sozinha e tudo que eu tentasse fazer não podia sair do controle dele. Me dizia que sozinha eu jamais conseguiria realizar algo (Penélope, 40 anos, Entrevista/2019).

A supremacia masculina precisa constantemente se autoafirmar através da inferiorização do sujeito feminino. Observe-se que a fala de todas as participantes da pesquisa são semelhantes quando afirmam da impossibilidade de conquistar algo porque seus cônjuges não as permitem. Quando conseguem, são criticadas, inferiorizadas, fazendo com o que se sintam incapazes de galgar por algum direito.

Quando discutimos a questão da violência conjugal a partir de uma perspectiva de gênero, conclui-se que as diferenças biológicas entre homens e mulheres tornam-se fatores secundários. Não minimizando toda a história de submissão feminina engendrada pelo sistema patriarcal, aqui já discutido, mas o problema da violência sofrido pelo sujeito feminino ultrapassa as justificativas da diferenciação biológica entre os sexos. Giordani (2006, p.98) através das análises de Teles & Melo (2002) justifica que a origem da violência de gênero “está na discriminação histórica contra as mulheres, [...] num longo processo de construção e consolidação de medidas e ações explícitas que têm ocorrido [...] durante todo o processo de desenvolvimento da sociedade humana”.

Nas relações conjugais o poder é como uma fábrica que constrói individualidades, é o normatizador cultural de ações, posturas e de comportamentos sociais e sexuais quando torna-se em definidor de papéis do qual cada um irá exercer. O poder nas relações conjugais tem como função disciplinar, vigiar, exigir obediência e submissão. Por isso, torna-se tão complexo compreender o cotidiano da violência nas relações conjugais. Gregori (2009) nos chama atenção para que possamos fazer uma leitura sobre o cotidiano da violência além daquela que enfatiza somente a dualidade entre algoz e vítima, a violência conjugal não pode ser lida apenas como ato criminoso que requer punição ao agressor (a), assim enfatiza a autora.

A relação de poder que culmina a violência é motivada por diversos fatores como, por exemplo, o não cumprimento de papéis entre os sujeitos da relação conjugal. Entender as relações de violência constitui em entender a sistematicidade do cotidiano que se estabelece entre o casal. Ainda segundo Gregori (2009), explorar o universo das relações conjugais que protagonizam a violência se faz importante entender sobre tudo acerca do erotismo, do prazer sexual que “pode culminar em exercícios metafóricos ou literais, da violação no sentido de agressão de corpos” (GREGORI, 2009, p.258).

No âmbito das relações conjugais independente de ser heterossexuais ou não, as ações e comportamento sexuais entre os gêneros tornam-se definidor de papéis e de caráter disciplinar e vigilância, obediência e de submissão sobre os corpos (FERNANDES, 2010).

Em entrevista a transexual Savana, perguntamos se seu companheiro a obriga a manter relações sexuais com ele. Ela nos descreve da seguinte forma;

Depois que a gente briga feio, ele insiste até conseguir me convencer a fazer sexo com ele, as vezes é forçado porque ele sabe que se acontecer naquele momento é porque ele me obriga. Mesmo eu estando muito machucada devido as brigas, acabo cedendo (Savana, 32 anos, Entrevista/2019).

Percebemos na fala de nosso sujeito a convivência em um ciclo de violência, onde se inicia com as brigas e agressões e posteriormente a exigência pela relação sexual por parte de seu companheiro. Sobre este fato relatado por nosso sujeito, Bataille (1987) apud Gregori (2009, p.257), desenvolve a seguinte análise: existem dois tipos de episódio distintos vivenciados pelo casal, “um que leva à agressão, outro que leva ao prazer. No primeiro, os parceiros estão em choque e este é provocado por um conteúdo permitido e estimulado no segundo episódio”.

As divergências e conflitos na relação conjugal podem rapidamente virar em relações assimétricas e antagônicas, não somente de força, mas de poder. Contribui também para com uma relação afetiva e sexual empobrecida ao longo do tempo. Para Foucault (1984, p.45), “na prática dos prazeres sexuais, distingue-se claramente dois papéis e dois pólos, como também podem ser distinguidos na função generativa: são dois valores de posição – a do sujeito e a do objeto, a do agente e a do paciente”. Porém, há sempre a interdependência.

A desigualdade e submissão atribuída as mulheres ao longo de nossa história em decorrência de um período em que somente predominava os direitos masculinos impactou diretamente na relação conjugal, onde as mulheres passam a ser consideradas inferiores com relação aos seus cônjuges. Esse processo de dominação masculina atrelado a um sistema de regras e condutas criado pelo patriarcado, apesar do seu enfraquecimento ao longo das

décadas com a chegada de novos estudos de gênero, a interferência das instituições no comportamento feminino, as relações de poder desigual que quase sempre favorece apenas um sujeito da relação, a busca pela dominação dos corpos do sujeito em condição de subalterno na relação são um dos fatores que têm contribuído com a prática da violência conjugal contra a mulher.

Conclui-se que com relação à violência conjugal as mulheres são na maioria as principais vítimas, não que as mesmas não pratiquem, mas é importante entendermos que o cotidiano da violência conjugal contra o sujeito feminino quase sempre ocorre pela afirmação que o outro sujeito, como o possuidor do poder, tem de se autoafirmar como o estabelecido da relação. Por tudo que discutimos aqui, entendemos que o conjunto de regras criado por homens para defender os homens, sempre buscou excluir as mulheres, vistas como sujeito que não possa desfrutar dos mesmos direitos criados por eles ao longo da história da sociedade. O sujeito feminino ainda é visto como um ser de fora, um outsider.

Compreender uma rotina de violência sofrida pelo sujeito feminino é debruçar-se sobre infinitas análises já realizadas até então sobre como de fato enfrentar esse problema que é não só social, mas jurídico e de saúde pública também. O enfrentamento a violência contra o sujeito feminino partindo de uma perspectiva jurídica ao longo desses dozes anos da Lei Maria da Penha sofreu mudanças e alterações necessárias, mas percebeu-se que as mudanças nos âmbitos institucionais foram bem lentas.

O número de denúncias cresceu e a procura por diferentes atendimentos também, assim como a necessidade do acolhimento institucional que de acordo com a Política Nacional de Abrigamento vem a ser;

Diz respeito à gama de possibilidades (serviços, programas, benefícios) de acolhimento provisório destinado a mulheres em situação de violência (violência doméstica e familiar contra a mulher, tráfico de mulheres, etc) que se encontrem sob ameaça e que necessitem de proteção em ambiente acolhedor e seguro.

O abrigo, portanto, não se refere somente aos serviços propriamente ditos (albergues, casas-abrigo, casas-de-passagem, casas de acolhimento provisório de curta duração, etc), mas também inclui outras medidas de acolhimento que podem constituir-se em programas e benefícios (benefício eventual para os casos de vulnerabilidade temporária) que assegurem o bem-estar físico, psicológico e social das mulheres em situação de violência, assim como sua segurança pessoal e familiar. Vale ressaltar que toda e qualquer possibilidade de abrigo requer o acompanhamento da mulher por um serviço especializado da rede de atendimento e a articulação com a segurança pública, por se tratar de situações nas quais a mulher necessita de proteção especial e de casos em que a possibilidade de apoio da rede primária encontra-se comprometida em função da situação de violência (PNA, 2011, P.15-16).

O serviço de abrigamento ou acolhimento institucional é uma das intervenções mais difíceis, pois é o momento em que o profissional precisa analisar de forma cuidadosa sobre a situação em que a vítima se encontra. A retirada da vítima de sua residência é um momento difícil para aquelas mulheres que além da dor física e emocional decorrente de seu histórico de violência sofrida precisam enfrentar a perda de seu espaço, sua privacidade, aceitar hábitos e costumes diferenciados dos seus já que passarão a viver em um espaço coletivo, conviver com outras mulheres vítimas da violência. Então todas essas mudanças causam impactos na vida do sujeito e, é por isso, que a própria PNA orienta aos profissionais das redes de atendimento as mulheres vítimas de violência a realizarem um trabalho bem articulado com outras instituições também.

A prestação da assistência a essas mulheres não encerra quando as mesmas são retiradas do ambiente de onde sofreram violência, mas no momento em que elas conseguem retomar suas vidas, empoderar-se de seus direitos e deveres, conquistar seu espaço, sua autonomia e dignidade que, ao longo do tempo, lhes foram tirados durante uma convivência conjugal violenta.

Conforme as Diretrizes Nacionais de Abrigamento as Mulheres em Situação de Violência (DNAMSV) de 2011, recomenda que o serviço de abrigamento é direcionado para as mulheres vítimas de diversas formas de violência como: “tráfico de mulheres, violência doméstica e familiar contra as mulheres, e as novas alternativas de abrigamento como o abrigamento temporário de curta duração e/ou casa de passagem, albergues, benefícios eventuais, consórcio de abrigamento, etc” (DNAMSV, 2011).

De acordo com as diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, quanto as recomendações para abrigamento são;

Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado Brasileiro relativos ao enfrentamento da violência contra as mulheres.

Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão da segurança, justiça, educação, assistência social e saúde pública.

Implementar políticas de abrigamento, que se articulem de maneira integrada com as áreas de saúde, educação, assistência, habitação, trabalho, direitos humanos e justiça.

Incentivar a formação e a capacitação de profissionais para a assistência qualificada e humanizada à mulher em situação de violência, em especial no que tange ao abrigamento.

Garantir a articulação permanente dos serviços de abrigamento com a segurança pública, no sentido de assegurar a proteção, a segurança e o bem-estar físico, psicológico e social da mulher em situação de violência.

Reconhecer as diversidades de raça, etnia, orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional existentes entre as mulheres na implementação

de ações voltadas para a assistência, em especial no tocante às políticas de abrigamento (DNAMSV, 2011, p. 18).

Os casos onde a vítima realmente precisa sair do domicílio e não possui parentes, amigos, não tem para onde ir, faz-se necessário o acompanhamento de profissionais junto à vítima até sua residência para a retirada de seus pertences e posteriormente dá início ao processo de acolhimento institucional a mulher e seus filhos, caso os tenha.

O desafio profissional é grande desde o momento em que presta o primeiro atendimento as mulheres vítimas de violência conjugal até finalizar o processo de encaminhamento das vítimas às outras instituições. Os obstáculos são grandes, pois apesar de todo o aparato jurídico normativo que norteiam o trabalho dos técnicos da Rede de Atenção a Mulher, sabe-se que ainda sem tem muito que avançar.

Esses profissionais estão preparados para atender, compreender o problema da violência conjugal desse público diversificado que é o sujeito feminino?

Essas e outros demais questionamentos que pretendemos responder no próximo capítulo deste trabalho que tratará sobre o trabalho dos profissionais do SAPEM frente aos casos de violência conjugal no Amazonas.

CAPÍTULO III – OS DESAFIOS DOS PROFISSIONAIS DO SAPEM FRENTE AO ATENDIMENTO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONJUGAL

3.1. O cotidiano no SAPEM

Inaugurado em 2007 pelo Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEAS, o Serviço de Apoio Emergencial à Mulher SAPEM, atualmente encontra-se sob responsabilidade da Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres do Estado do Amazonas e está também vinculado a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania- SEJUSC.

O SAPEM é uma instituição que compõe a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Governo do Amazonas que assumiu o compromisso de coibir todas as formas de violência contra o sujeito feminino através de políticas públicas destinadas a prevenir, punir e erradicar a violência de gênero no Amazonas.

O SAPEM oferece atendimento psicossocial às mulheres em situação de violência e oferece também apoio técnico e financeiro através dos serviços especializados, além do atendimento psicológico e social, a instituição tem por objetivo promover a ruptura da situação de violência em que muitas mulheres enfrentam em suas relações conjugais por meio de acolhimento humanizado, escuta qualificada realizada por profissionais do Serviço Social, do Direito e Psicologia. Oferece também acolhimento temporário para as mulheres e filhos, intervenções técnicas e ações educativas.

O regime de atendimento do SAPEM é de 24 horas e possui uma equipe técnica qualificada composta por um apoio administrativo capacitado que fica na recepção para o acolhimento do público-alvo que é composto por mulheres e seus filhos vítimas de violência doméstica, seja por demanda espontânea ou por encaminhamento e conforme as demandas apresentadas prestam atendimento especializado. O quadro funcional do SAPEM hoje é composto por 16 (dezesesseis) funcionários, dentre eles;

Quadro 3- Quadro de funcionários do SAPEM

ORDEM	FUNÇÃO
01	Motorista
02	Psicóloga
03	Educadora Social
04	Educadora Social

05	Assistente Social
06	Educadora Social
07	Assistente Social
08	Psicóloga
09	Educadora Social
10	Assist. Administrativo
11	Assist. Administrativo
12	Assist. Administrativo
13	Assistente Social
14	Aux. De Serviços Gerais
15	Assistente Social
16	Coordenadora

Fonte: Relatório Anual do SAPEM 2018

O SAPEM também oferece atendimento jurídico as mulheres em situação de violência doméstica. O profissional do Direito se faz relevante para que o serviço oferecido pela instituição funcione de forma eficaz. Infelizmente em alguns momentos o SAPEM fica sem esse profissional, cujo trabalho técnico compreende em garantir os direitos femininos do público-alvo atendido pela instituição.

Esse trabalho interdisciplinar realizado pela equipe técnica do SAPEM é muito importante não só para viabilizar os direitos das mulheres acolhidas pela instituição, mas contribui para que a própria rede de atenção a mulher do Estado possa pensar em novas estratégia de enfrentamento a violência contra o sujeito feminino em nosso estado. Segundo Sampaio et al. (2010, p. 82) sobre o trabalho interdisciplinar;

É uma relação de reciprocidade, de maturidade, que pressupõe uma atitude diferente a ser assumida frente ao problema de conhecimento, isto é, substituir a concepção fragmentária pela unitária do ser humano.

Essa troca de saberes contribui também para que os profissionais possam identificar com mais propriedade o tipo de problema que a demanda do SAPEM apresenta, visto que, o atendimento é realizado por etapas e é necessário que os profissionais façam abordagem específica para conseguir tipificar a violência sofrida pelas mulheres atendidas pela instituição. Vejamos relato de uma das assistentes sociais sobre a abordagem profissional;

A tipificação a gente consegue identificar de acordo com o relato que a mulher nos traz. Isso depende muito também da abordagem de cada profissional, da forma que está sendo conduzido aquele atendimento, da qualidade do atendimento, porque quando você dá a liberdade para a mulher falar ela quer relatar toda a vida dela, porque ela não teve como e nem com quem falar, ficou calada a vida inteira, é o momento de ela desabafar. Então, se você deixa a mulher falar, se você deixa isso ocorrer, a mulher vai te colocar varias situações, visto que o atendimento dela não era violência segundo ela. Através de uma escuta qualificada é que detectamos que na maioria das vezes essa mulher sofre violência psicológica, mas algumas entendem que só é violência quando tem agressões físicas. Então, um atendimento de qualidade faz toda a diferença na hora de tipificar a violência contra o sujeito feminino que nos procuram no SAPEM. Então assim, a forma que nós temos de identificar é deixando a mulher de fato falar o que aconteceu, o que está acontecendo, porque se o profissional se atenta só para os últimos fatos, então acaba que a mulher vai colocar muito pontual o que aconteceu... que foi na sexta - feira que aconteceu isso e isso. Então ela vai conseguir te dizer o que aconteceu na sexta - feira, mas quando a gente deixa isso fluir e pergunta e vai tendo uma escuta qualificada, a gente vai identificando vários outros tipos de violência (Assistente Social, Entrevista/2019).

É através da escuta qualificada que os profissionais realizam os encaminhamentos aos serviços oferecidos pela Rede de Atenção a Mulher, tanto as vítimas, quanto aos agressores e família. O modelo de atendimento a violência, predominantemente paternalista, ainda é um grande desafio para Rede de Atenção a Mulher. O olhar, a percepção do profissional inserido nesse campo de atuação deve ser totalmente desprendida de qualquer preconceito, juízo de valor, deve ser atendo aos detalhes já que aquele sujeito vítima da violência na maioria das vezes está coberta pelo medo, pela desconfiança, pela falta de credibilidade na justiça, então, tudo isso, faz com que muitas mulheres, até desistam de continuar com o processo de denuncia.

Cada sujeito feminino vivenciam histórias diferentes de violência. Então, um profissional bem preparado para atender e acolher essas mulheres pode ser um agente importante na construção da autonomia desses sujeitos. Se apropriar dos estudos de gênero é extremamente necessário para uma atuação profissional focada na construção de uma nova história social dos sujeitos e para a categoria profissional dos assistentes sociais que estão inseridos nesta área de atuação, o conhecimento não só da Lei Maria da Penha, mas dos estudos de gênero pode contribuir bastante no momento de intervir diante dos casos de violência conjugal. De acordo Souza e Veloso (2015), somente no início dos anos 1990 que a categoria gênero foi incorporada no vocabulário do Serviço Social e desde então, tem crescido os estudos de gênero por profissionais da área, assim como o quantitativo de pesquisas relacionadas ao tema.

Um estudo realizado pelas pesquisadoras Elizabeth Vieira, do Departamento de Medicina Social, da Faculdade de Ribeirão Preto e Mariana Hasse, da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, entre o ano de 2013 e 2014, junto aos profissionais da Área da Saúde, da Assistência Social, Segurança Pública e Judiciário que compõem a Rede de Atenção a Mulher de uma cidade de médio porte do Estado de São Paulo para saber como esses profissionais percebem os atendimentos que realizam junto as mulheres em situação de violência, mostrou que cada área do conhecimento tem sua percepção com relação ao problema, mas chama atenção para o fato de muitos profissionais ainda atuarem munidos de preconceito. O despreparo de muitos profissionais em atender as vítimas de forma humanizada, a falta de infraestrutura também aparece como um dos entraves que dificulta a melhoria do serviço.

Em Manaus, infelizmente o despreparo de alguns profissionais durante os atendimentos as mulheres vítimas de violência doméstica que engloba a violência conjugal também é frequente. Reclamações sobre o atendimento prestado na Delegacia Especializada de Crime Contra a Mulher (DECCM) pelos atendentes ainda é constante, o que contribui com a desistência por parte de muitas vítimas em realizar a denúncia.

Durante a realização da pesquisa no campo (*in loco*), observou-se que o atendimento na Delegacia Especializada de Crime Contra a Mulher (DECCM), ainda é realizado por policiais civis, tanto mulheres quanto homens. A forma de abordagem desses atendentes é muito técnica e muitas vezes até muito rústico. No momento em que estávamos realizando a observação no campo, do qual tivemos que acompanhar algumas mulheres para formalizar a denúncia, percebeu-se que não existe um tratamento humanizado oferecido a elas, o que fragiliza em alguns momentos, o trabalho da Rede.

Em muitos casos, essa prática de acompanhamento por parte dos profissionais às vítimas até a Delegacia para formalizar a denúncia se faz necessário, pois muitas procuram o SAPEM por encontrar nos profissionais da instituição mais atenção e por ser profissionais capacitados para o trabalho de acolhimento torna-se os mais procurados antes mesmo das vítimas formularem a denúncia contra seu agressor na Delegacia da Mulher.

Araújo, Martins e Souza (2004, p. 32), defendem que “é importante, além do atendimento especializado a vítimas e agressores, a capacitação dos profissionais que estão nas Delegacias de Defesa da Mulher, principal porta de entrada aonde as vítimas de violência vêm em busca de ajuda”. As autoras ainda complementam que;

O momento da denúncia é um momento de ruptura, é um momento onde a mulher admite que sofre violência e que precisa de ajuda. Pode ser que nesse momento ela

não esteja segura se quer denunciar e punir seu agressor- às vezes, quer só intimidá-lo, na esperança de mudar a relação – que seja, mesmo assim é um movimento importante que pode resultar ou não em uma mudança (ARAÚJO, MARTINS, SOUZA, 2004, p. 33).

Com a inauguração do SAPEM em 2007, observou-se que o atendimento a esses sujeitos femininos, vítimas da violência, sofreu mudanças, pois a equipe que compõem a instituição foi criada e preparada para entender esse público alvo desde a recepção, assim nos conta a assistente social, também participante deste estudo;

De princípio, o acolhimento as mulheres é realizado pelas atendedoras da recepção que preenchem o cadastro e em seguida demandam para o profissional de Serviço Social ou da Psicologia. Nós temos na unidade 3 (três) assistentes sociais, e uma psicóloga. O trabalho realizado por nós a essas mulheres que nos procuram inicia-se através do atendimento individual e caso seja necessário, realizamos atendimento psicossocial. Então, assim, porque não realizamos de início o atendimento psicossocial? Primeiro porque a maioria dos atendimentos é de primeira vez e é com a escuta qualificada que conseguimos saber a real situação daquele sujeito feminino. Segundo é porque não temos a quantidade de profissionais suficiente para atender a nossa demanda (Assistente Social, Entrevista/2019).

Um estudo realizado por Maynard et al. (2014), ratifica que a escuta qualificada deve-se ser realizada com atenção para ouvir o problema do outro e sua história, pois a partir do estabelecimento do vínculo necessário com o usuário é possível mergulhar na subjetividade e particularidade do usuário. Na escuta qualificada;

O usuário oferece elementos necessários como: liberdade, confiança, compreensão, paciência, prontidão para ajuda, atenção, abertura a fala para a fluência dos conteúdos mais profundos, não recriminação, e sigilo (MAYNARD et al, 2014, p. 303).

Uma boa intervenção profissional contribui para que seja detectado o tipo de violência que o sujeito feminino sofre no âmbito de sua relação conjugal. Perguntamos a uma das Assistentes Sociais se a atuação dos profissionais de Serviço Social se dá em conjunto com os profissionais de outras áreas. Vejamos o que ela nos relatou:

Sim! No SAPEM se realiza um trabalho multiprofissional, na qual, alguns casos são necessários a realização da escuta qualificada através do atendimento psicossocial, e as vezes precisamos da presença do jurídico” (Assistente Social, Entrevista/2019).

Esse trabalho multiprofissional é essencial para a compreensão da realidade que envolve o problema da violência conjugal em Manaus. O envolvimento dos diversos profissionais com diferentes olhares sobre esse mesmo sujeito contribui para que o fenômeno da violência conjugal seja avaliado, estudado a partir de vários parâmetros.

Battini (2009, p. 66), salienta que;

Não há um só fenômeno, em qualquer realidade, visto e percebido unilateralmente, que represente interesses gerais dessa sociedade. Há que se levar em conta a complexidade da realidade na qual se inscrevem os fenômenos sobre os quais se refleti. Como elementos imanentes à realidade, eles não são passíveis de consideração exclusivamente sob o ponto de vista da estrutura e do desenvolvimento da realidade, mas aprendidos ontologicamente, ou seja, capturados em seu significado pela explicitação dos seus modos de ser e de se constituir.

Os profissionais que atuam junto ao SAPEM compreendem o quão desafiador é trabalhar com as questões da violência contra as mulheres, pois o Estado do Amazonas tem se mostrado um dos que mais registrou casos de feminicídio só nos últimos dois meses do ano de 2019. Então, entender a complexidade que envolve toda a história da violência conjugal é desafiador, mas necessária, pois é através dessa compreensão que o Estado, a sociedade civil e pesquisadores possam pensar em novas estratégias de enfrentamento a violência no âmbito doméstico.

A importância de perceber as origens sociais de determinado padrão vigente de relações de gênero reside na constatação de que, se as causas da desigualdade são sociais, são igualmente sociais as possibilidades de transformação, evidenciando que não é concebível, nos dias atuais, pensar que a justificativa das desigualdades entre homens e mulheres resida no plano dos fatores naturais (SOUZA e VELOSO, 2015, p.186).

É importante para o processo de enfrentamento a violência conjugal que o profissional de Serviço Social, por exemplo, busquem conhecer todo o contexto que envolve o problema das relações desiguais de gênero, esses os estudos precisam ser constantemente aprimorados pela categoria.

Os profissionais precisam se apropriar de novas leituras sobre as questões de gênero, por exemplo, pois o sujeito feminino hoje não é unicamente a mulher no seu sentido biológico, mas todo aquele sujeito que se consideram feminino como as trans e lésbicas, que lamentavelmente estão no grupo que chamamos de risco, pois são as que também mais sofrem violência dentro ou fora do âmbito conjugal. Conhecer essas transições na sociedade é extremamente relevante não somente para o aprendizado profissional, mas para o fortalecimento da Rede de Atenção a Mulher do Estado do Amazonas.

Durante os atendimentos aos sujeitos femininos vítima da violência conjugal, os profissionais também tentam trabalhar o empoderamento desses sujeitos que buscam auxílio junto ao SAPEM. A compreensão da particularidade de cada sujeito é muito importante para que todo o trabalho seja realizado de forma eficaz, mesmo esses profissionais enfrentando alguns obstáculos quase que diariamente.

Quanto aos atendimentos desenvolvidos por cada profissional no SAPEM;

Nós realizamos um atendimento acolhedor, diferenciado, de forma humanizada as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, independente da cor, raça, classe social, orientação sexual, renda, cultura, religião, nível de escolaridade e idade (Assistente Social, Entrevista/2019).

O meu trabalho como operadora do Direito é atuar na instância final do atendimento e encaminhar para as instâncias legais. Como operadora do Direito, ofereço orientação jurídica para as mulheres que são beneficiadas na Lei 11.340/2006. Elas são encaminhadas para a Defensoria Pública que está contida no CREAM (Operador do Direito, Entrevista/2019).

Como psicóloga, o meu trabalho aqui no SAPEM é de realizar a escuta qualificada. Após o atendimento a gente vê a necessidade da mulher, para onde ela vai ser encaminhada, muitas vão para a Defensoria para resolver a questão de guarda, pensão alimentícia, questão de divórcio. Então assim, após a realização do Boletim de Ocorrência junto a Delegacia da Mulher damos encaminhamento para que elas possam seguir frente. Em alguns casos, até acompanhamos essa vítima até a Delegacia, pois na maioria das vezes, elas não conseguem verbalizar lá o seu problema. Às vezes elas fazem lá o BO e já vem aqui direto conosco (Psicóloga, Entrevista/2019).

Uma equipe multidisciplinar se faz de grande relevância para intervir junto aos casos de violência conjugal, pois é através da utilização da escuta qualificada, aqui tão mencionada pelos profissionais do SAPEM, que é possível perceber e intervir junto aos casos de violência contra o sujeito feminino no âmbito das relações conjugais. De acordo com Bicalho e Oliveira (2011, p.7), utilizando o conceito de Nicolescu et al. (2000), “a multidisciplinaridade corresponde à busca da integração de conhecimentos por meio do estudo de um objeto de uma mesma e única disciplina ou por várias delas ao mesmo tempo”.

Essa interação entre os conhecimentos proporciona uma melhor compreensão sobre o problema que envolve a violência conjugal e as relações de poder que permeia entre os sujeitos masculinos e femininos.

A intervenção cotidiana do Assistente Social é extremamente importante para a reconstrução de uma nova história de vida dessas mulheres em situação de violência que hoje buscam auxílio no Serviço de Apoio Emergencial a Mulher- SAPEM.

Acrescente-se que, no âmbito dessa profissão, o permanente acompanhamento do movimento do real por meio de estudos da conjuntura socioeconômica, dos padrões familiares e das relações de gênero, por exemplo, pode fortalecer a prática nessa direção (FÁVERO, 2007, p.194).

Visando garantir à proteção e a assistência a mulher em situação de violência doméstica e familiar e, por isso, tem seus direitos ameaçados e violados, o Serviço de Apoio

Emergencial a Mulher – SAPEM destaca-se pelo acolhimento emergencial das mulheres vítimas da violência conjugal. Araújo, Martins e Santos (2004, p.32) defendem que “a escuta e o acolhimento no momento da denúncia é fundamental no sentido de despertar na mulher a consciência de que precisa de ajuda para mudar a realidade, permanecendo ou não na relação”.

O acolhimento emergencial é um dos instrumentos utilizados pelo SAPEM para garantir a proteção e a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar. O acolhimento institucional provisório destina-se as mulheres e seus filhos que têm seus direitos violados e ameaçados. O acolhimento às mulheres vítimas da violência está dentro das Diretrizes Nacional de Acolhimento.

Caso a violência sofrida pelo sujeito feminino seja física, é realizado o procedimento de encaminhar a vítima à delegacia para a formalização da denúncia e posteriormente levá-la ao Instituto Médico Legal (IML) para a realização do exame de corpo de delito.

O SAPEM conta com o apoio de estagiários de Serviço Social e Psicologia que desenvolvem projetos de humanização juntos as mulheres que se encontram acolhidas na instituição em caráter provisório. Essas atividades são supervisionadas pelos profissionais da instituição.

Como parte da Rede de Atenção a Mulher, o SAPEM destina-se para o atendimento emergencial e após este atendimento realizado pelos profissionais do Serviço Social e Psicologia é averiguado se há necessidade de acolhimento provisório ou não, caso seja, os procedimentos para a busca de pertences pessoais como roupas e documentos na residência da vítima é realizado pelo profissional com o apoio de um policial.

A mulher fica acolhida por tempo determinado no SAPEM e caso não possa retornar a sua residência até o tempo de acolhimento provisório terminar, a mesma é encaminhada para a Casa Abrigo Antônia Nascimento Priante para que aguarde a decisão judicial sobre o seu caso. É importante mencionar que demais serviços são oferecidos pelo CREAM e algumas instituições parceiras. O trabalho de encaminhamento é realizado de forma a atender as necessidades das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, mas outros casos envolvendo o sujeito feminino como um todo, também são atendidos pelo SAPEM.

O SAPEM não é destinado para atender o sujeito masculino, no caso o agressor, mas em algumas situações é realizado esse atendimento para buscar entender a complexidade

dos conflitos existentes entre o casal. Normalmente em caso de atendimento ao sujeito masculino o mesmo é encaminhado ao Serviço de Responsabilização e Educação ao Agressor (SARE). É importante mencionar que o serviço é destinado também para atender mulheres, no caso de relações homoafetivas.

O SAPEM é uma das instituições que atualmente mais recebe mulheres em situação de violência e, por isso, o desenvolvimento de seu trabalho não visa somente a mulher vítima da violência, mas resguardar também seus direitos e de seus filhos. Para a garantia desses direitos, os profissionais durante o exercício de suas funções precisam criar suas estratégias de atendimentos, pois as burocracias institucionais existem, mas cabe aos profissionais fazer com que o sujeito receba os atendimentos necessários oferecidos pelo Estado. Sobre esses desafios é que se propõe a discutir o tópico seguinte.

3.2. Estratégias e desafios de atendimento e encaminhamento das mulheres

Como toda instituição, o Serviço de Apoio Emergencial a Mulher- SAPEM, também enfrenta seus obstáculos para desenvolver as suas atividades no o que concerne o enfrentamento a violência doméstica e familiar contra o sujeito feminino em Manaus. Como uma instituição que faz parte do Governo do Estado do Amazonas, o SAPEM atende mulheres em situação de violência advindas de vários outros municípios do interior do estado também, o que torna os desafios ainda maiores, visto que, pela distância e dificuldade de locomoção até a residência ou local onde ocorreram os atos de violência, muitas vezes impossibilita que o profissional obtenha informações adequadas para a formalização tanto da denúncia quanto para dar entrada nos procedimentos necessários na prestação de assistência às vítimas da violência conjugal, conforme assim garante a Lei 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha.

O desafio para que a Lei Maria da Penha se cumpra é grande, e nos municípios do interior do Amazonas, os casos de violência ainda precisam ser tratados com muito mais rigor. As relações de compadrio acabam que inviabilizando todo o processo de punição do agressor. Vejamos o que uma das Assistentes Sociais do SAPEM nos diz sobre este desafio profissional e institucional no que concerne ao atendimento junto as comunidades ribeirinhas;

Olha, os casos de violência doméstica, mais precisamente a violência conjugal contra as mulheres nesses lugres mais distantes é alarmante, infelizmente dados mais preciso sobre o problema, geralmente são obtidos pelas estagiárias ou estudos e pesquisas desenvolvidos por alunos de mestrado que tem o SAPEM como lócus de

pesquisa.¹ Esses casos, normalmente são atendidos pela própria Delegacia do município que as vezes os policiais são amigos, parentes, compadres dos agressores e existem casos, mesmo considerados absurdos, são os que envolve o recebimento de dinheiro por parte dos policiais das mãos dos agressores para não chegarem ser presos. Então, assim, existem ainda muitos desafios a ser enfrentados por parte do SAPEM, do Estado com relação ao enfrentamento a violência conjugal, o machismo impregnado dentro de alguns agentes que prestam serviço para a Rede de Atenção à Mulher é um dos mais difíceis ainda de se enfrentar.

Observe-se que, ainda que tenhamos uma Política Pública voltada especificamente para atender as mulheres em situação de violência, a cultura machista impregnada também nas instituições impede que grandes avanços sejam conquistados, pois ainda se evidencia casos em que as mulheres enquanto vítimas são culpabilizadas pela violência sofrida, agressores sendo inocentado, crescimento do número de casos de feminicídio, cuja vítima já teria feito denúncias, mas pela burocracia interna ao juizado, inúmeros casos deixam de ser julgados em tempo hábil.

A cultura onde as relações sociais se dão pelo hábito de fortalecer algumas ‘amizades’ através do apadrinhamento fortifica ainda mais a cultura machista quando o problema da violência conjugal ocorre nesses espaços onde as mulheres não têm coragem se quer de denunciar seus cônjuges porque das poucas autoridades que possuem naquela localidade, a maioria mantém esse laço de relações de amizade com os agressores.

Então, compreender o cotidiano da violência conjugal, por exemplo, é importante para se desenvolver novas formas de enfrentamento, porém, faz-se importante estabelecer diálogo entre poder público e sociedade para que possa criar mecanismos de acordo com as necessidades de cada realidade e contexto em que muitas mulheres estão inseridas.

De acordo com o I Plano Estadual de Políticas para as Mulheres de 2007, o eixo 4, que concerne ao enfrentamento à violência, em sua prioridade 1, defende a ampliação da rede de serviços às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar para que alcance todos os municípios, Delegacias especializadas, Centro de Referências e Casa Abrigo. Porém, os desafios ainda permanecem com relação a própria efetivação da rede no municípios, onde apenas possuem uma única Delegacia do qual o seu atendimento não se restringe somente as mulheres em situação de violência doméstica.

Se na cidade de Manaus, local onde concentra-se basicamente todos os mecanismos que compõe a rede de atenção a mulher, já existem desafios relacionados ao

¹ A realização de um levantamento sobre a violência conjugal nas comunidades ribeirinhas se faz necessário para o SAPEM conseguir criar estratégias de atendimento e também fornecer informações a Rede de Atenção a Mulher para que seja possível pensar em novas estratégias de enfrentamento a violência contra as mulheres nessas localidades.

atendimento prestado a elas pelos próprios atendentes da Delegacia Especializada, imagine nos município mais afastados onde a maioria das vítimas até evitam de denunciar por entender que o serviço prestado não irão de fato atender suas necessidades.

Em Manaus, a Delegacia da Mulher como parte da Rede de Atenção à Mulher Vítima de Violência é explicitamente vista como um dos maiores entraves para que muitas mulheres denunciem seus agressores/agressoras.² De acordo com Freitas e Pinheiro (2013, p. 39) “peça documental que inicia o processo penal é a denúncia. É através dela que se toma conhecimento do caso que é apresentado resumidamente com base nas informações extraídas do Inquérito Policial”.

O atendimento na Delegacia Especializada de Crime Contra a Mulher (DECCM) é oferecido por policiais civis e os mesmos, não passam pelos treinamentos oferecidos aos demais profissionais da Rede de Atenção a Mulher. As mulheres que se deslocam até a Delegacia para denunciar a violência que sofrem de seus cônjuges têm se deparado com um atendimento muitas vezes constrangedor por parte dos atendentes. Em alguns casos, essas mulheres são encaminhadas ao SAPEM para serem atendidas pelos profissionais e através da escuta qualificada, percebe-se que as mesmas se sentem constrangidas em ter que expor sua condição enquanto mulher vítima da violência conjugal a um estranho que quase sempre acaba que por naturalizar a violência sofrida pelo sujeito feminino que procuram a Delegacia da Mulher para formalizar a denúncia.

Muitas vezes, eles lá da Delegacia da Mulher, nos encaminham direto as mulheres para atendimento. Eles nos ligam para nos informar que estão nos encaminhando uma mulher e explica de forma básica o caso de cada uma. Normalmente eles já enviam para o acolhimento, mas como eles desconhecem os critérios, algumas não entram no perfil para o acolhimento emergencial, mas nós atendemos todas as mulheres encaminhadas de lá. Nós sempre explicamos a eles que o abrigo, acolhimento é decidido pela equipe técnica. Mas a partir do momento que a equipe identifica a necessidade do acolhimento é lógico e evidente que vamos acolher (Assistente Social, Entrevista/2019).

Como parte da Rede de Atenção a Mulher, a Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher é uma instituição de grande importância para a efetivação da denúncia de violência contra o sujeito feminino. Sua criação representa uma conquista para o movimento de mulheres e feministas do Amazonas e para a sociedade que precisa de amparo com relação aos direitos femininos. A busca por um atendimento mais humanizado dentro da Delegacia é, até então, um desafio grande para os profissionais do SAPEM no momento de encaminhar o

² A violência conjugal não ocorre somente nas relações heterossexuais, mas também nas relações homoafetivas, conforme estudo desenvolvido por Cavalcante (2015).

sujeito feminino para realizarem o registro do Boletim de Ocorrência. Vejamos o que nos conta uma das profissionais do SAPEM;

Muitas mulheres chegam aqui já no extremo, pedindo ajuda mesmo, só faltam gritar ‘ei, eu estou aqui, eu não quero ser só mais uma estatística’, e nós enquanto Estado, enquanto instituição cai no nosso colo essa responsabilidade. Não é justo que aquela mulher, aquela trans, lésbica chega aqui já tão fragilizada e seja maltratada, desrespeitada por quem deveria lhe oferecer atenção, respeito e um serviço mais humanizado, pois isso fragiliza ainda mais aquele sujeito feminino. Às vezes, esses sujeitos são atendidas por um homem e elas não se sentem confortáveis em está ali de frente com aquela figura masculina porque muitas nos relatam que procuram a Delegacia da Mulher por achar que pelo menos ali, elas serão atendidas por mulheres. Então é assim, tudo isso é uma contradição muito grande que ainda enfrentamos quando temos que encaminhar as mulheres a Delegacia ou vice e versa porque muitas vezes quando recebermos as mulheres encaminhadas pela Delegacia voltamos com elas para refazer o Boletim de Ocorrência porque muitas coisas deixaram de ser inseridas. O machismo é ainda muito latente naqueles que atendem as mulheres, pois já ouvimos relato de mulheres em que o escrivão perguntava várias vezes a ela se a mesma tinha certeza se queria denunciar o cônjuge, questionava se ela fez algo que desencadeasse a violência. Então assim, quem vai se sentir confortável indo a uma Delegacia da Mulher, já muitas vezes toda machucada física e psicologicamente e ter que relatar a um homem todo o seu sofrimento? Então assim, é uma contradição grande (Assistente Social, Entrevista/2019).

É importante mencionar que, normalmente o procedimento policial no o que se refere aos atendimentos de registros de Boletim de Ocorrência é padrão. O escrivão, em uma posição de narrador, descreve de forma muito sucinta sobre os fatos ocorridos relatado pela vítima. Observamos que em vários atendimentos a postura do atendente é mecanizada. As perguntas são objetivas, não se registra boa parte da fala das vítimas, os termos técnicos impossibilita a compreensão por parte da denunciante.

Os desafios dos profissionais do SAPEM com relação aos atendimentos e encaminhamentos das mulheres para a realização de exames são grandes. Às vezes alguns chegam a ser extremamente constrangedores, é o que nos conta uma das Assistentes Sociais do SAPEM;

Passei por uma experiência aqui nada confortável e posso dizer até que foi uma das piores. Solicitei a presença do motorista da Delegacia da Mulher para podermos levar uma senhora cadeirante que naquele momento encontrava-se em uma situação de violência psicológica tão grande. Devido a sua dificuldade de locomoção, solicitei a ajuda desde motorista, pois precisávamos ainda leva-la para realizar os exames de corpo de delito. Eu estava avisando que gostaria de uma prioridade para aquela senhora, pois a mesma por ser cadeirante, também era soropositivo e por toda a sua situação emocional, eu pedi que alguém nos atendessem com prioridade. Para a minha surpresa, o motorista levantou a voz e disse que eu era uma irresponsável, pois ele tinha tocado naquela senhora doente de AIDS quando a ajudou subir no carro e que ele não iria levar ninguém e ajudar mais não. Eu extremamente constrangida diante daquela situação, desci do carro, pedi ajuda a outras colegas para retirar a senhora e voltamos para o SAPEM. Você imagina o estado em que eu

fiquei? Foi terrível para mim que sou uma profissional, imagine o estado emocional daquela senhora que por anos tem sido vítima de todo tipo de violência de seu cônjuge, inclusive ele lhe a contaminou com o vírus HIV. Eu certamente tomei as medidas cabíveis, fiz meu relatório com relação a conduta deste servidor que trabalha na Delegacia da Mulher. Ele foi transferido, mas isso é para você vê o grau de desafios que enfrentamos aqui (Assistente Social, Entrevista/2019).

Diante do relato da profissional, observa-se o quanto é difícil e desafiador o enfrentamento das questões que envolvem a violência contra as mulheres de forma geral, inclusive a conjugal, que ainda permanece restrita aos espaços privados da casa, da família. A sujeição feminina que perpassa por várias gerações é um processo produzido e reproduzido na sociedade através da linguagem, assim nos explica Azerêdo (2007, p. 28);

O processo de produção do preconceito é muito complexo e começa muito cedo em nossas vidas. Nascermos em um mundo povoado com discursos e palavras, palavras que têm um significado em contextos específicos, isto é, palavras que já têm um sentido para as outras pessoas que nasceram antes de nós. A palavra começa a fazer sentido para mim quando eu me aproprio dela, lhe dou minha intenção, falo com o meu próprio sotaque.

A postura incorreta do servidor público, cujas palavras de depreciação a condição de saúde de uma mulher vítima da violência é o exemplo desse processo de produção do preconceito que se é reproduzido através dos discursos. Há décadas se é divulgado pelo Ministério da Saúde que tanto o vírus HIV, quanto qualquer outra infecção sexualmente transmissível não se transmite através do convívio social (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996). Porém, a reprodução do discurso do preconceito se encarrega de cada dia excluir as pessoas, maltratá-las, tornando-as inferiorizadas com relação ao restante do grupo.

Freitas e Pinheiro (2013) reforçam que de acordo com os delitos cometidos, os casos cometidos recebem tratamento diferenciado somente quando chegam à fase judicial. A fase policial independente de está sendo registrada em uma Delegacia Especializada de Combate a Violência contra a Mulher segue o mesmo procedimento padrão de qualquer outra Delegacia, o que vai à contramão da política de atenção a mulher em situação de violência.

O compromisso do atendimento diferenciado recai sobre os profissionais do SAPEM que precisam criar diversas estratégias para realizar um bom atendimento a cada usuária dos serviços oferecidos pela instituição. Realizar esse atendimento um tanto mais criterioso é necessário para que se possa extrair do sujeito feminino informações precisas que na maioria das vezes, confirma que ao longo da relação é praticado contra ela, várias outras formas de violência.

Apesar do atendimento diário está voltado para as mulheres em situação de violência, precisa-se analisar que cada sujeito é protagonista de uma história de vida diferente. Algumas mulheres estão dispostas a falar sobre sua dor, seu sofrimento por não suportarem mais viver na condição que vivem, outras ainda, se sentem envergonhadas em expor sobre sua vida particular, as humilhações, as agressões sofridas por elas.

Então, o desafio dos técnicos que atualmente atendem no Serviço de Apoio Emergencial a Mulher (SAPEM) é conseguir estabelecer uma relação de confiança com esse sujeito para que ali, durante o atendimento, seu relato possa ser criteriosamente analisado, pois é através das análises dos técnicos do SAPEM que se dá início ao processo de encaminhamento desse sujeito aos demais serviços da rede de acordo com a sua necessidade.

Nos casos de violência sexual, o desafio enfrentado pelos técnicos do SAPEM é a questão da disponibilidade de transportes para levar a vítima até ao IML (Instituto Médico Legal) para a realização do exame de corpo de delito e de conjunção carnal. O exame é para a vítima um tanto constrangedor, pois o olhar e o toque de um estranho invadem a sua intimidade que já anteriormente sofreu com a violência. A indisponibilidade de transportes para a execução de atividades externas, muitas vezes, impossibilita que o trabalho desenvolvido pela equipe do SAPEM aconteça com mais viabilidade.

Alguns casos, onde a vítima é perfil de acolhimento, por exemplo, o procedimento é ir até sua residência para a retirada de pertences pessoais e caso tenha filhos menores de idade, também é feito a retirada da criança caso fique comprovado que a mesma esteja em situação de risco. Nesses casos, o trabalho é minucioso, envolve outras estâncias, pois o Conselho Tutelar e órgãos competentes do Direito da Infância e Adolescentes precisam ser acionados.

O tempo em que as mulheres abrigadas permanecem no SAPEM é de aproximadamente 20 (vinte) dias. Após a finalização de alguns trâmites, caso haja necessidade, a mesma permanece abrigada, porém é transferida para a Casa Abrigo Antônia Nascimento Priante, cujo endereço é sigiloso.

Em caso de violência ou abuso sexual é também de competência da instituição encaminhar a vítima ao Serviço de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (SAVVIS) que é um serviço criado pela Prefeitura de Manaus para atender essa demanda. O SAVVIS fica instalado dentro da Maternidade Moura Tapajós e os serviços consistem no acolhimento e na intervenção. Os procedimentos são administração da pílula de emergência, prevenção das infecções sexualmente transmissíveis, realização de exame de DNA através da coleta de

secreção vaginal e anal. O trabalho é realizado por equipe especializada para atender esse público alvo.

Muitas mulheres também procuram o SAPEM para receber atendimento para cadastro no programa Bolsa Família e apesar de não ser de competência da instituição, essas mulheres são encaminhadas para o Centro de Referência e Apoio a Mulher (CREAM) ou para outras instituições parceiras para que elas recebam atendimento voltado para as suas necessidades.

O atendimento aqui no SAPEM é realizado através do acolhimento e através da escuta, conseguimos perceber para onde esta mulher será encaminhada. Muitas buscam requerer seus direitos como a questão de guarda dos filhos, pensão alimentícia, questão de divórcio e outros casos, mas a maioria está relacionado as questões que envolve a intervenção da Defensoria Pública (Psicóloga, Entrevista/2019).

Então, aqui funcionamos dessa forma, nós atendemos às vezes casos fora do padrão, mas ainda sim, nós as encaminhamos para que elas consigam receber auxílio e informações de serviços que lhes são de direitos. Muitas mulheres descobrem que estão vivendo em um relacionamento abusivo após ser informadas de nossos serviços. Por isso, aqui temos todo o cuidado na hora de realizarmos as abordagens, pois ela é primordial para o nosso trabalho (Assistente Social, Entrevista/2019).

Apesar de ser uma instituição voltada para atender mulheres em situação de violência, o SAPEM também recebe mulheres que apenas buscam a informações sobre algum programa social. Muitas buscam inserir-se nesses programas e entendem que por ser uma instituição voltada para o público feminino, o mesmo ofereça todos e qualquer tipo de serviços solicitados pelo público feminino. Um profissional atento às necessidades de seus usuários consegue lhes dá respostas de forma satisfatória. Esse compromisso com a população, também ajuda a identificar casos de violência conjugal quando o sujeito durante a triagem (procedimento obrigatório para identificar o tipo de demanda) expõe sobre o seu problema e/ ou ao responder aos questionamentos dos profissionais, acabam que informando sobre sua situação de vítima de um relacionamento violento.

Quanto ao trabalho profissional do Assistente Social, Faleiros (2005, p. 37); analisa da seguinte forma;

O assistente social convive cotidianamente com as mais amplas expressões da questão social, matéria-prima de seu trabalho. Confronta-se com as manifestações mais dramáticas dos processos da questão social no nível dos indivíduos sociais, seja em sua vida individual ou coletiva.

O trabalho profissional do assistente social pautado em um comprometimento com seu usuário contribuem com o fortalecimento da classe menos favorecida. As correlações

de forças, existentes sejam nos espaços internos da instituição, seja fora dela, certamente existirão, mas é devidamente importante salientar que a eficácia do trabalho profissional se dá através da articulação dele junto a rede. Assim nos explica Faleiros (2005, p. 31);

A articulação das mediações particulares, individuais ou coletivas, exigidas pelo trabalho cotidiano, com as exigências do contexto econômico, político, imaginário, ideológico é que vai permitir a construção de estratégias no tempo social, familiar e específico colocado pelos usuários na relação com a intervenção profissional/institucional.

A articulação profissional ainda é uma estratégia que viabiliza o acesso dos usuários aos serviços institucionais. A prática profissional no campo das relações de gênero, por exemplo, requer esse olhar para as questões que envolvem o empoderamento feminino. Esse olhar diferenciado contribui para que as políticas públicas tenham mais eficácia.

Freitas e Pinheiro (2013) defendem que o uso da abordagem de gênero durante o atendimento inicial desde a realização do Boletim de Ocorrência até a fase de análise judicial possibilita compreender melhor a situação de violência em que o sujeito feminino vivencia. A abordagem de gênero também possibilita aos técnicos do sistema jurídico a quebra do olhar machista que ainda predomina no âmbito do judiciário.

O olhar machista ainda persiste, seja dentro ou fora dos espaços institucionais, a desconstrução dessa visão, cuja imagem feminina é vista pela ótica da submissão é lenta e gradual. As políticas públicas são avanços e conquistas que têm contribuído bastante para com o processo de valorização e de empoderamento feminino, mas infelizmente não consegue atingir a todas as mulheres, a Lei Maria da Penha é considerada uma das grandes conquistas no o que concerne ao enfrentamento a violência contra as mulheres, a Lei do feminicídio que vem julgar com mais rigor os casos de morte de mulheres pela sua única condição de ser mulheres.

Vencer os obstáculos nos espaços institucionais é um grande desafio não somente ao profissional de Serviço Social, mas a todos os demais técnicos que compõem a Rede de Atenção à Mulher, principalmente aos do SAPEM que ainda é considerado a porta de entrada do sujeito feminino para o acesso aos demais serviços da rede.

3.3. Desafios dos profissionais do SAPEM frente ao atendimento as mulheres em situação de violência conjugal

Em qualquer instância, discutir o problema da violência conjugal é um debate criterioso, difícil e quase sempre polêmico. Conforme foi abordado pelas linhas deste estudo, a análise sobre essa forma específica de violência, que é cometida pelos cônjuges das vítimas, tem nos fornecido informações e dados importantes para que os profissionais do SAPEM, enquanto Estado e também a sociedade civil possam enfrentar o problema da violência nos espaços conjugais que é uma das formas de violência responsável pelo aumento do feminicídio no país.

Por intermédio dos estudos de Saffioti (1977), Cabral (1999) e Teles & Melo (2002), a autora Giordani (2006, p.257) considera que;

Em relação aos perpetradores da violência sexual intrafamiliar contra a mulher, os maridos, amásios e namorados atuais ou anteriores como os principais autores de agressões, comumente ocultadas e naturalizadas no cotidiano doméstico. As ofensas sexuais são, pois, comuns nos relacionamentos amorosos e conjugais, coexistindo com outras formas de violência, nas quais se fazem presentes intimidações e coerções.

Ao longo do nosso estudo, nos propusemos dissecar de forma cronológica a história das mulheres na sociedade. Apesar de não ser o nosso objetivo falar da condição feminina em situação de subalternidade, defendido pelo patriarcado e patrimonialismo como única justificativa para a desigualdade de gênero, observou-se que, o machismo, ainda muito impregnado no discurso das pessoas, que também condiciona a figura feminina em situação de subalterna, observa-se que a atuação de muitos profissionais dentro das instituições têm contribuído para que essa condição subalternizada se perpetue no âmbito das relações conjugais. Como tal prática é possível, estando esses profissionais dentro de uma Delegacia da Mulher?

Conforme já abordado no tópico anterior, os atendentes são policiais civis, o que pode ser homens ou mulheres. Infelizmente, eles são os únicos profissionais que mesmo sendo policiais, mas estão dentro de uma instituição, cujo atendimento, é exclusivamente voltado para atender o sujeito feminino, eles não recebem os mesmos treinamentos que os demais profissionais da Rede de Atenção à Mulher recebem. Ali, estão pessoas com seus pensamentos conservadores, munidas de preconceitos, homens de visão machista e, tudo isso, na hora do atendimento acabam que inibindo as mulheres às vezes, contribuindo para que elas

desistam de realizar a denúncia. Pois, durante a realização do Boletim de Ocorrência, os atendentes questionam a mulher porque o agressor a agrediu e questionam se elas não fizeram nada para que isso ocorra.

O que se via durante os atendimentos eram homens tentando ainda culpabilizar as mulheres pela violência sofrida. Tudo isso, pôde ser constatado durante a nossa pesquisa de campo quando tínhamos que acompanhar alguns casos, do qual a vítima seria também sujeito desta pesquisa.

Então, as mulheres em diversas sociedades devido a um processo cultural que defende a supremacia masculina que impede o sujeito feminino de expressar sua dor, sua insatisfação e incômodo com seus cônjuges, geralmente se cala, não relata o que vive nos espaços privados da relação afetiva e, com isso, entrar pelas portas da intimidade conjugal para conhecer o que de fato ocorre entre o casal, seja um dos maiores desafios encontrados para se enfrentar o problema da violência que ocorre no âmbito das conjugalidades. A cultura de valorização ao masculino que é milenar contribuiu para que diferentes sociedades reproduzissem o preconceito e a discriminação contra o sujeito feminino.

Por décadas, não se pensava em como tornar as mulheres independentes politicamente e financeiramente, e com o tempo, observou-se que com todas as mudanças no âmbito da sociedade, não cabia mais manter as mulheres sob a sombra do sujeito masculino. Porém, o que chamamos de empoderamento feminino ainda não chegou a todas as mulheres, que apesar de sua independência financeira, continuam aprisionadas em relacionamentos doentios que as vitimizam constantemente através da prática de várias formas de violência.

A dificuldade em verbalizar a alguém o que sofrem nos espaços privados ainda é muito grande e em casos extremos de violência, começa o desafio para os profissionais do SAPEM que, muitas vezes, encontram resistência por parte das vítimas no momento em que precisam relatar sobre a violência que sofreram.

Ao indagar um dos técnicos do SAPEM qual a maior dificuldade enfrentada por eles no momento da abordagem ao sujeito feminino que procura a instituição. Vejamos sua resposta;

No momento do acolhimento a gente percebe que *aquela mulher ou aquela lésbica ou trans* que senta ali na nossa frente encontra-se muito fragilizada e que está ali sentada na frente de uma estranha e ainda que seja outra mulher, aquilo ali, aquela circunstância lhe bloqueia. Claro que isso de encontrar um sujeito feminino é somente aqui no SAPEM, então quando elas primeiro nos procuram conseguimos fazer esse trabalho mesmo de escuta, mais paciente, dando a elas o direito e a liberdade de falar o que sentem, mas existem casos que elas são encaminhadas pela Delegacia da Mulher e lá a realidade é outra já que os atendentes também são homens e isso de certa forma inibe as mulheres na hora de formalizar o BO. Porém,

até mesmo nós aqui com toda a técnica necessária, encontramos barreiras e a principal delas é convencer essas mulheres a formalizar a denúncia contra seu agressor ou agressora, pois recebemos casos de violência entre casais homoafetivos também. Muitas por pressão de seus cônjuges se negam a registrar o BO porque têm medo de prejudica-los. Elas nos procuram para conversar, mas existe o medo por parte delas em tornar toda aquela situação de violência em algo legalizado, exposto a vida privada do casal (Assistente Social, Entrevista/2019).

Os estudos de gênero por parte dos profissionais que trabalham junto a Rede de Atenção a Mulher em situação de violência faz-se de suma importância para que estes profissionais compreendam que não há distinção entre ser mulher, lésbica e trans, mas todos os sujeitos femininos que buscam atendimento junto as Redes de Serviço Público, por direito, devem ser chamadas, tratadas de forma igualitária. A distinção entre os sujeitos só reforça a exclusão principalmente do grupo LGBT. Lésbicas e transexual são consideradas como mulheres conforme sua identidade de gênero.

Em 2004 o Governo Federal criou o Programa de Combate à Violência e a Discriminação contra GLTB (Gays, Lésbicas, Transgêneros Bissexuais) e de Promoção a Cidadania Homossexual. Este programa recomenda aos distintos setores do governo a trabalharem no intuito de assegurar a esses grupos, o direito de acesso aos programas e as ações sem distinção de gênero ou orientação sexual (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2013).

Muitas mulheres que procuram o SAPEM buscam também denunciar o seu agressor. Muitas mulheres, devido a forte violência psicológica que sofrem, buscam conversar, mas não como uma denúncia, mas até como solicitação de terapia. Estima-se que muitas mulheres deixam de registrar a violência que sofrem, apesar de todo o trabalho desenvolvido pela equipe do SAPEM, muitas mulheres ainda carregam para si, a responsabilidade de que caso o seu companheiro ou companheira venha ser punido pela justiça, o mesmo será prejudicado em seu local de trabalho, poderá deixar de arcar com as responsabilidades junto a família e com isso, o agressor acaba que por usar a situação como chantagem para impedir que suas companheiras os denunciem. É importante ressaltar que, o trabalho com vítimas da violência deve ser minuciosamente criterioso, cuidadoso, investigativo, pois envolve coerção, punição e julgamento.

Sobre esses espaços de trabalho Fávero (2009, p.160) nos esclarece que;

Procuremos pensar, então, a respeito dos espaços de trabalho nessa área, nos quais o sujeito social usuário se coloca frente ao profissional geralmente em estado de sofrimento, de revolta ou aparente passividade, esperançoso ou com medo. Por vezes, ele desafia o poder que o profissional representa, tentando dissimular temores, dores, emoções, ora acredita em possíveis soluções, ora sente-se humilhando.

A realidade social, por sua vez, deve ser muito bem analisada, pois o problema da violência conjugal envolve diferentes fatores, sendo as relações de poder um deles. Essas relações que ora domina, ora é dominado, muitas vezes, devido ao tempo de convivência, se torna e uma relação, cuja identidade, será sujeição/submissão de um lado e dominação do outro. Não que a dor e o sofrimento seja considerado natural para quem hoje encontra-se na condição de dominado, mas sabe-se que para essas pessoas, desvincular-se da dependência, seja ela qual for (financeira, emocional) é bastante difícil.

Observa-se então, que, esse trabalho de empoderamento das mulheres é um processo difícil, desafiador porque é de fato, uma quebra de paradigmas, ou seja, a violência nas conjugalidades foi ao longo do tempo se naturalizando, assim nos explica Fernandes (2010, p. 73) “a violência física, psíquica e simbólica tornou-se associada à construção sociocultural da subjetividade masculina e feminina”. O autor ainda complementa que;

A violência física, psíquica e simbólica passou a ocorrer na família e no casamento como afirmação da virilidade, da potência e da dominação masculina sobre a mulher, que, por ser o ‘objeto de troca’ nas relações econômicas, sociais e políticas entre as famílias tornou-se foco de três tipos de violência: física, sexual e simbólica. O primeiro tipo de violência ocorria quando a afirmação da autoridade masculina utilizava a força muscular e visava cercear a autonomia da mulher. O segundo tipo de violência se caracterizava pela sujeição e pela posse sexual não consentida, que objetivava a desqualificação da subjetividade da mulher. O terceiro tipo era caracterizado pela coação verbal, pela perseguição com ameaças e pelas chantagens, que buscava desestabilizar emocionalmente a mulher e implantar um estado de insegurança permanente (FERNANDES, 2010 p. 73).

Todas essas formas de violência muito bem explicada por Fernandes (2010) têm o objetivo de inferiorizar o sujeito feminino e através desse ritual de violência psíquica sofrido por elas é que as impede de sair em busca de uma solução para situação da dependência emocional em que vivem. Essa condição de dependência, às vezes, dificulta o trabalho das assistentes sociais, psicóloga e advogada do SAPEM, porque precisam primeiramente desenvolver todo um trabalho criterioso de fortalecimento da autoestima do sujeito feminino para que elas possam compreender que sua condição atual não é algo sadio, não é amor e precisam receber intervenção profissional.

O Assistente Social, um dos profissionais de suma importância no trabalho de enfrentamento à violência contra a mulher, vem através de sua experiência e conhecimento intervir junto a essa problemática que é também, uma das expressões da Questão Social e,

sendo este, a matéria-prima de trabalho do profissional de Serviço Social, a violência no âmbito das conjugalidades tornou-se e um campo vasto de análise para a profissão.

O desafio é redescobrir alternativas e possibilidades para o trabalho profissional no cenário atual; traçar horizontes para formulação de propostas que façam frente à questão social e que sejam solidárias com o modo de vida daqueles que a vivenciam, não só como vítimas, mas como sujeitos que lutam pela preservação e conquista da sua vida, da sua humanidade. (IAMAMOTO, 2012, p.75).

É compromisso do profissional de Serviço Social desenvolver uma ação profissional que seja pautada numa perspectiva crítica e também inovadora, capaz de superar as condições de opressão da classe dominada. O trabalho profissional do assistente social está intrinsicamente ligado às estruturas conjunturais da Questão Social do qual sua base de formação foi construída.

Sua atuação profissional visa à criação de estratégias de intervenção junto aos mais variados problemas sociais que se apresentam no âmbito da sociedade, assim, “para pensar no sentido e direcionalidade da ação profissional do Serviço Social, torna-se imprescindível um olhar atento para a realidade de conjuntura” (MARTINELLI, 2009, p.153).

A questão da violência contra o sujeito feminino é um dos problemas mais antigos do qual a sociedade, em diferentes períodos da história, enfrentou e continua a enfrentar. Ainda que atualmente tenhamos novos mecanismos (Lei, Políticas Públicas) para o enfrentamento das diferentes formas de violência conjugal, sabemos que o Estado ainda tem suas falhas.

No campo jurídico, sabemos que muitos processos ainda não foram julgados e isso, deve-se a inúmeros fatores como: a morosidade da justiça que por falta de recursos humanos, físicos e materiais, não conseguem atender a demanda, o número de Juizados que é inferior para atender o número de casos de violência contra o sujeito feminino atualmente também é um dos fatores. Muitas mulheres que solicitaram as medidas protetivas só as conseguiram após um ano, caso ocorrido com um de nossos sujeitos da pesquisa que nos relatou sobre sua longa espera pelas medidas protetivas. Então todas essas e outras questões, desencadeia uma falta de credibilidade na Justiça por parte das vítimas.

Esse descrédito por parte das mulheres também é considerado um desafio aos profissionais do SAPEM, que entendem e conhecem as falhas do sistema, mas que diante daquele sujeito, muitas vezes, até debilitado fisicamente e psicologicamente, precisa receber atendimento no momento em que procuram apoio da Rede de Atenção a Mulher e, às vezes, são casos reincidentes, o que exige desses profissionais uma percepção ainda maior porque requer uma intervenção, mas acima de tudo, uma compreensão sobre os casos de violência

conjugal em que as vítimas mesmo após todo o procedimento técnico e jurídico, resolve retornar para o convívio com o seu agressor.

Com relação a esses casos, a assistente social nos relata;

Aqui buscamos atender sempre da melhor forma e nossa equipe deve estar sempre bem preparada para acolher as mulheres. Treinamos desde as estagiárias para que não cometam nenhum tipo de atitudes preconceituosas, depreciativas com relação as mulheres. É inadmissível um profissional quando vê a mesma mulher aqui por várias vezes e comentar ‘a senhora de novo por aqui?’ ‘não acredito, de novo?’, então, isso não é profissional e não pode ser dito jamais aqui. Se elas nos procuram é porque confiam em nós, sentem que podem nos pedir socorro e cabe a nós não julgar porque nós não estamos aqui para isso nem como pessoas e nem como profissionais (Assistente Social, Entrevista/ 2019).

O campo de atuação profissional se apresenta também como um campo de contradição, desafios e de colisão de forças. Os espaços institucionais são mantidos por grupos muitas vezes divergentes e cabe ao profissional enquanto gestor trabalhar os conflitos internos para que o serviço oferecido a população não seja passado de uma forma equivocada. Partindo desta perspectiva é o que nos relata uma das Assistentes Sociais do SAPEM que atualmente exerce o cargo de gerente da unidade. Vejamos;

Aqui o nosso trabalho é de empoderamento a essas mulheres que nos procuram. Enquanto gestora eu digo aqui para a nossa equipe se caso vocês estiverem passando por algum problema, não estão se sentindo bem, então não venha. Nosso trabalho não se limita somente está aqui, trabalhamos muito nas ações também, então assim, é só me avisar. O que não podemos é trazer os nossos problemas e no momento de realizar um acolhimento sair despejando nossas angústias pessoais naquela mulher que encontra-se já totalmente fragilizada (Assistente Social, Entrevista, 2019).

Trabalhar com sujeitos em situação de vulnerabilidade é um grande desafio do profissional de Serviço Social que precisa estar sempre munido de informações, de conhecimentos, poder de articulação e acima de tudo, ser também um profissional empoderado para poder empoderar seus usuários. Um sujeito feminino em situação de violência é um sujeito bastante fragilizado. A força para sair da condição da qual vive, normalmente vem do outro sujeito que pode ser o próprio técnico da instituição que lhe oferece atendimento. O respeito ao usuário é fundamental para o processo de fortalecimento do sujeito feminino que busca atendimento na Rede de Atenção a Mulher.

Como bem nos coloca Fávero (2009), a realidade social contemporânea nos apresenta grandes desafios. Junto com a violência que o sujeito feminino sofre no âmbito conjugal, elas trazem consigo também marcas de uma vida que lhe privou de inúmeros outros

direitos. Durante os atendimentos é possível observar que muitas não são vítimas só da violência no espaço conjugal, mas do elevado índice de expressão da pobreza em que vivem decorrentes da precarização do trabalho, crescimento da violência urbana, conflitos intergeracionais e muitos outros. Toda essa conjuntura social, política e econômica também são fatores que contribuem com a condição subalterna das mulheres na sociedade.

A violência contra o sujeito feminino desafia saberes, pois tanto o campo da saúde, quanto o campo social e jurídico, ainda se debruça para entender esta problemática que assola sociedades do mundo inteiro. A violência contra a mulher é um problema mundial e muito antigo. Culturalmente em algumas sociedades, a prática da violência e feminicídio chegam a ser justificados pelo extremismo religioso, este muito comum inclusive no Paquistão. Ocorre que, em cada sociedade, o grau de violência contra o sujeito feminino acontece com maior ou menor frequência dependendo da cultura da qual aquela sociedade se sustenta. As relações de poder existem em todas as esferas da vida humana e elas se apresentam com muito mais rigor a classe subalterna. Para o sujeito feminino a imposição de inferioridade é muito maior, pois na sociedade, esse modelo excludente já está pronto há séculos.

A violência conjugal não é um problema restrito a um único campo, pelo contrário, requer atuação multidisciplinar e também mais espaço e oportunidade para que Estado e sociedade civil possam dialogar sobre a problemática. Tem-se observado através da mídia um crescente aumento no número de denúncias de violência contra a mulher e, apesar dos dados³ apontarem que a violência conjugal ou contra a mulher ocorra em maior proporção nos bairros da periferia, casos de feminicídio vêm crescendo no país e na cidade de Manaus, tendo como vítimas, mulheres de outras classes sociais.

A violência contra a mulher nos explica Souza e Ros (2006, p.510), “está presente em todas as camadas sociais. Não respeita fronteiras de classe social, raça, etnia, religião, idade e grau de escolaridade e é das mais praticadas e menos reconhecidas em todo o mundo”. A cultura machista que envolve e escamoteia a gravidade da violência contra a mulher transcende o espaço privado e reflete no espaço público. Por isso, que falar de violência contra a mulher é muito abrangente, pois infelizmente a violência vem se apresentando em diferentes lugares onde a figura feminina está presente.

Durante o tempo em campo de pesquisa, observou-se que os casos reincidentes são quantitativamente grande e chama a atenção o fato do ciclo da violência ser semelhante

³ O Relatório Anual do SAPEM de 2018 apontou que a Zona Norte da capital do Amazonas foi a que apresentou o maior índice de atendimento as vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher.

com relação aos casos de uma das outras mulheres. O medo, a dependência financeira, a emocional e a própria submissão, faz da mulher em situação de violência, um sujeito preso em celas imaginárias. Fora esses motivos, muitas mulheres sabem o quanto é difícil retomar a vida fora da relação conjugal quando se passou anos se dedicando ao parceiro (a) e se anulando enquanto sujeito.

Na maioria das vezes, essas mulheres se anularam profissionalmente para cuidar da família, deixando de se qualificar para o mercado de trabalho que já as enxergam como inferiores com relação ao sujeito masculino. Como bem defende Beauvoir (2016) todas as demais liberdades são consideradas abstratas quando não estão acompanhadas da autonomia econômica.

A mulher sustentada-esposa ou cortesã-não se liberta do homem por ter na mão uma cédula de voto se os costumes lhe impõem menos obrigações do o que outrora, as licenças negativas não lhe modificaram profundamente a situação, ela continua confinada na sua condição de vassala. Foi pelo trabalho que a mulher cobriu em grande parte a distância que a separava do homem, só o trabalho pode lhe assegurar-lhe uma liberdade concreta (BEAUVOIR, 2016, p.503).

A autonomia financeira da mulher é um dos componentes para a conquista de seu empoderamento. A partir de seu reconhecimento profissional, da sua independência financeira, muitas mulheres têm conquistado o fortalecimento de sua subjetividade enquanto sujeito. Como bem explica Beauvoir (2016) é por meio do trabalho que a mulher consegue lhe garantir liberdade, mas é importante destacarmos que somente a independência financeira não garante ao sujeito feminino uma vida liberta da violência, por exemplo.

A sociedade independente do momento ou situação, ainda sim, vai julgar e criticar quando uma mulher decide romper com esse ciclo de violência, mas o processo é lento para que a sociedade possa compreender os malefícios de uma relação doentia.

Mais grave ocorre com as mulheres travestis, mulheres transexuais e mulheres lésbicas que em sua grande maioria, pertencem à classe subalterna. Segundo Benedetti (2005) a estigmatização a esses grupos se agrava por conta de sua identidade sexual. Então pensar na incorporação dessas cidadãs ao mundo do trabalho é pensar na construção de uma cidadania para esses sujeitos, pois sabemos que na sua grande maioria, elas já até estão inseridas no processo produtivo, mas são muito mais desvalorizadas com relação ao sujeito heterossexual. Então elas sofrem violência conjugal como qualquer outro sujeito, mas são muito mais estigmatizadas pela sociedade por sua identidade sexual.

Então, trabalhar o empoderamento feminino é desafiador porque é a construção de uma nova história na vida daquele sujeito que muitas vezes, nem se percebe vítima da violência que sofre. Muitas mulheres têm medo de enfrentar a vida fora do casamento e suas dependências a impedem de quebrar o vínculo com seu agressor. Aos profissionais do SAPEM a resistência por parte das vítimas em reconhecer que são vítimas da violência psicológica é um desafio constante. Vejamos;

Na maioria dos casos elas não têm a menor consciência que é vítima de violência, principalmente quando ocorre a violência psicológica. Para elas, de modo geral, as pessoas acham que a violência é somente as que deixam hematomas, mas a psicológica é a pior de todas, pois vejo que, quando chega na violência física é porque a violência psicológica já ocorre há algum tempo. Infelizmente, das mulheres que já fiz atendimento, elas não têm consciência que estavam sofrendo violência. Elas nos relatam que seus cônjuges nunca lhes bateram, mas só xingava, humilhava e ofendia. Então aí, conseguimos identificar a violência psicológica que elas sofrem e a submissão delas aos seus cônjuges. Elas acreditam que isso é normal no relacionamento e acabam naturalizando essas agressões verbais. A gente conversa muito com elas, fazemos perguntas, tentando clarificar para esse sujeito que isso faz parte da violência doméstica e a violência conjugal tá ligado a tudo isso. Então enquanto psicóloga, o meu desafio aqui é grande porque me cabe mostrar as vítimas dessa violência que elas precisam se libertar dessa condição atual (Psicóloga, Entrevista/2019).

Durante os atendimentos é comum encontrarmos resistência por parte da vítima em denunciar, registrar BO e como advogada o meu papel aqui é executar os trâmites legais para garantir os direitos da vítima e de seus filhos, caso possuam. Quando a resistência por parte delas é muito forte, elas são encaminhadas para o atendimento psicológico para que elas possam romper com esse círculo vicioso existente na vida conjugal delas. Apesar do nosso trabalho aqui não está direcionado para atender o agressor (tanto homem quanto mulher), em muitos casos, através dos atendimentos psicológicos, conseguimos unir o casal (Operador do Direito, Entrevista/2019).

Sim. É comum encontrarmos resistência por parte das mulheres que nos procuram. Muitas não compreendem mesmo que são vítimas da violência e principalmente da psicológica que segundo elas, são apenas xingamentos que ocorrem durante as brigas do casal. Então o reconhecimento por parte da vítima com relação a sua condição é um dos desafios mais difíceis que nós temos que enfrentar hoje (Assistente Social, Entrevista/2019).

Para os profissionais do SAPEM um dos principais desafios hoje com relação ao enfrentamento a violência conjugal ainda é a percepção da própria vítima sobre a violência da qual sofrem. O medo de denunciar seus cônjuges também tem sido um obstáculo a ser enfrentado pelos profissionais cotidianamente.

Claro que o porquê de uma mulher em situação de violência e ainda continuar no relacionamento deve ser averiguado cuidadosamente, pois conforme nos explica Souza e Ros (2006, p. 516), “as relações devem ser percebidas não só do ponto de vista individual, mas dentro de um contexto social de família, parentesco e afinidade, e de uma teoria das relações de gênero, em um momento histórico culturalmente em configuração”.

O SAPEM, assim como as demais instituições que compõe a rede, enfrenta inúmeros desafios como foi elencados aqui, pois a prestação da assistência aos que buscam o Estado como mecanismo de justiça deve ser cumprido, mas nem sempre consegue atender seus usuários de forma satisfatória. É muito difícil para uma vítima de violência conjugal enfrentar o momento da decisão de denunciar seu companheiro, pois em muitos casos a própria família pressiona a mulher a tentar aceitar a situação de conflitos da qual vive. Sem nenhum apoio fica muito mais difícil para as vítimas decidirem pelo rompimento da relação e formalizar uma denuncia. Muitas vítimas da violência conjugal convivem com um mistério de sentimentos que as envolvem como o amor, o medo, a culpa, a pena, a vergonha e a própria insegurança, pois as medidas protetivas nem sempre garante a proteção das vítimas já que muitas são assassinadas por seus ex- companheiros que não respeitam a decisão judicial.

Esse poder exercido pelo sujeito masculino sobre o sujeito feminino, historicamente construído socialmente tem sido a mola propulsora para o desencadeamento da violência conjugal. Essa bolha de conflitos é atualmente um dos maiores obstáculos para o Estado enquanto interventor, já que, por toda uma história, se eximiu de reconhecer o sujeito feminino como sujeito de direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude do o que foi apresentado nesta Dissertação a mesma não objetiva a tornar a discussão sobre a violência conjugal um debate conclusivo. Ao contrário, nunca se discutiu tanto sobre o problema da violência contra o sujeito feminino como nos últimos 13 anos, data de criação da Lei 11.340/06, mais conhecida como Lei Maria da Penha.

Após ser sancionada, várias Políticas Públicas foram criadas de forma a oferecer estratégias de enfrentamento a questão da violência contra o sujeito feminino, mas até então, a problemática da violência contra as mulheres no âmbito conjugal tem crescido assustadoramente e o mais agravante, a falta de punição aos agressores tem deixado a sociedade e principalmente as mulheres, menos confiante no poder da Justiça.

Debater sobre a problemática da violência conjugal requer primeiramente que façamos uma reflexão sobre de que forma o Estado e até a própria sociedade têm buscado enfrentar o problema da violência contra as mulheres. Mesmo com uma lei que busca tipificar e punir os agressores, observou-se que o número de casos de violência conjugal tem crescido no Brasil, segundo estudos realizados pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL, 2017).

A taxa de assassinatos de mulheres, sejam elas mulheres lésbicas ou mulheres trans, atualmente denominada pela Lei de Nº. 13.104/15, mais conhecida como a Lei do Feminicídio também tem crescido no país e o mais preocupante é que 76% dos casos, os assassinos são o atual e ex-companheiros das vítimas, assim aponta a comissão de Direito e Justiça do Senado Federal.

Por se tratar de um crime que na maioria das vezes ocorre dentro dos espaços conjugais, a percepção da sociedade sobre a problemática da violência nesse âmbito e do feminicídio, ainda é bastante limitada e conservadora devido a um processo cultural de subordinação do sujeito feminino ao sujeito masculino que perpassa por toda a sociedade.

Durante séculos, as relações dos sujeitos no âmbito familiar eram baseadas através de papéis sociais. Com as transformações no casamento e na família, todo esse pensamento referente à divisão de papéis já não era mais discutido, porém o processo cultural de subordinação feminina atrelada a atual conjuntura política neoconservadora do país que defende a sujeição feminina, tende a reforçar o estereótipo da mulher dona de casa, mãe e submissa que durante décadas têm sido combatido pelos movimentos feministas do país.

Atualmente, a maioria dos relacionamentos conjugais indica que as mulheres possuem projetos e interesses individuais que extrapolam o espaço familiar (SCOTT, 2012). Ainda que se tenha conseguido obter algumas conquistas no decorrer da história, as mulheres ainda enfrentam o seu maior desafio, a violência dentro de casa e cometida por seus companheiros (as).

A autonomia financeira feminina não lhes garantiu o direito de viver em uma sociedade livre de violência, muito menos conviver em uma relação harmoniosa e igualitária (DEL PRIORE, 2011). As relações de conflitos, muito frequente entre as relações conjugais, mostrou-se que o exercício do poder não é estático e tanto o homem quanto a mulher demonstram comportamento violento sobre o outro sujeito através do poder que a figura masculina representa sobre a figura feminina.

O longo processo cultural que criou uma imagem feminina através de estereótipos de subordinação não tem sido fácil de desmistificar, pois o comportamento violento é reproduzido e mais ainda, chega a ser justificável quando os agressores deixam de ser punidos. Durante anos, após a criação da Lei 11. 340/06 muitos casos de violência conjugal deixaram de ser executados quando juízes cobertos pelo manto do machismo se negaram a aplicar a lei sobre o agressor e muitas mulheres foram assassinadas na época.

Atualmente, os Juizados responsáveis por julgar os casos de violência contra a mulher estão cheios de processos sem previsão de serem julgados, e assim, conseguir oferecer às vítimas um direito de manterem a própria vida. A Lei criada para punir não tem conseguido ser eficaz, visto que, o número de casos de violência contra o sujeito feminino e até do feminicídio vêm crescendo alarmantemente no país. Muitas mulheres estão sendo assassinadas com as medidas protetivas na bolsa o que nos mostra que os assassinos desafiam a justiça, nos fazendo refletir sobre essa eficácia da Lei.

Enquanto se criam mecanismos jurídicos de punição, esquecem-se de se criar medidas capazes de prevenir a prática da violência conjugal, pois como demonstrou nesse estudo, a violência é geracional. Quem na infância convive com a violência no âmbito familiar terá grandes chances de se tornar um indivíduo violento se não receber intervenções preventivas.

Enquanto instituição e parte de uma Rede de Enfrentamento à Violência contra o sujeito feminino, o SAPEM através do cotidiano profissional frente aos atendimentos às mulheres vítimas da violência conjugal necessita compreender de forma abrangente e até mais criteriosa o universo que envolve as relações de poder no âmbito conjugal, pois a

compreensão desta categoria os possibilitará a realizar um trabalho de emancipação feminina não limitada aos oferecidos pelo Centro Estadual de Referência e Apoio a Mulher (CREAM), que ainda vislumbra emancipação apenas como parte da autonomia financeira do sujeito feminino.

Nossa pesquisa constata-se também que diante de um quadro de violência conjugal, cuja relação de poder efetiva-se como parte da relação, impede que o sujeito feminino se veja como vítima da violência cometida por seus cônjuges, pois a falta de conhecimento sobre as tipologias da violência contra a mulher tem impedido que muitas delas busquem formalizar a denúncia contra seu agressor. Para muitas, a violência configura-se apenas como a física, quando seus companheiros (as) deixam marcas visíveis pelo o seu corpo. As marcas físicas, apesar de visivelmente doloridas são consideradas como o último estágio da prática da violência, pois normalmente a violência psicológica e moral têm sido praticadas há bastante tempo.

Deve-se reconhecer aqui, à guisa de conclusão é que a violência conjugal ainda é frequente por trás dos muros que envolve a relação afetiva tanto de casais heterossexuais, quanto em relações entre casais homoafetivos. Os sujeitos alto declarados com identidade lésbica e transexual demonstraram serem vítimas de violência tanto quanto os demais sujeitos heterossexuais entrevistados para esta pesquisa. O que reforça a dizer o quanto a sociedade ainda está submissa aos ditames de uma herança cultural do patrimonialismo e patriarcalismo.

REFERÊNCIAS

- AIUB, J. P. **Introdução à analítica do Poder de Michel Foucault**. São Paulo: Intermeios, 2014.
- ARAÚJO, F. D.; MARTINS, E. J. S.; SANTOS, A. L. D. Violência de Gênero contra a Mulher. In: ARAÚJO, M. D. F.; (ORGS), O. C. M. **Gênero e Violência**. São Paulo: Arte & Ciência, 2014.
- ARENDT, H. A. **A Condição Humana**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.
- AZERÊDO, S. **Preconceito contra a " Mulher" diferença, poemas e corpos**. 1ª. ed. São Paulo: Cortez, v. 1, 2007.
- AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo.(org).**Crianças vitimizadas:a síndrome do pequeno poder**.São Paulo:IGLU,2007.
- BATTINI, O. O lugar da prática profissional no contexto das lutas dos assistentes sociais no Brasil. In: BAPTISTA, M. V.; BATTINI, O. **A prática profissional do assistente social: teoria, ação, construção de conhecimento**. São Paulo: Veras, v. I, 2009. p. 129-148.
- BAUMAN, Z. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- BEAUVOIR, S. D. **O Segundo Sexo: fatos e mitos**. Tradução de Sérgio Milliet. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.
- BENEDETTI, M. R. **Toda Feita: o corpo e o gênero das travestis**. Rio de Janeiro: GARAMOND, 2005. 144 p.
- BICALHO, L. M.; OLIVEIRA, M. ASPECTOS CONCEITUAIS DA MULTIDISCIPLINARIDADE E DA INTERDISCIPLINARIDADE E A PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO. **Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Florianópolis, 2011. 1-26.
- BOBBIO, N. **Dicionário de política**. 1. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1988.
- BOTTOMORE, T. **Dicionário do Pensamento Marxista**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- BOURDIEU, P. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2003.
- _____. **A dominação masculina**. 1ª. ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2014.
- BRASIL. Previdência da República. Secretaria Especial de Políticas para as mulheres. **I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, 2004. 104 p.

BRASIL. Previdência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **II Plano Nacional de Política para as Mulheres. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.** Brasília, 2008. 236 p

BRASIL. **Lei Maria da Penha:** Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2016. II. ed. Brasília: Edições Câmara, 2010. 34 p.

BRASIL. **Lei Feminicídio.** Lei 13.104 de 09 de março de 2015. Consultado a 31/06/2019 em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm.

BRASIL. **Lei Importunação sexual:** Lei nº 13.718 de 24 de setembro de 2018. Consultado a 31/06/2019 em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13718.htm.

BRASIL, P. D. V. C. A. M. N. **INDICADORES NACIONAIS E ESTADUAIS.** Senado Federal. Brasília, p. 39. 2016.

BUTLER, J. **Problemas de gênero:** feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: [s.n.], 2003.

CAVALCANTE, L. D. L. **Sob o véu da Homossexualidade: relações como espaços de conflito, poder e reconhecimento em Manaus.** Manaus: TESE (Doutorado em Sociedade e Cultura na Amazônia), 2015. 168 p.

CERQUEIRA, D. **Atlas da Violência.** IPEA. Rio de Janeiro, p. 93. 2018.

CNJ, C. N. D. J.-. **Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.** Conselho Nacional de Justiça. Distrito Federal/Brasília, p. 90. 2018.

COSTA, H. L. **As mulheres e o poder na Amazônia.** Manaus: EDUA, 2005.

COSTA, H. L. Gênero, Desenvolvimento e a Universidade na Amazônia. In: NORONHA, N. M. D.; (ORG), R. A. **Ciência e Saberes na Amazônia:** indivíduos, coletividades, gênero e etnias. Recife: UFPE, 2008.

DEL PRIORE, M. **Histórias Íntimas:** sexualidade e erotismo na história do Brasil. 1. ed. São Paulo: Planeta do Brasil, v. 1, 2011.

DIAS, R. **Fundamentos de Sociologia Geral.** Campinas: Alínea, 2009.

ELIAS, N. **O processo civilizador:** Formação do Estado e Civilização. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, v. 2, 1993.

_____. **O processo civilizador:** uma História dos Costumes. Tradução de Ruy Jungmann. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, v. 1, 1994.

_____. **Os estabelecidos e os outsiders:** sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Tradução de Ciro Mioranza. São Paulo: Escala Educacional, 2009.

ESTATÍSTICA., I. -I. B. D. G. E. **Resultados Preliminares do Universo do Censo Demográfico. População LGBT no Brasil**. IBGE. Rio de Janeiro. 2010.

FALEIROS, V. D. P. **Estratégias em Serviço Social**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

FÁVERO, E. T. **A Questão Social e Perda do Poder Familiar**. 1. ed. São Paulo: Veras, v. 5, 2007.

_____. Desafios e perspectivas do exercício profissional do assistente social na efetivação de direitos. In: BAPTISTA, M.; BATTINI, O. **A prática Profissional do Assistente Social**. São Paulo: Veras, v. 1, 2009. Cap. 8, p. 175.

FERNANDES, Á. R. **PODER NAS RELAÇÕES CONJUGAIS**: uma investigação fenomenológica sobre as relações de poder no casamento. São Paulo: Annablume, 2010.

FERNANDES, C. A. **Discurso e sujeito em Michel Foucault**. 1. ed. São Paulo: Intermeios, v. 1, 2012.

FERREIRA, A. G. **Dicionário de Latim - Português**. [S.l.]: Porto, 1997.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade 2: o uso dos prazeres**. Rio de Janeiro: Edições Graal, v. 15, 1984.

_____. **Vigiar e Punir**. Tradução de Raquel Ramallete. 38. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

FREITAS, L.; PINHEIRO, V. **Violência de Gênero, Linguagem e Direito**: Análise de Discurso Crítica em Processos na Lei Maria da Penha. Jundiaí: Paco Editorial, 2013. 164 p.

GIORDANI, A. T. **Violência contra a Mulher**. São Paulo: Yendis, 2006.

GOMES, L. F.; SOUZA, Á. M. F. D. Jus brasil. **JUS BRASIL**, Goiânia, 2010. Disponível em: <<https://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/2457844/artigo-do-dia-aids-transmissao-do-virus-hiv-qual-delito>>. Acesso em: 21 Janeiro 2019.

GREGORI, M. F. Relações de Violência e Erotismo. In: PSCITELLI, A.; MALUF, S. W.; (ORGANIZADORAS), V. L. P. **Olhares Feministas**. Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2009.

GROSSI, M. P. Identidade de Gênero e Sexualidade. **ANPOCS**, Caxambu/MG, 1989.

HABNER, E. J. Mulheres da Elite: honra e distinção das famílias. In: PINSKY, C. B. **Nova História das Mulheres**. São Paulo: Contexto, 2012.

HALL, S. **A identidade cultural da pós - modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 23. ed. São Paulo: Cortês, 2012.

JUNIOR, E. P. L.; SILVA, F. C. D. Teoria da modernidade Líquida - Fluidez social e os novos desafios na interpretação das Leis para solução dos novos conflitos no Direito de Família. **Quastio Iuris**, Rio de Janeiro, v. 9,n2, p. 911-941, 2016.

KRUG, E. G. ET AL. (ORG.). **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**. Organização Mundial da Saúde. Geneva, p. 380. 2002.

LAGE, L.; NADER, M. B. Da legitimação à condenação social. In: PINSKY, C. B.; PEDRO, J. M. **Nova História das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2012. p. 286-312.

LEBRUN, G. **O que é poder**. Tradução de Renato Ribeiro. São Paulo: Brasiliense, 1999.

MARTINELLI, M. L. Sentido e direcionalidade da ação profissional: projeto ético-político em Serviço Social. In: MYRIAN VERAS BAPTISTA, O. B. **A prática profissional do assistente social: ação, construção de conhecimento**. 1ª. ed. São Paulo: Vozes, v. I, 2009. Cap. 7, p. 175.

MAYNART, W. H. D. C. et al. A escuta qualificada e o acolhimento na atenção Psicossocial. **Acta Paul Enferm**, São Paulo, v. 27, n. 4, p. 300-304, Agosto 2014.

MINAYO, M. C. D. S. **Violência sob Olhar da Saúde**. Brasília: Fiocruz, 2003.

_____. Violência: um problema para a saúde dos brasileiros. In: SAÚDE, M. D. **Impacto da Violência na Saúde dos Brasileiros**. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, v. 1ª, 2005. Cap. 1, p. 342.

MOSMAN, C.; FALKE, D. Conflitos conjugais: motivos e frequência. **Revista da SPAGESP- Sociedade de Psicoterapias analíticas grupais do Estado de São Paulo**, São Paulo, n. Vol.12,n2, p. 5-16, 2011.

ONU, O. D. N. U.-. Direitos Humanos das Mulheres: A Equipe das Nações Unidas no Brasil, Brasília, JULHO 2018.

PENA, M. V. J. **Mulheres e Trabalhadoras**: presença feminina na constituição do sistema fabril. [S.l.]: Paz e Terra, 1988.

PEREIRA, I. S. J. **Dicionário de Grego- Grego - Português e Português - Grego**. 7. ed. Braga: Livraria Apostolado da Imprensa, 1990.

PERROT, M. **Mulheres Públicas**. São Paulo: UNESP, 1998.

PISCITELLI, A. Gênero em Perspectiva. **Cadernos Pagu**, v. 11, p. 141-155, 1998.

PRODANOV, Cleber Cristiano et al. Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas de pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo/RS: Feevale, (2013).

RAGO, M. Relações de Gênero e Classe Operária no Brasil: 1890-1930. In: MELO, H. P.; (ORGANIZADORAS), A. P. **Olhares Feministas**. 1ª. ed. Brasília: Ministério da Educação:

UNESCO, 2009. Cap. 9, p. 218-237.

RAMOS, J. G. B. **Violência física contra a mulher na cidade de Manaus - A visibilidade através da Delegacia de Crimes Contra a Mulher. Entidades Feministas. Clube de mães e professores de 1ª a 4ª série do 1º Grau/ Seduc.** Manaus: Edua, 1997.

RUIZ, J. M.; MATTIOLI, O. C. VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. In: ARAÚJO, M. D. F.; MATTIOLI, O. C. **Gênero e Violência**. I. ed. São Paulo: Arte & Ciência, v. I, 2004. Cap. Segunda Parte, p. 111-138.

SAFFIOTI, H. I. B.; VARGAS, M. M. **Mulher brasileira é assim**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1994.

SAMPAIO, C. C. et al. Interdisciplinaridade em questão: análise de uma política de saúde voltada à mulher. In: (ORG), J. L. M. D. S.; AL], A. J. S.. [. **Serviço Social e Interdisciplinaridade: dos fundamentos filosóficos à prática interdisciplinar no ensino, pesquisa e extensão**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2010. Cap. 4, p. 95.

SARTI, C. A. O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória. **SciELO; Estudos Feministas** 12 (2), Florianópolis, maio-agosto 2004. 35 - 50. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v12n2/23959.pdf>>. Acesso em: Janeiro 2019.

SCOTT, A. S. O caleidoscópio dos arranjos familiares. In: PINSKY, C. B.; (ORGANIZADORAS), M. J. P. **Nova História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2012. Cap. 1, p. 15-42.

SILVA, Ozanira da S e. Avaliação das políticas sociais: concepção e modelos analíticos. *Revista Serviço Social & Sociedade*. N 53, Ano XVIII, Cortez, 2010.

SIMMEL, G. **A natureza Sociológica do Conflito** In: MORAES FILHO, Evaristo (org). São Paulo: Ática, 1983.

SOIBET, R. Mulheres pobres no Brasil Urbano. In: PRIORE, M. D.; PINSKY, C. B. **História das Mulheres no Brasil**. 10. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

SOUZA, M. R. D. O feminismo no Amazonas e a luta política pela presença de mulheres no Parlamento. In: CHAVES, P. C. P. R. **Diálogos na Amazônia: espaços, processos e relações Sociais**. 1ª. ed. Olinda: Livro Rápido, v. I, 2017. Cap. 6, p. 159-183.

SOUZA, P. A. D.; ROS, M. A. D. Os motivos que mantêm as mulheres vítimas de violência no relacionamento violento. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, v. 40, p. 509-527, Outubro 2006.

SOUZA, V. B DE; VELOSO, RENATO. **Gênero e Serviço Social: desafios a uma abordagem crítica**. 1ª. ed. São Paulo: Saraiva, v. 1, 2015. 240 p.

SPIVAK, G. C. **Pode o Subalterno falar?** Belo Horizonte: UFMG, 2010.

STEARNS, P. N. **História das relações de gênero**. Tradução de Mirna Pinsky. 2. ed. São

Paulo: Contexto, 2012. 250 p.

TELES, M. A. D. A. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1999.

TRIVÃOS, Augusto Nivaldo Silva. Introdução à pesquisa e ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. - 1 ed. - 19. reimpr. São Paulo: Atlas, 2010.

VALE, M. D. S. **MULHERES NO PODER**: trajetória política de Eunice Michiles, a primeira senadora do Brasil. 1ª. ed. Curitiba: Appris, v. 1, 2019. 187 p.

WEBER, M. **Economia e Sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. 4ª. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 2014. 464 p.

ANEXOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS - UFAM



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: RELAÇÕES DE PODER NO INTERIOR DAS CONJUGALIDADES: a face oculta da violência contra as mulheres atendidas no SAPEM-Manaus

Pesquisador: ALINE DOS SANTOS PEDRAÇA

Área Temática: Reprodução Humana (pesquisas que se ocupam com o funcionamento do aparelho reprodutor, procriação e fatores que afetam a saúde reprodutiva de humanos, sendo que nessas pesquisas serão considerados "participantes da pesquisa" todos os que forem afetados pelos procedimentos delas):
(Reprodução Humana que não necessita de análise ética por parte da CONEP;);

Versão: 3

CAAE: 07916819.1.0000.5020

Instituição Proponente: Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL

Patrocinador Principal: Capes Coordenação Aperf Pessoal Nível Superior

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.352.162

Apresentação do Projeto:

Resumo:

O presente estudo tem como objetivo analisar as relações de poder no âmbito das relações conjugais a partir da percepção das mulheres vítimas de violência doméstica atendidas pelo Serviço de Apoio Emergencial a Mulher SAPEM que é uma instituição que faz parte da rede de atenção a mulher no estado do Amazonas.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

- Refletir sobre as relações de poder nas conjugalidades a partir da perspectiva da mulher e dos profissionais no SAPEM

Objetivo Secundário:

- Analisar as várias faces da violência sofrida pelas mulheres atendidas pelo SAPEM, dando principal relevo a relação de poder existente no âmbito das relações conjugais; • Averiguar como as mulheres vivenciam a violência no âmbito das relações conjugais e os elementos que elas

Endereço: Rua Teresina, 495

Bairro: Adrianópolis

UF: AM

Município: MANAUS

CEP: 69.057-070

Telefone: (92)3305-1181

E-mail: cep.ufam@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS - UFAM



Continuação do Parecer: 3.352.162

consideram relação de poder; • Refletir sobre os desafios dos profissionais do SAPEM diante dos atendimentos da violência realizados às mulheres em situação de violência conjugal.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

A resolução 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde- CNS, aborda os riscos que os participantes envolvidos na pesquisa poderão sofrer, quer sejam de forma mínima ou não. Portanto, nesse estudo, o pesquisador deverá estar atento aos riscos que a pesquisa possa trazer aos participantes em decorrência da aplicação dos procedimentos, fazendo com que esses participantes possam se sentir constrangidos e/ ou desconfortáveis, no momento da aplicação dos instrumentos investigatórios. Caso ocorra um desses eventos, a pesquisa será imediatamente interrompida para preservar o (a) participante. Quanto a reparação de prejuízos a pesquisadora se responsabiliza pelo encaminhamento ao Serviço de psicologia aplica na UFAM, bem como, toda a despesa de transporte ficara na responsabilidade da pesquisadora principal.

Benefícios:

A presente pesquisa não contempla qualquer benefício diretamente aos envolvidos na pesquisa. Entretanto, ao término da pesquisa surgirão sugestões e propostas que assinalarão alternativas e estratégias para o enfrentamento violência nas conjugalidades.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

3 versão

Programa de pós graduação em serviço social

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Folha de Rosto: adequado

Riscos: adequado

Benefícios:adequado

Orçamento:adequado

Cronograma:adequado

Critérios de exclusão: adequados

Critérios de inclusão: adequado

Instrumentos da Pesquisa: adequado

Termo de Anuência:adequado

TCLE: adequado

Endereço: Rua Teresina, 495

Bairro: Adrianópolis

CEP: 69.057-070

UF: AM

Município: MANAUS

Telefone: (92)3305-1181

E-mail: cep.ufam@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS - UFAM



Continuação do Parecer: 3.352.162

Curriculum lattes: adequado

Recomendações:

O pesquisador somente poderá iniciar a coleta de dados (pesquisa de campo), após análise e aprovação pelo CEP

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Em razão do exposto, somos de parecer favorável que o projeto seja APROVADO, pois o pesquisador cumpriu as determinações da Res. 466/2012.

É o parecer

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1281698.pdf	13/05/2019 22:31:03		Aceito
Outros	Carta_Resposta_Aline_2.docx	13/05/2019 22:28:48	ALINE DOS SANTOS PEDRAÇA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_CEP_Aline_2.docx	13/05/2019 22:26:20	ALINE DOS SANTOS PEDRAÇA	Aceito
Recurso Anexado pelo Pesquisador	Carta_Resposta_Aline.docx	18/03/2019 23:18:02	ALINE DOS SANTOS PEDRAÇA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_CEP_Aline.docx	18/03/2019 23:04:23	ALINE DOS SANTOS PEDRAÇA	Aceito
Folha de Rosto	FOLHA_DE_ROST_CEP.pdf	03/01/2019 16:59:07	ALINE DOS SANTOS PEDRAÇA	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	AutorizaçãodepesquisaCEP.pdf	30/12/2018 04:24:18	ALINE DOS SANTOS PEDRAÇA	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	TermodeanuenciaCEP.pdf	30/12/2018 03:49:59	ALINE DOS SANTOS PEDRAÇA	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	TermoCEP.pdf	30/12/2018 03:48:59	ALINE DOS SANTOS PEDRAÇA	Aceito
Outros	Entrevista_psicologo.docx	30/12/2018 03:44:45	ALINE DOS SANTOS PEDRAÇA	Aceito
Outros	Entrevista_operadordodireito.docx	30/12/2018	ALINE DOS	Aceito

Endereço: Rua Teresina, 495

Bairro: Adrianópolis

CEP: 69.057-070

UF: AM **Município:** MANAUS

Telefone: (92)3305-1181

E-mail: cep.ufam@gmail.com

Continuação do Parecer: 3.352.162

Outros	Entrevista_operadordodireito.docx	03:44:08	PEDRAÇA	Aceito
Outros	Entrevista_assistentesocial.docx	30/12/2018 03:43:06	ALINE DOS SANTOS PEDRAÇA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Tcle_CEP_Aline.docx	30/12/2018 03:02:30	ALINE DOS SANTOS PEDRAÇA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

MANAUS, 28 de Maio de 2019

Assinado por:

Eliana Maria Pereira da Fonseca
(Coordenador(a))

Endereço: Rua Teresina, 495

Bairro: Adrianópolis

CEP: 69.057-070

UF: AM

Município: MANAUS

Telefone: (92)3305-1181

E-mail: cep.ufam@gmail.com

APÊNDICE



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – IFCHS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA - PPGSS



Pesquisa: **RELAÇÕES DE PODER NO INTERIOR DAS CONJUGALIDADES: a face oculta da violência contra as mulheres atendidas no SAPEM-Manaus.**

ENTREVISTA DIRIGIDA ÀS MULHERES ATENDIDAS NO SAPEM

I – IDENTIFICAÇÃO DA INFORMANTE

1. Idade: _____
2. Local de moradia: _____
3. Zona: () norte () Sul () leste () Oeste () Centro sul
4. Estado civil: () solteira () casada () União estável () Outros
5. Escolaridade: _____
6. Número de filhos: _____
7. Trabalho
() Não trabalha () trabalha em casa (serviço doméstico) () trabalha fora
Tipo de trabalho
() Formal () informal () Outros
Local de trabalho: _____
8. Renda individual: _____
9. Renda Familiar: _____
10. Administração da sua renda: () você própria () companheiro (a) () esposo (a)
11. O (a) agressor (a) faz uso de bebida alcoólica?
12. Uso de drogas ilícitas:
() Sim () Não

Ele ou Ela já teve com você algumas dessas atitudes?

13 - Ele (ela) te constrange ou zomba de você na frente dos outros como família e amigos?
() Sim () Não. De que forma?

14 - Te faz sentir que não é uma pessoa capaz de tomar decisões? () Sim () Não.
Como isso acontece?

15- Tenta te regular com relação as suas roupas? () Sim () Não. De que forma?

16- Te diz que você não é nada sem ele (ela)?

17 –Tenta te regular, te vigiando no trabalho? Te liga de hora em hora para saber que horas vai chegar? () Sim () Não.

18 – Opina com relação ao seu penteado, cor que deve pintar as unhas? () Sim () Não.

19 - Te trata de maneira grosseira, te empurra? () Sim () Não.

20 – Ele (ela) te faz pensar que está presa a este relacionamento? () Sim () Não. De que forma?

21 – Te pressiona a fazer sexo, mesmo quando você não quer?

22 - Fica tentando minimizar suas conquistas, mesmo quando ele (ela) ainda não conquistou nada?

23 – Te culpa por tudo que acontece de errado no relacionamento?

24 – Tenta te fazer pensar e aceitar que as brigas são inerentes do casamento?

25 – Usa desculpas de que estava bêbado (a) ou drogado (a) para justificar todas as vezes que lhe trata mal?

Ele (ela) faz você sentir as seguintes coisas:

26 – Medo de como ele (ela) vai reagir a determinada decisão sua?

27 – A culpa é sempre sua?

28– Medo do o que ele (ela) pode fazer se você decidir terminar ao relacionamento?

29 – Você já teve vontade de sumir se isolar ou tirar a sua própria vida?

Você normalmente faz uma dessas coisas:

30 – Está sempre pedindo desculpas e defendendo seu (sua) parceiro (a) pelo seu comportamento com você?

31 – Já preferiu se afastar de alguém da família ou amigos para evitar brigas com ele (ela)?

32 – Você costuma manter segredo das coisas que acontecem entre vocês? Por quê?

33- Você sente que detém algum tipo de poder sobre o seu ou sua parceiro (a)? Como?

Manaus, de 2018.

Obrigada pela contribuição!



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – IFCHS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA - PPGSS**

Pesquisa: **RELAÇÕES DE PODER NO INTERIOR DAS CONJUGALIDADES: a face oculta da violência contra as mulheres atendidas no SAPEM Manaus.**

ENTREVISTA DIRIGIDA OS PROFISSIONAIS QUE ATENDEM NO SAPEM
Assistente Social

I. IDENTIFICAÇÃO

1. Idade: _____
2. Profissão: _____

II- SONDAÇÃO ESPECÍFICA

3. Quanto tempo o senhor (a) atua junto ao SAPEM?

4. Na visão do Assistente Social de que forma é desenvolvido o seu trabalho no SAPEM?

5. Como Assistente Social, a sua atuação se dá em conjunto com outros profissionais? Em caso afirmativo, como se efetiva?

6. Como Assistente Social, de que forma é feito o trabalho multiprofissional junto ao SAPEM?

7. Quanto ao processo de acolhimento, como o mesmo é desenvolvido no setor da Assistência Social?

8. A Lei Maria da Penha, tipificar a violência conjugal?

9. A Lei 11.340/2006 do qual tipifica as formas de violência contra a mulher como física, psicológica, moral, patrimonial e sexual. Como Assistente Social consegue identificar a existência de poder nas relações conjugais a partir do atendimento às mulheres que buscam auxílio no SAPEM?

10. A Lei Maria da Penha, tipificar a violência conjugal?

11. Como Assistente Social, o (a) senhor (a) saberia informar se existe alguma política pública de atenção específica para atender o sujeito feminino vítima de violência conjugal? Qual seria?

12. Como profissional da Assistência social o (a) o senhor (a) já encontrou resistência por parte das vítimas de violência conjugal com relação a oficialização das denúncias? Quando isso acontece, qual a estratégia utilizada para que o sujeito feminino oficialize a denúncia?
-
13. O SAPEM faz parte da rede de atenção à mulher. Como Assistente Social, você sabe como é realizado esse atendimento articulado com os demais órgãos de atendimento?
-
14. Aos olhos do Profissional da Assistência Social, quais os impasses encontrados no atendimento as vítimas de violência conjugal?
-
15. Diante das ações do Serviço de Apoio Emergencial a Mulher - SAPEM, o caso de violência conjugal tem diminuído ou se percebeu um aumento no número de denúncias, no âmbito da Assistência Social?
-
16. Como Assistente Social, você sabe se o Sapem recebe muitos casos reincidentes de violência contra o sujeito feminino?
-
17. No setor da Assistência Social, qual é a demanda aproximada de atendimento no Sapem semanalmente?
() de 1 a 5 () de 06 a 10 () de 11 a 15 () acima de 15
18. Como Assistente Social, você sabe se dentro da Rede de Atenção a Mulher existe algum programa voltado ao fortalecimento e emancipação do sujeito feminino? Qual?
-
19. Como profissional da Assistência Social e parte da equipe multiprofissional que compõe a Rede de Atenção a Mulher do estado do Amazonas, em sua opinião qual o maior entrave hoje enfrentado pelo SAPEM no combate a violência conjugal na cidade de Manaus?
-

Manaus, de 2018.

Obrigada pela contribuição



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – IFCHS



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA - PPGSS**

Pesquisa: RELAÇÕES DE PODER NO INTERIOR DAS CONJUGALIDADES: a face oculta da
violência contra as mulheres atendidas no SAPEM Manaus.

ENTREVISTA DIRIGIDA OS PROFISSIONAIS QUE ATENDEM NO SAPEM
Psicólogo (a)

I- IDENTIFICAÇÃO

1. Idade: _____
2. Profissão: _____

II- SONDAGEM ESPECIFICA

3. Quanto tempo o senhor (a) atua junto ao SAPEM?

4. Na visão do Psicólogo (a) de que forma é desenvolvido o seu trabalho no SAPEM?

5. Como Psicólogo (a), a sua atuação se dá em conjunto com outros profissionais? Em caso afirmativo, como se efetiva?

6. Como Psicólogo (a), de que forma é feito o trabalho multiprofissional junto ao SAPEM?

7. Quanto ao processo de acolhimento, como o mesmo é desenvolvido no setor da Psicologia?

8. A Lei 11.340/2006 do qual tipifica as formas de violência contra a mulher como física, psicológica, moral, patrimonial e sexual. Como psicólogo (a), consegue identificar a existência de poder nas relações conjugais a partir do atendimento às mulheres que buscam auxílio no SAPEM?

9. A Lei Maria da Penha, tipifica a violência conjugal?

10. Como psicólogo (a), o (a) senhor (a) saberia informar se existe alguma política pública de atenção específica para atender o sujeito feminino vítima de violência conjugal? Qual seria?

11. Como profissional da psicologia o (a) o senhor (a) já encontrou resistência por parte das vítimas de violência conjugal com relação a oficialização das denúncias? Quando isso acontece, qual a estratégia utilizada para que o sujeito feminino oficialize a denúncia?

12. O SAPEM faz parte da rede de atenção à mulher. Como psicólogo (a) você sabe como é realizado esse atendimento articulado com os demais órgãos de atendimento?
-
13. Aos olhos do Profissional da psicologia, quais os impasses encontrados no atendimento as vítimas de violência conjugal?
-
14. Diante das ações do Serviço de Apoio Emergencial a Mulher - SAPEM, o caso de violência conjugal tem diminuído ou se percebeu um aumento no número de denúncias, no âmbito da psicologia?
-
15. Como psicólogo (a) você sabe se o Sapem recebe muitos casos reincidentes de violência contra o sujeito feminino?
-
16. No setor da psicologia, qual é a demanda aproximada de atendimento no Sapem semanalmente?
() de 1 a 5 () de 06 a 10 () de 11 a 15 () acima de 15
17. Como psicólogo (a) você sabe se dentro da Rede de Atenção a Mulher existe algum programa voltado ao fortalecimento e emancipação do sujeito feminino? Qual?
-
18. Como profissional da psicologia e parte da equipe multiprofissional que compõe a Rede de Atenção a Mulher do estado do Amazonas, em sua opinião qual o maior entrave hoje enfrentado pelo SAPEM no combate a violência conjugal na cidade de Manaus?
-

Manaus, de 2018.

Obrigada pela contribuição!



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS



INSTITUTO DE FILOSOFIA CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – IFCHS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA - PPGSS

Pesquisa: RELAÇÕES DE PODER NO INTERIOR DAS CONJUGALIDADES: a face oculta da
violência contra as mulheres atendidas no SAPEM Manaus.

ENTREVISTA DIRIGIDA OS PROFISSIONAIS QUE ATENDEM NO SAPEM
Operador do Direito

I- IDENTIFICAÇÃO

1. Idade: _____
2. Profissão: _____

II- SONDAÇÃO ESPECÍFICA

3. Quanto tempo o senhor (a) atua junto ao SAPEM?

4. Na visão do Operador do Direito, de que forma é desenvolvido o seu trabalho no SAPEM?

5. Como Operador do Direito, a sua atuação se dá em conjunto com outros profissionais? Em caso afirmativo, como se efetiva?

6. Como Operador do Direito, de que forma é feito o trabalho multiprofissional junto ao SAPEM?

7. Quanto ao processo de acolhimento, como o mesmo é desenvolvido na área do Operador do Direito?

8. A Lei 11.340/2006 do qual tipifica as formas de violência contra a mulher como física, psicológica, moral, patrimonial e sexual. Como Operador do Direito, consegue identificar a existência de poder nas relações conjugais a partir do atendimento às mulheres que buscam auxílio no SAPEM?

9. A Lei Maria da Penha tipifica a violência conjugal?

10. Como Operador do Direito, o (a) senhor (a) saberia informar se existe alguma política pública de atenção específica para atender o sujeito feminino vítima de violência conjugal? Qual seria?

11. Como profissional “Operador do Direito” o senhor (a) já encontrou resistência por parte das vítimas de violência conjugal com relação a oficialização das



denúncias? Quando isso acontece, qual a estratégia utilizada para que o sujeito feminino oficialize a denúncia?

12. O SAPEM faz parte da rede de atenção à mulher. Como Operador do Direito você sabe como é realizado esse atendimento articulado com os demais órgãos de atendimento?

13. Aos olhos do Profissional que atua como Operador do Direito, quais os impasses encontrados no atendimento as vítimas de violência conjugal?

14. Diante das ações do Serviço de Apoio Emergencial a Mulher - SAPEM, o caso de violência conjugal tem diminuído ou se percebeu um aumento no número de denúncias, no âmbito do Direito?

15. Como Operador do Direito você sabe se o Sapem recebe muitos casos reincidentes de violência contra o sujeito feminino?

16. No setor do Direito, qual é a demanda aproximada de atendimento no Sapem semanalmente?
() de 1 a 5 () de 06 a 10 () de 11 a 15 () acima de 15

17. Como Operador (a) do Direito você sabe se dentro da Rede de Atenção a Mulher existe algum programa voltado ao fortalecimento e emancipação do sujeito feminino? Qual?

18. Como profissional do Direito e parte da equipe multiprofissional que compõe a Rede de Atenção a Mulher do estado do Amazonas, em sua opinião qual o maior entrave hoje enfrentado pelo SAPEM no combate a violência conjugal na cidade de Manaus?

Manaus, de 2018.

Obrigada pela contribuição!

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP/ UFAM**

TERMO DE COMPROMISSO LIVRE ESCLARECIDO (TCLE)

Convidamos o(a) Sr(a) para participar da Pesquisa “Relação de poder no interior das conjugalidades: a fase oculta da violência contra as mulheres atendidas no SAPEM Manaus-AM ”, desenvolvida pela discente Aline dos Santos Pedraça, discentes de mestrado em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia - PPGSS na UFAM, endereço institucional: Av. General Rodrigo Octavio Jordão Ramos, 6200 – Instituto de Ciências Humanas e Letras - Pavilhão Mário Ypiranga – 1º andar - sala 8 - Setor Norte do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho – CEP: 69077-000 – Manaus / AM. - telefone: (92)3305-1181(Ramal 2349) e-mail: ppgss@ufam.edu.br , sob orientação da professora Dra. Lidiany de Lima Cavalcante, endereço institucional: Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, CEP: 69077-000, telefone: 98245-7390/e-mail: profa.lidiany@gmail.com.

O objetivo geral do estudo: Refletir sobre as relações de poder nas conjugalidades a partir da perspectiva da mulher e dos profissionais no SAPEM. Os específicos são: 1-Analisar as várias faces da violência sofrida pelas mulheres atendidas pelo SAPEM, dando principal relevo a relação de poder existente no âmbito das relações conjugais; 2- Averiguar como as mulheres vivenciam a violência no âmbito das relações conjugais e os elementos que elas consideram relação de poder; 3- Refletir sobre os desafios dos profissionais do SAPEM diante dos atendimentos realizados às mulheres em situação de violência conjugal.

Será garantida a confidencialidade e a privacidade das informações por você prestadas. O (a) Sr. (a) não terá nenhuma despesa, nem receberá nenhuma remuneração, será de comum acordo entre pesquisador e entrevistado o local, horário e data da pesquisa, sendo de acordo com a Resolução CNS 466/12, item V, toda pesquisa com seres humano envolve riscos em tipos e gradações variadas. Ressalte-se ainda o item II.22 da mesma resolução que define como "Risco da pesquisa - possibilidade de danos à dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual do ser humano, em qualquer pesquisa e dela decorrente” Será de comum acordo entre pesquisador e entrevistado o local, horário e data da pesquisa.

Em caso de desconforto ou dano, os participantes da pesquisa serão encaminhados ao serviço psicológico do Serviço de Apoio Emergencial à Mulher-SAPEM ou Centro de Serviços de Psicologia Aplicada- CSPA - UFAM.

Todas as despesas de transporte e alimentação do participante e acompanhante ficarão na responsabilidade da pesquisadora principal, em caso de qualquer tipo de dano decorrente da pesquisa.

Haverá um formulário estruturado a ser aplicado junto aos participantes. O formulário contém perguntas abertas e fechadas, com as possibilidades de utilização de gravador de áudio desde que autorizado pelo participante.

Desta forma, os sujeitos da pesquisa podem sentir-se desconfortáveis ou constrangidos. Se houver algum tipo de dano ou desconforto prestaremos assistência ao participante da pesquisa de acordo com a resolução 466 de dezembro de 2012: II.3.1 - assistência imediata – é aquela emergencial e sem ônus de qualquer espécie ao participante da pesquisa, em situações em que este dela necessite; e II.3.2 - assistência integral – é aquela restada para atender complicações e danos. Se comprovado que o participante da pesquisa sofreu qualquer tipo de dano resultante de sua participação na pesquisa a instituições envolvidas nas diferentes fases da pesquisa, terá direito à indenização, por parte da pesquisadora principal.

A pesquisa não contempla qualquer benefício diretamente aos envolvidos na pesquisa, o principal benefício são indiretos pelo fato de atender uma coletividade, a partir dessa pesquisa vai contribuir para o entendimento da questão das relações de poder nas conjugalidades fomentando a rede de enfrentamento de violência contra o sujeito feminino que buscam atendimento ao SAPEM, tem como propósito fornecer informações relevantes para que o poder público possa pensar em melhorar estrategicamente o trabalho de enfrentamento a violência conjugal na cidade de Manaus. A partir da pesquisa, poderão surgir possibilidades de se pensar em propostas, programa, projetos, vai contribuir para o conhecimento dos profissionais, para o ativismo das mulheres, bem como, poderão surgir possibilidades de se pensar em propostas, programa, projetos, vai contribuir para o conhecimento dos profissionais, cientificamente o presente estudo busca ampliar os debates no espaço acadêmico sobre o tema da violência conjugal.

Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, considerando que o participante da pesquisa tem direito ao sigilo e à confidencialidade.

O sigilo da pesquisa será garantido por meio da utilização de nomes fictícios, os quais descreverão os participantes, impossibilitando assim sua identificação.

Os resultados deste trabalho poderão ser apresentados em encontros ou periódicos

científicos, mostrará apenas os resultados obtidos como um todo, sem revelar seu nome, instituição a qual pertence ou qualquer informação que esteja relacionada com sua privacidade.

O comitê de Ética é interdisciplinar e independente, visto que toda instituição que realiza pesquisa deve ter ciência sobre a importância em trabalhar pesquisas que envolvam seres humanos e assim, poder defender os interesses dos dominados da pesquisa em sua dignidade e integridade, colaborando no desenvolvimento da pesquisa seguindo os padrões éticos mencionados na Resolução nº 466/12 Conselho Nacional de Saúde. Para quaisquer esclarecimentos segue endereço do Comitê de Ética: Rua Terezina, 495 Adrianópolis, CEP: 69057-070 – Manaus/Am fone: 3305-1181, ramal 2004, e o email: cep.ufam@gmail.com.

Consentimento pós-informação:

Eu _____, após a leitura deste documento e sanar todas as dúvidas com pesquisador responsável, estou ciente dos objetivos da pesquisa, dos procedimentos aos quais serei submetido, dos possíveis danos ou riscos deles provenientes e da garantia de confidencialidade e esclarecimentos sempre que desejar. Diante do exposto, assinado em duas vias em igual teor, apresento minha concordância de livre e espontânea vontade em participar desta pesquisa. Data: ____/____/____

Assinatura do Participante



Assinatura do Pesquisador

Autoriza gravações

Sim

☐

Não

☐

Assinatura do Orientador

Impressão